



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Gilmara Joanol Arndt

“cura gay”: uma cartografia dos discursos sobre a Resolução CFP 01/99 no *Facebook*

FLORIANÓPOLIS
2021

Gilmara Joanol Arndt

“cura gay”: uma cartografia dos discursos sobre a Resolução CFP 01/99 no *Facebook*

Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Prof^a Raquel de Barros Pinto Miguel, Dra.

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Arndt, Gilmara Joanol
"cura gay" : uma cartografia dos discursos sobre a
Resolução CFP 01/99 no Facebook / Gilmara Joanol Arndt ;
orientadora, Raquel de Barros Pinto Miguel, 2021.
130 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa
de Pós-Graduação em Psicologia, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Psicologia. 2. Resolução CFP 1/1999. 3.
homossexualidade. 4. sexualidade. 5. psicologia. I.
Miguel, Raquel de Barros Pinto. II. Universidade Federal
de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
III. Título.

Gilmara Joanol Arndt

“cura gay”: uma cartografia dos discursos sobre a Resolução CFP 01/99 no *Facebook*

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Fernando Silva Teixeira Filho, Dr.
Instituição Universidade Estadual Paulista

Prof^a. Marivete Gesser, Dra.
Instituição Universidade Federal de Santa Catarina

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Psicologia.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof^a. Raquel de Barros Pinto Miguel, Dra.
Orientadora

Florianópolis, 2021.

AGRADECIMENTOS

Ao meu amor, companheiro e amigo, Rafael, por todo suporte, apoio e carinho. Por estar sempre presente. Por ser casa.

À minha família, mãe, pai e manos, Clarice, Gilmar, Daniel e Samuel. Por todo o esforço, dedicação e incentivo aos meus estudos desde os meus primeiros anos. À Maria de Fátima Joanol, minha querida e pra sempre tia Cati, presente nas minhas melhores lembranças. Por tudo e por tanto.

À família Segatti: Mari, Beto, Pedro e Gabriel. Por ser família pra mim também.

Ao meu gatinho, Nina. Companhia e conforto das madrugadas de pesquisa. Lembrança diária de que, não importa o compromisso, é preciso beber água e pegar sol.

Ao meu amigo Robson, pelo incentivo constante, manifesto das mais diferentes formas: dos memes aos livros.

Às queridas amigas que a psicologia me deu: Amandinha, Isa, Mari Milis, Mari Vogt, Aline, Vanessa, Marina, Laís, Jack, Jéssica. Por todo carinho, escuta, acolhimento e troca. Com vocês, segui mais forte e meu caminho acadêmico foi mais leve e mais feliz.

Às companheiras de mestrado Djenifer e Paula, com quem pude compartilhar as alegrias e os percalços da jornada de mestrado.”

À orientadora e companheira de pesquisas, professora Raquel, com quem tenho tido o privilégio de aprender a pesquisar. Agradeço pelo carinho, apoio, paciência, pelo respeito ao meu tempo, meu processo e minhas perguntas. Por me apresentar esse lindo, incrível e instigante universo da pesquisa. Por embarcar comigo nas minhas viagens, ajudar a remar (e jogar a boia sempre que preciso).

E agradeço à CAPES, pelo apoio financeiro à pesquisa, por meio da bolsa de mestrado.

Resumo

A Resolução CFP 01/99 estabelece normas de atuação para as/os profissionais da psicologia no que se refere às questões de orientação sexual. Sendo assim, expressa proibições aos profissionais quanto à: realização de ações que contribuam para a patologização de práticas homoeróticas; contribuição com eventos e serviços que ofereçam cura das homossexualidades e, ainda, pronunciamentos públicos que contribuam para o entendimento da homossexualidade como uma doença. Dentre as normativas lançadas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), esta tem sido a mais questionada. Desde sua criação, foram várias as tentativas de anular seus efeitos legais. Foi em 2012, ano em que o PDC 234/2011 entrou em tramitação na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, que o CFP passou a fazer uso do *Facebook* para informar sobre a mobilização de enfrentamento a tais iniciativas. De 2012 a 2020, foram 116 postagens voltadas para o tema da Resolução 01/99 e, mais especificamente, para informar a respeito de algum acontecimento no campo das disputas legislativas e judiciais. Essas postagens serviram de “espaço digital” para o debate em torno do tema, mobilizado por meio de aproximadamente 12 mil comentários. Assim, a presente pesquisa teve como proposta investigar os discursos a respeito da Resolução 01/99, presentes nos comentários em resposta às postagens do Conselho Federal de Psicologia, em sua página no *Facebook*. Para tanto, foram traçados os seguintes objetivos: identificar os argumentos contrários e favoráveis à Resolução CFP 01/99; analisar os discursos produzidos sobre sexualidade; analisar os discursos produzidos a respeito da(s) psicologia(s) e suas práticas. Para mapear esses discursos, fez-se uso da proposta cartográfica, com inspiração nos trabalhos de autoras como Suely Rolnik. Dentre os comentários de oposição à Resolução 01/99 e defesa de práticas conversivas, encontram-se os argumentos de base legal situados em torno do “direito” do profissional de atender e do “direito” do paciente de ser submetido a tais procedimentos, caso seja de seu desejo. Já as estratégias de defesa são formuladas, dentre outros argumentos, em torno dos acordos éticos e científicos que definem que as homossexualidades e bissexualidades constituem modos de expressão da sexualidade, atreladas à saúde e não à doença. Opositores e defensores fazem uso de concepções normativas, recorrendo a uma lógica prescritiva, para abordar as homossexualidades e bissexualidades. Ambos os grupos de comentaristas - defensores e opositores à Resolução 01/99 - reivindicam o status de ciência na defesa de seus posicionamentos, bem como fazem uso de elementos próprios de um ethos profissional na psicologia. Em nome do sofrimento da população LGBTQIA+ e do acolhimento a esse sofrimento são acionadas defesas e ataques à normativa. Com a presente pesquisa, espera-se problematizar um projeto profissional/político/religioso de patologização das sexualidades; bem como contribuir para o fortalecimento do debate em defesa da população LGBTQIA+.

Palavras-chave: Resolução CFP 1/1999; homossexualidade; sexualidade; psicologia.

Abstract

Resolution CFP 01/99 establishes standards of action for psychology professionals with regard to issues of sexual orientation. Therefore, it expresses prohibitions to professionals regarding: carrying out actions that contribute to the pathologization of homoerotic practices; contribution with events and services that offer a cure for homosexuality, and also public pronouncements that contribute to the understanding of homosexuality as a disease. Among the regulations issued by the Federal Council of Psychology (CFP), this has been the most questioned. Since its creation, there have been several attempts to nullify its legal effects. It was in 2012, the year in which PDC 234/2011 entered the Human Rights Commission of the Chamber of Deputies, that the CFP started to use Facebook to report on the mobilization to confront such initiatives. From 2012 to 2020, there were 116 posts focused on the theme of Resolution 01/99 and, more specifically, to inform about an event in the field of legislative and judicial disputes. These posts served as a “digital space” for the debate around the topic, mobilized through approximately 12 thousand comments. Thus, this research aimed to investigate the speeches regarding Resolution 01/99, present in the comments in response to posts by the Federal Council of Psychology, on its Facebook page. Therefore, it was outlined the following objectives: to identify the arguments against and in favor of Resolution CFP 01/99; analyze the discourses produced about sexuality; analyze the discourses produced about psychology(s) and its practices. To map these discourses, the cartographic proposal was used, drawing inspiration from the works of Suely Rolnik and other authors. Among the comments in opposition to Resolution 01/99 and in defense of conversion practices, there are legal arguments situated around the "right" of the professional to assist and the "right" of the patient to be submitted to such procedures, if so be his desire. Defense strategies, on the other hand, are formulated, within other arguments, around ethical and scientific agreements that define that homosexualities and bisexualities are ways of expressing sexuality, linked to health and not to disease. Opponents and defenders make use of normative conceptions, resorting to a prescriptive logic, to address homosexualities and bisexualities. Both groups of commentators - supporters and opponents of Resolution 01/99 - claim the status of science in defending their positions, as well as making use of elements proper to a professional ethos in psychology. In the name of the suffering of the LGBTQIA+ population and the acceptance of this suffering, defenses and attacks on the regulations are called. This research hopes to contribute in the problematization of the professional/political/religious project of pathologizing sexualities; as well as for the strengthening of the debate in defense of the LGBTQIA+ population.

Keywords: Resolution CFP 1/1999; homosexuality; sexuality; psychology.

Lista de abreviaturas e siglas

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
APA	American Psychiatric Association
APA	American Psychological Association
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minorias
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CID	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
CSSF	Comissão de Seguridade Social e Família
CRP	Conselho Regional de Psicologia
DSM	Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais
GGB	Grupo Gay da Bahia
FPE	Frente Parlamentar Evangélica
PDC	Projeto de Decreto Legislativo
PL	Projeto de Lei
PNE	Plano Nacional de Educação
OMS	Organização Mundial de Saúde
STF	Supremo Tribunal Federal
ULAPSI	União Latino-Americana de Entidades de Psicologia

Sumário

1 Apresentação	9
2 Introdução	12
3 O Caminho da Produção de Dados: Pesquisando (n)o Facebook	19
3.1 A proposta cartográfica	21
3.2 Alguns avisos	25
4 Psicologia: Entre Discursos e Disputas	26
4.1 “Homossexualidade”: construindo discursos, (des)construindo corpos	26
4.2 A categoria “homossexualidade” nos manuais médicos: patologização e despatologização	34
4.3 Conselho Federal de Psicologia e Resolução CFP 01/99: seus caminhos	39
4.4 Os projetos de lei: um breve panorama	44
5. Tessituras entre o “Sim” e o “Não”: Abrindo a Cartografia	53
5.1 “Orgulho de ser psicóloga”: defendendo a Resolução CFP 01/99 no Facebook	53
5.2 “O projeto não fala em cura, mas sim em liberdade”: comentários de oposição à Resolução CFP 01/99	68
5.3 “Há pautas mais importantes”: o incômodo causado pelas “minorias”	78
6 “Tempos sombrios”: Gênero e Sexualidade na Mira do Neoconservadorismo	83
6.1 “cura gay” e “ideologia de gênero”: neoconservadorismo e evangelização secular	86
6.2 “Isso é preconceito ao contrário”: quando neoconservadorismo e psicologia se encontram	98
7 Considerações Finais	108
Referências	113
Apêndice - Quadro de postagens do Conselho Federal de Psicologia no Facebook	125

1 Apresentação

Acompanho as postagens do Conselho Federal de Psicologia (CFP) no *Facebook* desde 2013 - ano em que entrei no curso de psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina - atenta, principalmente, às postagens relacionadas à Resolução CFP 01/99. Desde então, passei a me surpreender com a presença de profissionais (que assim se identificam nos comentários) que se mostram abertamente contrários à referida resolução, vendo nela um ato de censura e cerceamento de autonomia profissional. Em seus comentários, termos como “neutralidade” e “cientificidade” são invocados como argumentos de que a atuação do CFP, a partir da resolução, por ser política, é também ilegítima.

Durante toda a graduação, tais questões também emergiram, ainda que a partir de outras temáticas e contextos. Em 2014, por exemplo, pude acompanhar os acirrados debates sobre a criação de uma empresa júnior de psicologia. Dentre os argumentos favoráveis à EJ, estavam aqueles voltados para a “autonomia do estudante de aprender sobre a profissão com a prática que determinasse mais adequada”. Novamente, uma noção liberal de “autonomia” da profissão parecia emergir destes argumentos, junto com a reivindicação do “aperfeiçoamento técnico”.

Outro debate que parece exemplificar o que tento explorar aqui aconteceu durante a reforma curricular do curso de psicologia, em que se abriu uma votação entre as(os) estudantes para determinar quais disciplinas seriam incluídas como obrigatórias. Ao final do processo, ficou-se entre “Estatística” e “Subjetividade e Relações Étnico-raciais”. Nos debates - dentro e fora do espaço digital fornecido pelas redes sociais -, os argumentos orbitavam em torno do “conhecimento especializado”, “rigor metodológico”, “desenvolvimento de ferramentas de conhecimento”, bem como do “compromisso ético”, “abertura para discussão de temáticas pouco presentes nos cursos”. Na ocasião, lembro que um dos comentários - feitos em um debate no *Facebook* - que muito me chamou atenção foi o de uma colega de sala que, para defender sua escolha pela disciplina de Estatística, disse que racismo e preconceito se debateriam em “aulas de civismo, cidadania e não numa formação profissional”. Tais dicotomias pareciam falar de projetos de profissão em disputa e essa foi uma das primeiras inquietações que me acompanhou em minha trajetória como aluna do curso de psicologia.

Outra questão que emergiu dessas minhas reflexões foi a participação do *Facebook* como um local importante para o debate destas temáticas, para além das assembleias de curso, uma vez que estudantes que não participavam das assembleias ou pouco se posicionavam nestes espaços, expressavam suas opiniões nos comentários *online*. Tal questão apontava para

a crescente importância desse espaço enquanto plataforma de discussões políticas a nível local, nacional, mundial, ao funcionar como esfera pública (Lévy, 2017).

Pensar as mídias - digitais, analógicas e sua interface - tornou-se meu principal objetivo de pesquisa no Núcleo de Estudos e Ações em Gênero, Educação, Mídia e Subjetividade (NUGEMS), coordenado pela prof. Raquel de Barros Pinto Miguel, do qual faço parte desde 2015. Ali, junto às colegas, pude desenvolver pesquisas voltadas para pensar o modo como os papéis de gênero são representados na mídia, como se dá a apropriação de discursos feministas pela publicidade, a apropriação de plataformas midiáticas pelas feministas para a veiculação de seus próprios discursos e, por fim, a relação das(os) profissionais da psicologia com diferentes dispositivos midiáticos.

A partir dessa última proposta, desenvolvemos uma pesquisa junto ao Conselho Regional de Psicologia, em Santa Catarina (CRP - 12ª Região), em que construímos um questionário buscando identificar alguns hábitos de consumo midiático por parte de psicólogas(os) atuantes no estado catarinense. O questionário, que foi respondido por 416 profissionais, apresentava perguntas sobre o uso de TV, computador, celular, rádio, internet, revistas, jornais, bem como a respeito dos canais de comunicação do CRP - 12ª Região e CFP. Incluímos, ainda, um último espaço para que as/os participantes pudessem se pronunciar fazendo críticas e sugestões ao Conselho.

Novamente, a questão da neutralidade se fez presente, ainda que em uma parcela minoritária de respostas. Nestas, o descontentamento com o Conselho se daria por conta de determinados posicionamentos do CRP - 12, principalmente naquilo que consideram ser uma questão partidária e fora do que seria o “papel” da entidade. Outra queixa presente nas respostas abertas estava relacionada a uma suposta preferência do Conselho por determinadas áreas de atuação em detrimento de outras.

Assim, de acordo com as respostas das(os) profissionais, o campo da psicologia social estaria em privilégio diante de práticas mais tradicionais atreladas à clínica e outras áreas, como a psicologia organizacional. Questões que, novamente, despertaram meu interesse para pensar nos muitos projetos de psicologia(s) que, por vezes, parecem se sustentar a partir das divergências entre si; além de apontarem para os entendimentos que a categoria profissional estabelece a respeito dos Conselhos.

Em 2017, tive a oportunidade de desenvolver um estágio sob a ênfase de Saúde e Processos Clínicos, na Associação de Direitos Humanos com Enfoque na Sexualidade (ADEH), localizada no Centro de Florianópolis - uma instituição que atua há 27 anos,

atendendo a população LGBTQIA+¹, principalmente, as pessoas transexuais e travestis. Ali, vivi a rica e desafiadora experiência do exercício clínico a partir de um compromisso ético-político.

Entre supervisões, grupos reflexivos, leituras e muitos questionamentos, fomos desenvolvendo nosso trabalho a partir do entendimento de que o sofrimento psíquico também se dá como concretização da negação de direitos, na medida em que a dimensão psíquica é afetada pelos processos de exclusão a que são submetidos determinados grupos (Sawaia, 1999). Ao longo deste percurso, fui aprendendo que a atuação profissional, longe de buscar uma pretensa neutralidade científica e profissional, deve caminhar no sentido de exercer um trabalho implicado, sem se eximir do debate político e sem ignorar a dimensão ética que compõe uma experiência profissional e/ou científica.

São estas as questões que têm pavimentado o caminho de muitas perguntas e inquietações que me trazem até esta pesquisa. Aqui, retomo meu interesse pelos discursos produzidos em plataformas digitais, bem como pelas discussões em torno desse amplo debate que recebeu o apelido de “cura gay”, a fim de pensar os muitos projetos ético-políticos de psicologia que disputam pela produção discursiva de sexualidades não-normativas.

¹ Neste texto, utilizo a sigla LGBTQIA+ , para me referir às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexuais, assexuais. A sigla faz referência, ainda, ao *queer*, utilizado nesse caso para nomear experiências de gênero que fogem à cisnormatividade. De um modo geral, a sigla intenta representar diferentes dimensões, que se ligam a orientações sexuais, identidades e modos de expressar o gênero (Ícaro, 2021). Assim, o símbolo de soma ao final da sigla é adotado em uma tentativa de abarcar ainda outras marcações identitárias não contempladas nas referidas letras, como pansexual e não-binária. Importante dizer ainda que essa sigla passou a ser utilizada pelos movimentos sociais reivindicatórios de direitos e cidadania, a partir da Primeira Conferência Nacional GLBT, em 2008 (Natividade, 2013). Desde então, novas letras têm sido adicionadas à sigla, sendo que os lugares ocupados por cada uma delas também já mudaram, dando mostras de que não se tratam de termos fixos. São elásticos e estão em disputa.

2 Introdução

A Resolução 001/1999 do Conselho Federal de Psicologia² estabelece normas para a atuação profissional referentes a questões relacionadas à orientação sexual. A normativa determina que a atuação da(o) psicóloga(o) seja pautada no respeito aos princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional quanto a não discriminação - seja por gênero, classe, raça, orientação sexual - e estabelece o dever profissional de contribuir para a produção de reflexões sobre a temática (Conselho Federal de Psicologia, 1999).

Além disso, a referida resolução expressa proibições às/aos profissionais quanto à: realização de ações que contribuam para a patologização de práticas homoeróticas; contribuição com eventos e serviços que ofereçam cura das homossexualidades e, ainda, quanto à participação em “pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica.” (Conselho Federal de Psicologia, 1999, s/p). Já em seu preâmbulo, a normativa leva em conta “que a forma como cada um vive sua sexualidade faz parte da identidade do sujeito, a qual deve ser compreendida na sua totalidade” e ainda, “que a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão.” (CFP, 1999, s/p).

Trata-se de uma norma forjada no contexto de luta de gays e lésbicas que, desde a década de 1970, por meio da mobilização política, enfrentaram e pressionaram as entidades médicas e científicas a fim de retirar a homossexualidade³ do rol de patologias dos manuais médicos. Criada no fim da década de 1990, a normativa é também fruto das discussões que já vinham sendo realizadas pelo CFP no âmbito da Comissão de Direitos Humanos daquela entidade, criada no ano de 1998. É sob a compreensão de que a expressão da sexualidade compõe um direito humano fundamental, que a resolução foi empreendida a fim de servir como um impeditivo normativo a procedimentos, técnicas e atuações psicológicas cujos efeitos apontam para a aniquilação das homossexualidades e bissexualidades⁴.

A normativa representa um marco na história do Conselho Federal de Psicologia no que diz respeito ao enfrentamento das estratégias políticas de patologização das homossexualidades. Desde sua publicação, tem fornecido subsídios para as discussões e ações realizadas pela entidade a respeito dessa e de outras temáticas relacionadas, constituindo-se

² Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf.

³ Naquele contexto, sob a categoria “homossexualismo”.

⁴ Opto por me referir às homossexualidades e bissexualidades no plural para fazer referência à multiplicidade e diversidade das experiências que são contempladas sob tais categorias.

também em uma importante referência para outras profissões (Oliveira, 2011; Conselho Federal de Psicologia, 2017).

Por representar um entrave aos profissionais que visam trabalhar com a temática de orientação sexual a partir da perspectiva de patologização, trata-se da resolução mais questionada entre as normativas lançadas pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia, 2019a), sendo alvo de uma disputa política. Trata-se de um embate que vem sendo operado no âmbito legislativo, por meio de deputados federais vinculados à Frente Parlamentar Evangélica (FPE), e no âmbito judicial, por meio de profissionais da psicologia vinculadas(os) a instituições evangélicas neopentecostais.

Por meio desses atores políticos, inúmeras proposições legislativas têm sido produzidas com o objetivo de: revogar o texto da resolução em sua integralidade; revogar parte do texto da normativa ou, ainda, viabilizar no âmbito da saúde pública, práticas terapêuticas voltadas à “reversão da homossexualidade para a heterossexualidade”, com o auxílio de profissionais da psicologia. Tais proposições são apresentadas junto à Câmara dos Deputados (CD), como Projetos de Lei (PL) e ainda como Projetos de Decreto Legislativo (PDC)⁵.

Já na esfera judicial, o exemplo mais recente - com grande repercussão midiática - é o da ação movida por 23 profissionais junto à Justiça Federal da Seção do Distrito Federal contra o Conselho Federal de Psicologia, em 2017. A Ação Popular nº 1101180-79.2017.4.01.3400 tratava de um pedido de anulação da Resolução CFP 01/99, bem como dos processos ético disciplinares ocorridos em decorrência da normativa com suas respectivas sanções penais.

Importante dizer que, dentre as/os profissionais que moveram a referida Ação Popular encontram-se Rozângela Alves Justino e Marisa Lobo, cristãs psicólogas, figuras - chave nos embates em torno da normativa e, em um quadro mais amplo, importantes para compreendermos o contexto de ascensão do neoconservadorismo no Brasil, que também se dá via instrumentalização da psicologia.

Na imprensa, o debate em torno dessas iniciativas parlamentares e civis passou a ser chamado de “cura gay”. Assim, é importante mencionar que quando as notícias se referem ao “projeto cura gay” ou termos similares, não se está a falar, somente, de um suposto dispositivo

⁵ Um PL é uma proposta que estabelece disposições “sobre matéria de competência normativa da União e pertinente às atribuições do Congresso Nacional” (Brasil, 2020, p. 65). Após sua aprovação, fica sujeita à sanção ou ao veto presidencial. Já um PDC visa regular matéria cuja competência é do Poder Legislativo. Nesse caso, trata-se de competência exclusiva, em que não se faz necessária a sanção presidencial. Quando se tratam de projetos de decreto legislativo com tramitação na Câmara dos Deputados, como é o caso dos projetos aqui mencionados, esses são referidos pela sigla “PDC” (Brasil, 2020).

“terapêutico”, mas sim também das tentativas de anular os efeitos de uma normativa, a Resolução CFP 01/1999.

Das tentativas mais conhecidas pelo público em geral e amplamente repercutidas pela imprensa e nas redes sociais está o PDC 234/2011, de autoria do deputado João Campos, na época, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Goiás. Foi em 2012, ano em que o referido PDC entrou em tramitação na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara, que o Conselho Federal de Psicologia passou a fazer uso do *Facebook* para informar sobre a mobilização de enfrentamento a tais iniciativas.

A página do CFP⁶ nessa rede social digital foi criada no ano de 2011. No período em questão, havia uma menor circulação de postagens, que foi aumentando, na medida em que a rede foi se ampliando. Atualmente, o perfil do referido conselho profissional conta com 288.245 seguidoras(es) e os conteúdos são produzidos e compartilhados diariamente⁷. Dentre estes, encontram-se as divulgações de eventos científicos; informações de projetos em andamento; notas de pesar; notas de repúdio, além de conteúdos originados em outros canais da instituição, como o seu *site*.⁸

Antes do início dessa pesquisa, as minhas primeiras visitas à página permitiram identificar que as postagens com maior número de interações - levando em conta comentários, compartilhamentos e reações - são aquelas relacionadas às temáticas de gênero e sexualidade, principalmente, as que se referem à Resolução CFP 01/1999. Com esse interesse, passei a fazer um levantamento de postagens a respeito do tema.

De 2012 a 2020, localizei em torno de 116 postagens voltadas para o tema da Resolução 01/99 e, mais especificamente, para informar a respeito de algum acontecimento no campo das disputas legislativas e judiciais. Essas postagens serviram de “espaço digital” para o debate em torno do tema, mobilizado por meio de aproximadamente 12 mil comentários.

É essa intensa produção discursiva, decorrida nesses 9 anos de postagens, que atraiu meu interesse de pesquisa. Assim, a presente pesquisa teve como proposta investigar os discursos a respeito da Resolução 01/99, presentes nos comentários em resposta às postagens do Conselho Federal de Psicologia, em sua página no *Facebook*. Para tanto, tracei os seguintes objetivos: identificar os argumentos contrários e favoráveis à Resolução CFP 01/99;

⁶ <https://www.facebook.com/conselhofederaldepsicologia/>

⁷ Última conferência realizada em 20 de agosto de 2021.

⁸ Disponível em <https://site.cfp.org.br/>

analisar os discursos produzidos sobre sexualidade; analisar os discursos produzidos a respeito da(s) psicologia(s) e suas práticas.

Parto da compreensão de que o *Facebook* constitui um novo formato de espaço público (Cabral & Lima, 2017; Dias, 2018; Recuero, 2014); um “espaço singular para as participações políticas”, que se dá por meio da interação, compartilhamento de informações e agrupamentos comunitários (Medeiros, Diniz & Arruda, 2016, p. 81). Entendo que a rede social *Facebook*, a exemplo de outras plataformas que compõem a esfera digital, pode ser considerada um importante espaço de produção de sentidos, na medida em que tem possibilitado novas formas de significação da realidade política, econômica e afetiva (Dias, 2018).

Assim, assumi como aposta investigativa que os discursos sobre a Resolução 01/99 presentes na página do CFP, não apenas refletem as concepções das(os) participantes daquela rede social, como produzem e fazem circular diferentes enunciados atrelados às psicologias - enquanto produção de saber e enquanto prática profissional.

Estou considerando a psicologia um campo de dispersão de saberes e práticas, “que ao mesmo tempo que conserva alguma unidade, abriga em seu seio uma pluralidade aparentemente caótica de ocupantes”, como tem proposto Luiz Cláudio Figueiredo (2015, p. 32). Desta forma, entendo que é pertinente falar de múltiplas psicologias, que vão se organizar a partir de diferentes pressupostos epistemológicos, concepções metodológicas, com correspondentes implicações éticas (Figueiredo, 2015). Da mesma forma, a psicologia será tomada em sua dimensão de profissão regulamentada, cuja fiscalização, orientação e disciplinamento são tarefas do Sistema Conselhos formado por Conselho Federal de Psicologia juntamente com os conselhos regionais.

No que diz respeito ao referencial teórico, ao longo desta pesquisa busquei dialogar com autoras dos estudos feministas e da teoria queer, tais como Gayle Rubin (2017), Adrienne Rich (2010), Monique Wittig (1992), Judith Butler (2018) e Guacira Lopes Louro (2019; 2020). Vale ainda mencionar as reflexões de Michel Foucault (1988). Isso porque, suas investigações genealógicas forneceram uma das bases de compreensão para as demais pesquisadoras e pesquisadores mencionados neste trabalho que, a partir de uma adesão crítica às proposições do filósofo, são herdeiras(os) de suas análises a respeito do “poder”, da “disciplina”, da “norma”, dos “regimes de verdade”, das explosões discursivas sobre o sexo, das relações de saber-poder que vão tomando forma entre os séculos XVIII e XIX.

Suas análises têm me ajudado a traçar esse percurso cartográfico, sobretudo a partir da compreensão de algumas categorias como sexo, sexualidade e gênero. Respeitadas as diferenças epistêmicas e conceituais, é possível dizer que todas essas contribuições apontam para o caráter fabricado do sexo e da sexualidade, bem como para a dimensão política de sua constituição, em oposição a um entendimento de que a sexualidade é somente da ordem do privado, característica interior, intrínseca ao sujeito e atrelada de modo natural à verdade mais íntima dos indivíduos.

Busquei, também, trabalhar com as categorias de gênero e sexualidade de maneira imbricada. Parto da compreensão, proposta por Judith Butler (2018), de que o gênero, enquanto produção discursiva, constitui o aparato por meio do qual o próprio sexo é estabelecido. O gênero, portanto, estabelece inteligibilidade ao sexo. As regras de inteligibilidade, por sua vez, têm se constituído a partir da heteronorma, termo utilizado pela autora para se referir ao modo como a norma heterossexual se impõe, por meio de uma lógica binária, em que noções de masculino e feminino são naturalizadas a partir de uma suposta harmonia e coerência entre sexo e gênero, prática e desejo (Butler, 2018).

A sexualidade, portanto, é compreendida como uma categoria que tem sido, cultural e historicamente construída ao longo do tempo. Neste sentido, a sexualidade não é tomada como um dado natural e inerente aos sujeitos, antes, como efeito de um “dispositivo histórico”, que nas palavras de Foucault, é estabelecido a partir de “discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas” (Foucault, 1979, p. 244). Trata-se, assim, de uma produção discursiva que, por sua vez, estabelece-se a partir da relação com outras categorias e marcadores das experiências subjetivas, como gênero, classe, raça, geração, deficiência, dentre outros. Tais marcadores produzem diferenças no modo como vivemos nossa identidade sexual (Louro, 2019; Weeks, 2019).

Conceber a sexualidade enquanto discurso, é também entendê-la como categoria política, já que um mesmo discurso pode ser utilizado a partir de diferentes estratégias, como nos lembra Michel Foucault (1988). Assim, embora a orientação sexual constitua-se enquanto um sistema de classificação de nossas práticas sexuais e afetivas, fruto de um dispositivo de regulação e controle dos prazeres, ela também compõe o modo pelo qual vamos atribuindo sentido à nossa trajetória sexual (Natividade, 2011; Natividade & Oliveira, 2009), de afeto, de desejo. Também por meio dela nos organizamos cultural e politicamente.

A sexualidade, portanto, em sua complexidade, vivida na pluralidade dos afetos e prazeres, compõe uma importante dimensão da saúde psíquica (Teixeira, 2011). Já as

barreiras, impossibilidades, exclusões e violências a que são submetidas as populações LGBTQIA+ constituem processos de aniquilamento subjetivo (Conselho Federal de Psicologia, 2019b). Nesse contexto, vale apontar o papel central da “homofobia”, enquanto um sistema de opressão, que opera e se manifesta a partir de múltiplas e variadas formas (Junqueira, 2012), produzindo violência, exclusão e causando marcas psíquicas profundas nas subjetividades daquelas(es) que sofrem seus efeitos (Toledo & Pinafi, 2012).

Nesse sentido, busco com essa pesquisa, problematizar a participação da(s) psicologia(s) na produção de discursos homofóbicos, que contribuem para a manutenção das violências perpetradas sobre os corpos e as subjetividades da população LGBTQIA+. Desta forma, minha pesquisa está atrelada ao compromisso ético-político de defesa da pluralidade sexual e afetiva. É também por esse motivo que defendo a importância da Resolução CFP 01/1999, no sentido de garantir uma orientação mínima - um ponto de partida - aos/às profissionais da psicologia no trato destas questões.

Penso ser importante destacar, ainda, que a relevância desta pesquisa para o campo psicológico vai no sentido de discutir as diferentes concepções éticas e políticas presentes na(s) psicologia(s), tanto como ciência quanto como profissão. E, de maneira mais específica, discutir os muitos projetos profissionais que emergem desse confronto no campo das sexualidades. Dessa forma, refletir sobre a homofobia dos/nos discursos psi (pensando que a prática profissional também é discurso) não somente fala de um compromisso ético-político com as/os clientes/pacientes/usuárias(os) de nosso serviço, como um compromisso com a própria construção de nosso ethos.

Para mapear esses discursos, fiz uso da proposta cartográfica, tal qual pensada por Suely Rolnik (2016) e demais autores (Barros & Kastrup; 2009; Cornélio, 2019; Kastrup, 2009). A “cartografia” é um termo tomado de empréstimo da geografia, pelas ciências humanas, para fazer referência ao exercício de mapear dispositivos em formulação. A investigação cartográfica, portanto, constitui-se em um movimento processual de acompanhar as linhas na produção de um dado dispositivo, buscando desenredá-las (Deleuze, 1996; Rolnik, 2016). Na próxima seção, apresento os passos de meu percurso cartográfico.

Na sequência, apresento o primeiro capítulo intitulado “Psicologia: entre discursos e disputas”, em que busco traçar uma certa trajetória do dispositivo da sexualidade, a partir dos processos de patologização, despatologização e as recentes tentativas de repatologização das homossexualidades e bissexualidades no contexto brasileiro. Ali, dou destaque a certos acontecimentos que fornecem condições de possibilidade para os embates que se dão no espaço digital do Conselho Federal de Psicologia, em sua página na rede social *Facebook*.

No segundo capítulo, abro a cartografia apresentando alguns dos comentários localizados em meu percurso cartográfico. O capítulo ficou dividido em três partes. Na primeira, apresento alguns comentários feitos em defesa da Resolução CFP 01/99, no segundo tópico, são apresentados comentários de oposição à normativa, que parecem dialogar com a retórica utilizada no debate parlamentar. Já para a terceira sessão, selecionei comentários que, em oposição à resolução e aos enfrentamentos do CFP, apresentam sugestões de pautas que consideram “mais apropriadas” para o Conselho Federal de Psicologia, em detrimento do tema “diversidade sexual”.

No terceiro capítulo, apresento comentários tanto de defesa, como de oposição à Resolução CFP 01/99. Neste capítulo, busquei situar as disputas em torno da normativa levando em conta o contexto neoconservador, que é marcado por uma ofensiva antigênero, de base fundamentalista e neoliberal. Seguindo as pistas fornecidas nos comentários, busquei problematizar as atuais e perigosas articulações entre psicologia, cristianismo e sexualidade.

3 O Caminho da Produção de Dados: Pesquisando (n)o Facebook

Ainda há quem considere o *Facebook* um lugar menos legítimo para a produção de uma pesquisa séria. Se não podemos garantir a “verdade” do que os sujeitos dizem naquele espaço, como tomar esses comentários como material “autêntico” para análise? Para outros, o *Facebook* representaria a volatilidade de nossos “tempos líquidos”, constituindo um terreno pouco sólido para análises que visem previsões. Por último, longe de constituir-se como “rede”, o *Facebook* seria uma corporação, que com mediações algorítmicas e sob intenções financeiras disfarçadas, macularia todo o terreno, fornecendo arranjos discursivos poucos confiáveis para uma análise acurada⁹.

De fato, as redes sociais digitais estão no centro do debate sobre *fake news* e desinformação, nos dando mostras de que a “mentira” ainda que não seja coisa nova, tem se atualizado de formas patéticas e por vezes inventivas¹⁰ (Arndt, Trindade, Alves & Miguel, no prelo; Mello, 2020). Da mesma forma, testemunhamos nessas redes sociais um nível de agressividade que parece assentada em uma certa confiança na proteção da imaterialidade¹¹ do espaço digital.

Se já enterramos o *orkut*, realmente nada garante que os dias da rede social digital *Facebook* não estejam contados, pelo menos sob a arquitetura que conhecemos. Cresce o número de usuários que “migram” para outras formas de rede social, onde haja menos “tiosão”, ou menos “política”, ou mais imagem, mais ou menos texto¹². Novas redes sociais surgem, com outras linguagens, outras dinâmicas, produzindo novos usuários.

Também é sabido, e já não há mais meios de negar, que o *Facebook* não só é uma corporação altamente rentável, como também uma fonte poderosa de extração de dados - um valioso recurso de nossos tempos (Morozov, 2018) - que não se exime de produzir angústia, por meio de arranjos algorítmicos que nos façam clicar mais, mesmo que à custa de nosso sofrimento¹³.

⁹ Tomo essas questões de conversas pessoais e de questionamentos feitos a respeito da presente pesquisa.

¹⁰

<https://www.brasildefato.com.br/2019/04/01/neste-1o-de-abril-relembre-nove-fake-news-que-marcaram-o-cenario-politico-do-brasil>; <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2020/10/20/verificamos-nanorrobos-vacinas-covid/>.

¹¹ Aqui, eu faço referência às contribuições de Stefano Quintarelli (2019). Para o autor, o termo “virtual”, comumente evocado para nos relacionarmos ao que é próprio da internet, não dá conta de nomear a dimensão ao qual ele busca se referir. Isso porque aqui “virtual” se estabelece em oposição ao que seria “real”. A internet, no entanto, compõe o real, ainda que pela via de uma imaterialidade. Assim, no lugar do par real/virtual, o autor propõe o uso dos termos realidade material e realidade imaterial.

¹² <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral.usuario-do-facebook-migra-para-novas-redes.70003225219>

¹³

<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2014/06/em-experimento-secreto-facebook-manipula-emocoes-de-usuarios.html>

Parece, portanto, que as objeções ao *Facebook* como lugar de investigação legítimo estão assentadas em um contexto concreto. Discordo, no entanto, que tais elementos descaracterizem esse espaço como um local importante para pensarmos a atualização de certos dispositivos, como o dispositivo da sexualidade, ou próprio dispositivo “Resolução CFP 01/99”, o tema central de minha pesquisa. Penso que é justamente por ser o lugar atrelado para muitos ao “entretenimento”, que ele acaba conferindo uma certa sensação de afrouxamento de certos rigores normativos ou o compromisso com “discursos verdadeiros”, que organizam relações profissionais, familiares, o dia a dia concreto. Eu me explico.

Uma das primeiras coisas que chamou minha atenção no encontro com os comentários - alvo de minha cartografia - foi a tranquilidade para expor a homofobia mais aberta, óbvia, justamente aquela que muitos tentam disfarçar pelo menos durante a atuação profissional. Por exemplo, a partir de algumas pesquisas já desenvolvidas junto a profissionais da psicologia, com o propósito de investigar suas concepções de gênero e sexualidade, sobretudo na atuação com pessoas não heterossexuais, fica nítida a tentativa desses de se eximir de posturas homofóbicas. Destaca-se a preocupação dessas pessoas ao dar respostas mais abertas, ainda que sob a garantia do sigilo entre pesquisador e pesquisado (Ícaro, 2021).

Quer dizer, mesmo garantida a não revelação da identidade, sujeitos profissionais não se sentem seguros de expor certos pontos de vista sabidamente divergentes de uma certa concepção de profissão. Mas, em contextos de rede social, em páginas abertas, de domínio público, onde o perfil pessoal é “clicável” e facilmente rastreável, sujeitos arvoram-se a liberdade de falar em nome da profissão, de manifestar repúdio aberto ao conselho na defesa da normativa e mesmo de expor o preconceito homofóbico, de forma mais evidente.

A partir desse estranhamento, comecei a me questionar se não é justamente a sensação de que o *Facebook* constitui um lugar menos “sério”, de menor formalidade e rigor, que dá a confiança para que profissionais falem abertamente sobre esse tema, produzindo discursos que não acessamos em entrevistas cuidadosas, com perguntas elaboradas, por vezes com a pretensão ou a esperança de captar a “verdade” por “trás” dos discursos.

Vistos dessa perspectiva, esses comentários me pareceram uma “fonte” rica, já que são produzidos em um “local” onde o debate sobre a resolução acontece sob outros termos, outros arranjos, um local que não é o parlamento - cenário do debate no âmbito legislativo; não é o local de trabalho; não é o local da formação; a sala da universidade; ou as entrevistas com pesquisadoras(es) - contexto em que a “desejabilidade social” atua como um importante mediador na elaboração das respostas das(os) entrevistadas(os).

Ainda, esse espaço conferido pela página do CFP no *Facebook* parece oferecer uma certa horizontalidade, onde tanto eu, como Marisa Lobo, ou Silas Malafaia, podemos “falar” sobre o tema, reclamar, questionar, rir, ou até insultar. Tecer linhas discursivas, a contornar terrenos.

Todos esses outros espaços que o *Facebook* não é - Congresso Nacional, Justiça, consultório de psicologia¹⁴, sala de aula e pesquisa - certamente também produzem os seus discursos a compor essa trama que tento desembaralhar aqui e é no contato com esses espaços, seguindo essas linhas, que tento traçar uma investigação cartográfica.

3.1 A proposta cartográfica

Em um primeiro momento, minhas preocupações de pesquisa eram perpassadas por questões de ordem quantitativa, uma tentativa de reter as informações o mais precisas possíveis, que me permitissem chegar a um número ideal de *posts* e comentários, que compusessem meu quadro de análise. Tentativas vãs de representação estática e ideal. Com essas preocupações em mente, cheguei a vários critérios de inclusão e exclusão de *posts* e comentários, que mais se tornaram ciladas metodológicas do que passos.

Em um primeiro momento fui gananciosa na produção de meus dados de pesquisa. Não consegui abrir mão de um único comentário que tenha chamado minha atenção. Decidi que todos os anos com postagens sobre o tema seriam úteis - apostava que as discussões ao longo do tempo poderiam apontar para uma certa “mudança de tom político”, por exemplo. Depois, teimei com uma certa ideia de que não poderia abrir mão de comentários de um determinado post pelo critério de relevância¹⁵. Tudo era tão importante! Nessa recusa de abrir mão, li mais de 2 mil comentários¹⁶. Foi então que cheguei à cartografia.

Por cartografia estou me referindo às proposições de Deleuze, Rolnik, dentre outras(os) investigadoras(es) que aqui me inspiram. O termo é tomado de empréstimo da

¹⁴ Embora o “consultório” não seja o único espaço de atuação de psicólogas(os) e de produção de discursos psicológicos a respeito das homossexualidades e bissexualidades, esse parece ser o espaço profissional mais invocado por comentadoras(es), quando se está a falar da normativa, da possibilidade de práticas conversivas e das sexualidades dissidentes. Isso, por si só, já nos permite questionarmos em que termos temos pensado as sexualidades, mesmo quando em defesa da diversidade e em nome da despatologização.

¹⁵ Encontrei pesquisas cujas investigações se voltavam para aqueles comentários sugeridos pelo próprio *Facebook* como “mais relevantes”. Acontece que os critérios do *Facebook* para definir a relevância se dão pela quantidade de interações (curtidas e reações). Penso que aquilo que não é “curtido” em concordância, ou que não é respondido pelas(os) demais também fala de algo que merece escuta. Com essa pulga atrás da orelha, optei por não selecionar os “mais relevantes” e sim, por meio da atenção flutuante, “sobrevoar” a todos os comentários de uma dada postagem.

¹⁶ Mais precisamente, 2678.

geografia, em sua atividade científica de produção de mapas, tentativa de representação de territórios ou de caracterização de uma dada população (Prado Filho & Teti, 2013).

Nas investigações empreendidas no campo das ciências humanas, a “cartografia” foi um termo adotado por essas(es) autoras(es) para fazer referência a um certo mapeamento, mas de outra ordem: “trata de movimentos, relações, jogos de poder, enfrentamento entre forças, lutas, jogos de verdade, enunciações, modos de objetivação, de subjetivação, de estetização de si mesmo, práticas de resistência e de liberdade” (Prado Filho & Teti, 2013, p.47). Como já dito, a investigação empreendida pela cartografia consiste em um movimento de acompanhar as linhas na produção de um dado dispositivo, buscando desembaralhar tais linhas (Deleuze, 1996; Rolnik, 2016).

Tomar a cartografia como um processo implica que os passos metodológicos - esse fazer cartográfico - não podem ser completamente definidos à priori. O caminho metodológico aqui é aquele que se traça ao caminhar (Barros & Kastrup; 2009; Kastrup, 2009; Rolnik, 2016; Cornélio, 2019). Diante da variabilidade, diversidade e da falta de passos metodológicos pré-definidos, surge a angústia de estabelecer as fronteiras daquilo que vai constituir o foco de análise, na medida em que tudo parece igualmente importante. Diante desse dilema, busquei seguir a sugestão de Rolnik, de adotar como condição para a seleção “a força do encontro gerado”. Fui traçando meu caminho cartográfico, na medida em que percorria esse campo digital. Fui percorrendo atenta à força dos encontros gerados, dos afetos produzidos, buscando “dar língua para os afetos que pedem passagem” (Rolnik, 2016, p. 23).

Para permitir que esse encontro aconteça, dizem Barros e Kastrup (2009), impõe-se o desafio de evitar uma busca incessante de informações. Não se trata, portanto, de localizar nos comentários produzidos no *Facebook* informações para que eu reproduza em meu texto uma “representação” dos comentadores ou do debate. Também não se trata de uma extração, ou coleta e sim de uma “produção”.

Para a produção dos dados presentes em minha cartografia, busquei assumir uma certa “atitude cognitiva” de manter uma atenção “ao mesmo tempo, concentrada e aberta” (Kastrup, 2019, p. 100). Essa atenção não focalizada em uma informação específica me permitiu realizar uma atividade de rastreio, uma varredura pelo campo digital da página do Conselho Federal de Psicologia.

Aqui é importante dizer que essa página em específico não foi escolhida a partir de determinados critérios prévios. Acontece que, foi no meu encontro com os comentários disponíveis ali, ainda em 2013, que o meu interesse por esse tema foi despertado. Optei,

portanto, por tecer essa cartografia nesse “campo” específico, a página do Conselho Federal de Psicologia.

A partir disso, realizei uma varredura na página, a fim de localizar as postagens que traziam como temática a Resolução CFP 01/99. Para isso, acessei o mecanismo de busca do *Facebook*, com os seguintes descritores: “01/99”; “resolução 01/1999”; “cura gay”; “orientação sexual” e “diversidade sexual”. Em minhas primeiras buscas, percebi que as postagens sobre esse tema começaram em 2012. A partir disso, comecei a fazer esse levantamento por ano. Com os resultados dessa varredura, cheguei a um conjunto de 116 postagens, produzidas ao longo dos anos de 2012 a 2020¹⁷.

A partir disso, fiz um quadro com todas as postagens (apêndice), buscando descrevê-las de modo a me ajudar a entender essa produção: que temas são abordados ao se falar da Resolução 01/99? São utilizados conteúdos próprios do Conselho ou são tomadas informações da imprensa, da mídia? O que se diz e o que não se diz sobre a normativa? A partir dessas e de outras perguntas, fui produzindo um plano de entendimento que me auxiliou na análise dos comentários - o foco de minha pesquisa.

Por meio da proposta cartográfica, passei a colocar meu afeto no jogo. Prestando atenção ao meu corpo, às minhas respostas diante do que lia. Dos comentários que me faziam rir até aqueles que me faziam baixar a tela do *notebook* - tentativa de calar o que me irritava -, comecei a reparar naquilo que me tocava: raiva e esperança me acompanharam nesse processo. Esse “toque”, aqui é pensado nos termos propostos pela cartografia, enquanto um dos gestos da atenção cartográfica¹⁸ (Barros & Kastrup; 2009; Cornélio, 2019; Kastrup, 2009; Rolnik, 2016). Está relacionada àquilo que nos convida a pousar, que pede problematização, que nos põe a perguntar.

Na análise desses enunciados presentes nos comentários sobre a Resolução 01/99, faço um esforço analítico de olhar para as argumentações - tanto aquelas com as quais concordo, como aquelas a que sou radicalmente contrária - para pensar que regimes de verdade estão em jogo, a que racionalidades esses discursos estão articulados. Busco, assim, desnaturalizar tanto

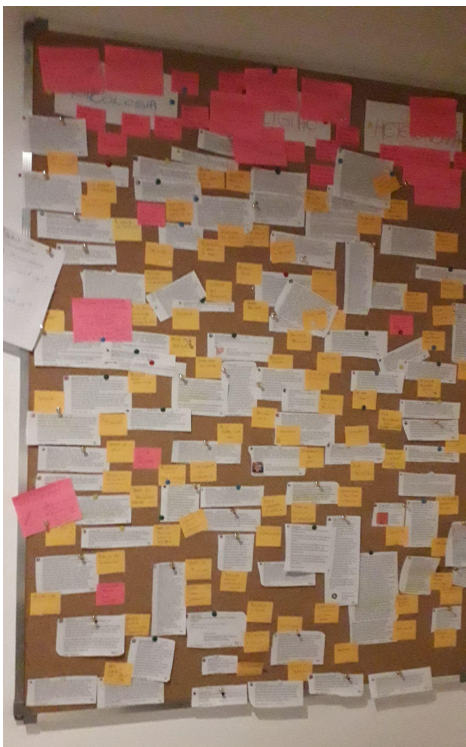
¹⁷ Realizei essa consulta no mecanismo de busca do *Facebook* mais de uma vez. A primeira foi em 2019, na realização do projeto para a qualificação. Naquele período, o mecanismo não dava a possibilidade de buscar postagens por ano. Com essa possibilidade, disponibilizada em 2020, operei novas varreduras, sendo a última realizada entre os dias 05 a 09 de setembro. Tentativas angustiantes de “reter”, “apreender”, chegar ao íntimo de um dado discurso, saber mais detalhes. Certamente, se pudesse dar um conselho à mestrandia de 2019, diria para parar de procurar ali, em 2019.

¹⁸ No texto intitulado “O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo”, Virgínia Kastrup (2009) sugere que a atenção do cartógrafo vai funcionar a partir de quatro variedades, que ela denomina como: o rastreo, o toque, o pouso e o reconhecimento.

aquilo que me incomoda profundamente, como aquilo que em um olhar apressado me parece obviamente “certo” do ponto de vista ético.

A partir desses primeiros movimentos, optei por imprimir os comentários, criando um quadro, de modo que me ajudasse a visualizar as linhas desse mapa (fotografia 1). A partir desse exercício, chego à “atenção focalizada” (Kastrup, 2009) do gesto cartográfico. Passo a olhar com mais atenção para comentários que apontem para o rigor da norma, as naturalizações, mesmo aquelas produzidas em nome da diversidade sexual. Por outro lado, me atendo ao que parece fazer furo nessas linhas enrijecidas pela heteronorma, que apontam para um devir na psicologia, mais inventivo, comprometido com a expansão da vida, aberto ao acontecimento.

Fotografia 1 - mural dos comentários cartografados



Fonte: arquivo pessoal

Chego, então, ao conjunto dos comentários que estão a compor esta cartografia. São 102 comentários, que serão apresentados nos dois últimos capítulos do presente texto. Nesse ponto, considero importante lembrar o aviso de Thalita Pachêco Cornélio (2019): um mapa do tamanho do território que busca representar perde sua utilidade. Também busquei resistir à tentação de tentar adaptar os comentários a uma narrativa coerente. Não limpei as arestas.

Cada comentário será apresentado de modo integral. Isso significa que muitos pontos podem emergir a partir de quem me lê.

3.2 Alguns avisos

Para a realização da pesquisa e utilização desses comentários, realizei uma consulta ao regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH - UFSC), para verificar quais são as responsabilidades estabelecidas pelo comitê, quando se trata de pesquisas no ambiente digital. Neste sentido, a Resolução 510/2016, no inciso 3 do Parágrafo Único de seu art. 1º esclarece que pesquisas realizadas junto a informações de domínio público não serão avaliadas pelo Comitê de Ética. No caso de minha pesquisa, trata-se de uma página aberta, em que todos os usuários do *Facebook* têm acesso ao conteúdo compartilhado. Destaco, assim, que já em outras pesquisas (Cornélio, 2019; Messias, 2018) páginas semelhantes têm sido caracterizadas como de domínio público. Desta forma, este projeto não foi submetido ao Comitê de Ética. No entanto, tentei tomar alguns cuidados éticos, no sentido de evitar toda e qualquer exposição das(os) autoras(es) dos comentários analisados¹⁹.

Ainda considero importante dizer que o debate em torno da Resolução 01/99 ao longo dos anos (2012-2020) no *Facebook* tem sido realizado por profissionais e não profissionais da psicologia. Ainda que seja possível identificar psicólogas(os) em suas manifestações, a partir de frases como “nós, da psicologia”, “eu, como psicóloga”, nem sempre essa constatação pode ser feita com precisão. No entanto, não tive a pretensão de estabelecer uma divisão entre psicólogas(os) e não psicólogas(os). Isso porque não me propus, com essa pesquisa, a estabelecer uma contagem numérica de apoiadoras(es) e opositoras(es) à normativa, ou de estabelecer um suposto perfil de quem discorda da normativa e/ou concorda em derrubá-la.

Dessa forma, abro mão de tentar identificar se são discursos “verdadeiros” ou “honestos”, se proferidos por perfis reais ou “*fakes*”, se o que foi dito já foi editado, ou se o sujeito que o disse já não concorda com sua própria afirmação. O que me interessa aqui é perguntar pelas racionalidades, pelos arranjos discursivos, que conferem as condições para que seja possível “comentar” de uma dada forma no espaço digital do *Facebook*, a respeito das sexualidades - principalmente aquelas não carimbadas como heterossexuais -, e a respeito das psicologias, produzindo e atualizando o dispositivo da sexualidade.

¹⁹ No lugar de reproduzir prints de comentários, optei por transcrevê-los. Eles serão identificados pela data em que a postagem foi realizada, bem como pelo nº da postagem, em referência ao quadro apresentado como Apêndice. Da mesma forma, no referido quadro, optei por retirar os links que direcionam às postagens.

4 Psicologia: Entre Discursos e Disputas

Neste capítulo, busco apresentar uma certa trajetória do dispositivo da sexualidade, a partir dos processos de patologização, despatologização e as recentes tentativas de repatologização das homossexualidades e bissexualidades no contexto brasileiro. Busco, assim, seguir pistas para pensar o papel, a importância e os limites da Resolução 01/99. Neste sentido, vou me ater a certos acontecimentos que fornecem condições de possibilidade para os embates que se dão no espaço digital do CFP, em sua página na rede social *Facebook*.

Nas primeiras duas sessões, volto-me para pensar a produção da categoria “homossexualidade” pelo discurso médico - científico. Em seguida, apresento a Resolução CFP 01/99, além de alguns episódios atrelados ao contexto de sua criação. Por fim, volto-me para apresentar os projetos legislativos (em forma de PDC e PL), bem como a ação judicial cujo objetivo foi sustar a normativa em parte ou na íntegra.

4.1 “Homossexualidade”: construindo discursos, (des)construindo corpos

Nesta sessão, quero me deter um pouco nas reflexões de Foucault (1988) a respeito do que ele vai chamar de “dispositivo da sexualidade”, que vai tomando forma a partir do século XVIII, por meio de discursos heterogêneos, procedimentos disciplinares, de normalização, regulação, que vão estabelecer o sexo como núcleo em que reside a verdade do sujeito. A sexualidade, assim, é tomada como um dispositivo, produzido, fabricado, a partir de diferentes pontos, momentos, de ordem periférica, de origem heterogênea, a partir de múltiplos acontecimentos.

O autor vai nos dizer então que, no século XVII no Ocidente, havia uma produção de um único discurso sobre a “carne”. Assim, as práticas sexuais eram preocupação da Igreja Católica, que as concebiam e regulavam sob a perspectiva do pecado. Sob o termo “devassidão” abrigava-se todo tipo de práticas que, posteriormente, foram fragmentadas, esmiuçadas, reduzidas, rotuladas segundo idade, gosto, tipos, enfim, particularizadas em uma série de termos médico-científicos. Portanto, “a carne é transferida para o organismo” (Foucault, 1988, p. 111).

A partir de então, toda uma tipologia de “perversões” é produzida por meio das práticas de intervenção e dos saberes sobre o sexo (Foucault, 1988). Tem-se aí o “dispositivo histórico da sexualidade”, que vai tomando forma a partir do século XVIII, por meio da proliferação de discursos sobre o sexo. Trata-se de uma multiplicidade de discursos porque

eles vão partir de diferentes domínios disciplinares: demografia, biologia, medicina, moral, psiquiatria, psicologia.

No entanto, Foucault rejeita a hipótese de que haveria uma repressão sobre o sexo e a sexualidade. Pelo contrário, ele entende que - herdeiros da tradição confessional católica - as muitas formas de averiguação, exame e escrutínio das práticas sexuais produzidas nos últimos séculos tratam de revelá-las. Não há, portanto, um “regime de silêncio” e, sim, uma incitação ao discurso. Entra em cena a sua perspectiva do poder que, no lugar de proibir, produz. Tal explosão de discursos não vai ocorrer fora do poder ou contra o poder e, sim, exatamente onde ele se exerce e como meio para que ele se exerça. Nesse sentido, o autor afirma:

Em vez da preocupação uniforme em esconder o sexo, em lugar do recato geral da linguagem, a característica de nossos três últimos séculos é a variedade, a larga dispersão dos aparelhos inventados para dele falar, para fazê-lo falar, para obter que fale de si mesmo, para escutar, registrar, transcrever e redistribuir o que dele se diz. Em torno do sexo toda uma trama de variadas transformações em discurso, específicas e coercitivas? Uma censura maciça a partir das decências verbais impostas pela época clássica? Ao contrário, há uma incitação ao discurso, regulada e polimorfa. (Foucault, 1988, p. 35).

Diante da crescente preocupação com o sexo, que toma força durante todo o século XIX, quatro figuras tornam-se os objetos privilegiados de estratégias de saber - poder: “a mulher histérica, a criança masturbadora, o casal malthusiano, o adulto perverso”. Assim, quatro conjuntos distintos de práticas e técnicas vão compor estratégias específicas e diferenciadas, que estarão relacionadas às “histerização do corpo da mulher”; “pedagogização do sexo da criança”; “socialização das condutas de procriação” e “psiquiatrização do prazer perverso” (Foucault, 1988, p. 100).

Como nos lembra Weeks (2000), não se trata de dizer que antes não haveria a sexualidade das mulheres, a masturbação das crianças, modos de controle da natalidade ou práticas que escapam à finalidade procriativa - todas as “sexualidades periféricas” como chama Foucault. O que o filósofo nos informa é que atribuir especificidade a esses atos, atrelando-os aos sujeitos é um fenômeno histórico, produzido a partir de estratégias de saber e poder (Foucault, 1988).

Dessa “explosão discursiva” decorrem duas modificações centrais durante os séculos XVIII e XIX, segundo Michel Foucault (1988). A primeira refere-se ao que ele vai chamar de um “movimento centrífugo” relativo à monogamia heterossexual. Dessa, vai se falando menos e com “crescente sobriedade”. O autor aponta que esse “casal legítimo” vai ter resguardado o

direito de manter a maior discrição. Desse casal, com sua sexualidade regular, não se exige uma constante formulação de suas práticas. Em relação à segunda modificação, o autor segue:

Em compensação o que se interroga é a sexualidade das crianças, a dos loucos e a dos criminosos; é o prazer dos que não amam o outro sexo; os devaneios, as obsessões, as pequenas manias ou as grandes raivas. Todas estas figuras, outrora apenas entrevistadas, têm agora de avançar para tomar a palavra e fazer a difícil confissão daquilo que são. Sem dúvida não são menos condenadas. Mas são escutadas; e se novamente for interrogada, a sexualidade regular o será a partir dessas sexualidades periféricas, através de um movimento de refluxo. (Foucault, 1988, p. 39).

A heterossexualidade, assim, vai constituindo uma regra interna, silenciosa, estabelecendo - se enquanto um ideal regulatório, enquanto as sexualidades dissidentes passam a ser objeto dos mais variados procedimentos, sob o crivo da autoridade científica. Com a explosão discursiva dando forma ao dispositivo da sexualidade, serão procuradas as causas biológicas, a base hormonal, os maus hábitos, os comportamentos inadequados, sempre com a proposta pretensamente científica e neutra de trazer os desviantes para o caminho da normalidade heterossexual, procriadora, saudável e mantenedora da saúde familiar (Foucault, 1988).

O sexo, então, se tornará objeto de uma disciplina específica: a sexologia, baseada na psicologia, biologia, antropologia, história e na sociologia - o que produziu suas influências nos debates relacionados às práticas sexuais (Weeks, 2000). Uma das obras pioneiras dessa disciplina é o livro “Psychopathia sexualis”, publicado em 1886, de autoria do psiquiatra alemão Richard Freiherr von Krafft-Ebing (Aragusuku & Lee, 2015, p. 136).

No contexto de produção internacional, ainda podem ser mencionados os trabalhos de Karl-Heinrich Ulrichs (1825-1995), que desenvolveu a “teoria do uranismo”; Magnus Hirschfeld (1868-1935), que estudou as “perversões sexuais”, bem como o tema da transexualidade; Henry Havelock Ellis (1859-1939), que escreveu os sete volumes do “Studies in the psychology of sex”, publicados entre os anos de 1900 e 1928; além de Sigmund Freud (1856 - 1939) que, por meio da teoria psicanalítica, contribuiu para ampliar a compreensão de sexualidade, para além de sua finalidade reprodutiva, compreendendo as homossexualidades como parte da diversidade humana (Aragusuku & Lee, 2015; Mesquita, 2018).

Vale mencionar também o nome do escritor húngaro Karl Maria Kertbeny²⁰, que cunhou os termos “homossexualidade” e “heterossexulidade”, utilizando-os pela primeira

²⁰ Seu nome também é escrito como Károly Mária Kertbeny.

vez em 1869 (Trevisan, 2018; Weeks, 2000). A criação de ambas as expressões fazia parte de um esforço de cientistas da época de pensar a homossexualidade como uma variante “benigna” da sexualidade, em um momento em que tentavam revogar as leis anti-sodomitas na Alemanha (Weeks, 2000). Ou seja, era para deslocar o domínio de determinadas práticas eróticas da esfera de criminalização, que se organizaram certos esforços científicos de explicações biológicas e psicopatológicas dessas sexualidades desviantes.

Em nosso país, a criminalização das práticas homoeróticas teve início no Brasil Colônia, período em que vigoravam as “Ordenações Manuelinas”²¹. Ali, tais práticas eram abarcadas no termo “sodomia”, ainda que este não estivesse restrito às homossexualidades. O crime/pecado de sodomia²² era punido com imolação, confisco dos bens e infâmia sobre filhos e descendentes da pessoa condenada. A mesma condenação se manteve nas posteriores “Ordenações Filipinas” - que vigoraram por mais de dois séculos - considerando agora também as mulheres.

Nesse período, o Brasil também contava com as Constituições eclesiásticas, que vigoraram até 1900 e recomendavam que os sodomitas fossem entregues ao Tribunal de Inquisição (Trevisan, 2018). Nesse ponto, é importante sinalizar a participação da igreja católica na manutenção da “hierarquia sexual” - nos termos propostos por Gayle Rubin (2017) - cuja moralização dos atos sexuais segue alimentando o ideal normativo heterossexual até hoje.

O Código criminal de 1830 - Código Imperial - retirou os delitos homossexuais (abarcados no crime de sodomia) mas inseriu os crimes por “ofensa à moral e aos bons costumes”, relacionados a práticas em público. Sem que as práticas homoeróticas fossem mencionadas explicitamente, elas passaram a ser criminalizadas a partir desse rol de infrações de modo indireto (Mesquita, 2018; Trevisan, 2018). A partir de então, as práticas homoeróticas também passaram a ser uma “questão de polícia” e as punições estavam relacionadas à prisão e pagamento de multa (Trevisan, 2018).

Já no Código Penal Republicano, de 1890, o crime de “ofensa moral” dá lugar ao “crime contra a segurança da honra e a honestidade das famílias” e, ainda, “ultraje público ao pudor”, abarcando diferentes práticas e punições - 1 a 6 meses para “gestos obscenos”; 15 a 60 dias para quem usasse roupas “impróprias para o seu sexo” e 1 a 6 anos para os crimes de

²¹ De acordo com Silvério Trevisan (2018), as “Ordenações do Reino de Portugal” consistiam em 5 livros em que eram compiladas todas as leis portuguesas, incluindo a Constituição, o Código Civil e o Código Penal. Sob o reinado de d. Manoel, foram publicadas as “Ordenações Manuelinas”, em 1521. Ainda segundo o autor, as “Ordenações Manuelinas” compõem o código penal mais antigo a ter sido aplicado no Brasil, estando a vigorar em Portugal, na época das primeiras invasões coloniais pelos portugueses em nosso território.

²² O crime de sodomia passou a compor a doutrina católica, no III Concílio de Latrão de 1179 (Mesquita, 2018).

“violência carnal” (Trevisan, 2018). O Código de 1932 acrescenta o “ultraje ao pudor”, que incluía distribuição de material considerado ofensivo à moral pública, com pena de 6 meses a 2 anos de prisão.

Paulatinamente, as práticas homoeróticas vão escapando da malha penal brasileira, ainda que nunca afastadas totalmente das garras do dispositivo jurídico, na medida em que são amarradas a outros modos de controle e regulação²³. Assim, do pecado nefando e do crime de sodomia, vemos surgir nas publicações médicas os “pederastas”, os “invertidos”, os “uranistas” e, até mesmo, os “homossexuais profissionais” (Green, 2019; Trevisan, 2018). Das práticas reguladas pelo direito canônico para os sujeitos produzidos pelos domínios disciplinares: “O sodomita era um reincidente, agora o homossexual é uma espécie.” (Foucault, 1988, p. 43).

É nesse contexto que as disciplinas médicas e psiquiátricas estendem o exercício de seu poder à homossexualidade, que passa a compor uma categoria de base médico-moral (Weeks, 2000). Nesse ponto, considero importante ressaltar que não se trata de uma sequência histórica linear, em que a homossexualidade segue um caminho que vai do pecado, passando pelo crime e chega à doença. A sequência que apresento é somente uma questão de organização textual, para apontar acontecimentos que constituem condições de possibilidades para a produção do dispositivo da sexualidade, nos moldes que o conhecemos hoje, sendo a própria Resolução CFP 01/99, parte desse dispositivo heterogêneo.

No Brasil, a patologização do comportamento homoerótico ganha força entre os séculos XIX e XX, com as primeiras pesquisas que buscavam identificar, classificar, prevenir e, enfim, “curar” as “patologias sexuais”. Os médicos brasileiros que se dedicavam a estudar as manifestações sexuais baseavam-se, principalmente, na literatura médica de países como França, Alemanha, Inglaterra, Espanha e Estados Unidos, oriunda de pesquisas em endocrinologia e funções hormonais, além de eugenia, comportamento criminal e desvio social (Green, 2019).

Assim, nas produções brasileiras sobre o tema, as “causas” da homossexualidade eram atribuídas a desequilíbrios hormonais congênitos e a preocupação em contê-la estava associada a ideais higienistas. É nesse contexto que surgem nomes como Leonídio Ribeiro, Edmur de Aguiar Whitaker, Viveiros de Castro, Pires de Almeida, dentre outros - médicos higienistas, psiquiatras, professores e diretores de instituições médico-hospitalares que, entre

²³ Como lembra Daniele Trindade Mesquita (2018), o dispositivo jurídico configura-se como um dos mais poderosos na vida das pessoas que compõem a população LGBTQIA+, na medida em que é nesse campo que são delimitadas muitas das possibilidades e impossibilidades para a existência dessa população.

1920 e 1940, publicaram livros e artigos, onde divulgavam os resultados de suas pesquisas, além de métodos de “prevenção” e “tratamento” da homossexualidade (Green, 2019; Trevisan, 2018).

Foi assim que em 1932 Leonídio Ribeiro realizou um estudo com 195 homens, identificados como “homossexuais profissionais” no Laboratório de Antropologia Criminal. Lá, Ribeiro os fotografou nus e os mediu com o objetivo de verificar se haveria uma relação entre a sexualidade e a aparência física. Deste estudo, foram produzidos e publicados - entre 1935 e 1938 - artigos com títulos como “O problema medico-legal do homossexualismo sob o ponto de vista endocrinológico”; “Aspectos médico-legais da homossexualidade”; “Etiologia e tratamento da homossexualidade”, dentre outros (Green, 2019).

Inspirado no trabalho de médicos como Cesare Lombroso e Gregório Marañón²⁴, Ribeiro utilizou um sistema antropométrico de classificação, em que media o tamanho do tronco em relação aos braços e pernas dos participantes da pesquisa. Ao chegar em determinadas medidas, buscava compará-las às medidas de indivíduos “normais” e, assim, estabelecia as “anormalidades” do grupo pesquisado. Sob o argumento de que as características sexuais secundárias conferiam uma ótima forma de detectar as disfunções hormonais e, por isso, a homossexualidade, o médico também verificou a distribuição capilar pelo corpo, púbis e cabeça dos examinados (Green, 2019).

Conforme indica James N. Green (2019), Leonídio Ribeiro não chegou a estabelecer um padrão do homossexual a partir de suas medições. “A lógica era simples: essas são as características físicas de quase duzentos homossexuais declarados; logo, o fenótipo perceptível mais comum representa os atributos físicos do homossexual típico” (p. 213). Em uma parte do estudo, Ribeiro informa que a homossexualidade poderia ser detectada a partir de anormalidades biológicas. Já em outro trecho de seu trabalho, o autor recorre a fatores externos como “amores desfeitos, educação moral pobre, separação dos sexos na escola e mães superprotetoras (...)” (Green, 2019, p. 216). Embora com muitas falhas metodológicas, seu estudo passa a servir de modelo para outros projetos durante a década seguinte (Green, 2019).

²⁴ Cesare Lombroso (1836 - 1909) foi um médico, italiano, criador da disciplina de “Antropologia Criminal”, que defendia o caráter hereditário do crime (Gould, 2014). Defensor da teoria do “delinquente nato”, Lombroso buscava determinar a “tendência criminosa de um indivíduo” por meio de características relacionadas ao fenótipo (Green, 2019). Gregório Marañón (1887 - 1960), espanhol, também médico e professor de Medicina da Universidade de Madri, escreveu o livro “La evolución de la sexualidad e lo estados intersexuales”, publicado em 1930. Atribuía as “causas” da homossexualidade ao desequilíbrio endócrino e defendia que fatores como “religião e ética” poderiam erradicar a homossexualidade (Green, 2019).

Seguindo seu exemplo, Edmur de Aguiar Whitaker - psiquiatra do Laboratório de Antropologia do Serviço de Identificação do Departamento de Polícia de São Paulo - desenvolveu um estudo em que foram examinados oito homens detidos, identificados como homossexuais. Segundo o estudo, os participantes foram “diagnosticados” com “características femininas secundárias” como, por exemplo, “pelos pubianos em formato triangular” e “ampla estrutura pélvica” (Green, 2019, p. 217). A exemplo de Ribeiro, Whitaker concluía por meio de seu estudo que, além de uma perturbação degenerativa, a homossexualidade também poderia estar relacionada a anomalias externas, como “desequilíbrio de caráter”. Indicava para a cura um tratamento médico corretivo, sem especificar, no entanto, em que consistiria esse procedimento (Green, 2019).

Todo tipo de característica era utilizado para descrever a “patologia homossexual”: o gosto pela cor verde; inaptidão para assobiar; tendências artísticas. No caso das mulheres: traumas sexuais; a vida nos internatos; a literatura moderna, a educação moderna (Trevisan, 2018). Uma vez identificados como homossexuais, seus corpos, hábitos, características denunciariam sua “condição”:

O homossexual do século XIX torna-se uma personagem: um passado, uma história, uma infância, um caráter, uma forma de vida; também é morfologia, com uma anatomia indiscreta e, talvez, uma fisiologia misteriosa. Nada daquilo que ele é, no fim das contas, escapa à sua sexualidade. Ela está presente nele todo: subjacente a todas as suas condutas, já que ela é o princípio insidioso e infinitamente ativo das mesmas; inscrita sem pudor na sua face e no seu corpo já que é um segredo que se trai sempre. (Foucault, 1988, p. 41).

É importante destacar também que as pesquisas eram realizadas, principalmente, junto a homens detidos. Neste contexto, a medicina, a polícia e a justiça trabalhavam juntos para conter as “relações sexuais perversas”. Assim, era o discurso médico-científico que seguia conferindo sustentação à criminalização das práticas homoeróticas (Mesquita, 2018). Nesse sentido, a preocupação dos médicos - movidos por pressupostos eugênicos e comprometidos com um ideal de higienização - era impedir a “degenerescência” nas grandes cidades do país. Foi assim que a década de 1930 transformou-se “num campo de testes sobre qual o melhor meio de purificar a nação brasileira e curar seus distúrbios sociais” (Green, 2019, p. 203).

Sugeria-se, para tanto, um tratamento médico-pedagógico. Sem conseguir restringir as “causas” da homossexualidade a fatores meramente biológicos, estes pesquisadores sempre retornavam para sugestões de ordem psicológica e moral, recorrendo às velhas argumentações de base religiosa. Boa educação e criação apropriadas apareciam como recomendações.

Dentre os procedimentos terapêuticos, chegou-se a especular sobre a possibilidade de “transplante de testículos” - de preferência na infância, quando a “perversão” ainda não estivesse completamente estabelecida²⁵ (Green, 2019); transplante de ovários, no caso das mulheres; além da aplicação de sucos de órgãos de animais (Trevisan, 2018). Jean Ícaro (2021) conta que, no início do século XX também se especulava sobre a possibilidade de tratamento hormonal durante a gravidez como proposta de “prevenção” da homossexualidade em crianças.

Na década de 1930, o principal recurso terapêutico era a internação - prática que desde 1920 era incentivada pelas autoridades médico-políciais, em defesa da “sociedade sadia” (Trevisan, 2018, p. 180). Levados por suas famílias, os pacientes ficavam de semanas a meses em confinamento. Já no final da década, tratamentos de maior intervenção passaram a ser indicados nos asilos brasileiros, que seguiam os modelos de técnicas terapêuticas aplicados em instituições na Europa e nos Estados Unidos. Assim, passou-se a utilizar “convulsoterapia” - que consistia em injetar a substância medicamentosa cardiozol em quantias crescentes a fim de provocar ataques epiléticos - e a “insulinoterapia”, utilizada para causar choque hipoglicêmico. Já na década de 1940, acrescentou-se a terapia com eletrochoques de baixa intensidade, a exemplo de hospitais nos Estados Unidos (Green, 2019).

A partir dos anos 1940, outras estratégias de controle passaram a ser utilizadas partindo da intervenção jurídico-psiquiátrica (Trevisan, 2018). A produção médico-científica, contudo, foi se modificando, apresentando um declínio em suas publicações. Para explicar essa modificação no ritmo de produção intelectual sobre o tema, Green (2019) oferece algumas hipóteses, como a falta de acesso à produção internacional no período inter-guerras; a falta de recursos para manutenção de laboratórios e, por fim, o fato de que as explicações médicas para a homossexualidade não acompanhavam os resultados encontrados nos “tratamentos” (Green, 2019). Suas ideias, contudo, serviram de inspiração para os manuais de saúde, populares nos anos 1940 e 1950, que passaram a unir explicações médico-científicas a instruções morais-religiosas.

No Brasil, ainda pode ser mencionada a utilização do “Guia de Medicina Homeopática”, do médico Nilo Cairo, clássico que, no século XX, serviu de base para o conhecimento de médicos e homeopatas. Trevisan (2018) destaca o capítulo que traz

²⁵ Conforme indica Green (2019), não há registros de que este procedimento tenha sido realizado, de fato, no Brasil. Contudo, há registros de sua utilização em outros países, já no começo do século XX (Trevisan, 2018).

recomendações para o “tratamento das desordens sexuais”, que oferece instruções para a cura de “homens pederastas e mulheres lésbicas”:

Para se compreender o contexto das inferências “científicas”, basta dizer que entre as desordens sexuais estavam aí incluídas, entre muitas outras, a masturbação, a “disposição de certas crianças a pegarem constantemente no pênis”, a “mania de se pôr nu”, a “exaltação sexual em virgens e viúvas”, a “infelicidade conjugal” e a “aversão ao marido” - cada qual com um remédio específico para sua cura. (Trevisan, 2018, p. 157).

Além do guia homeopático, o autor faz referência a um manual de medicina alternativa que, circulando até o final da década de 1970, mencionava o “homossexualismo masculino” como uma “patologia psíquica ou somática”, que podia ser tratada com “macrobiótica, acupuntura, do-in, homeopatia, fitoterapia, shiatsu e hatha-yoga” (Trevisan, 2018, p. 158). Para “evitar” a homossexualidade, aconselhava-se, ainda, o distanciamento de doces e alimentos industrializados, como refrigerantes, sorvetes, dentre outros (Trevisan, 2018).

Apesar dos esforços empreendidos por alguns médicos em construir uma compreensão “científica” da homossexualidade, Green (2019) informa que a concepção moral-religiosa é a que predomina nessa literatura popular, que foi comum até a década de 1970. Vê-se, assim, que religião, ciência e justiça são campos que compartilham estratégias, procedimentos, discursos, racionalidades, regimes de verdade. Por vezes se afastam, por vezes se avizinham, mas nunca se descolam completamente, retroalimentando-se na manutenção do “contrato heterossexual” (Mesquita, 2018; Wittig, 1992). Seus enunciados, portanto, ainda não foram superados.

4.2 A categoria “homossexualidade” nos manuais médicos: patologização e despatologização

Ao pensar a produção de categorias psicopatológicas atreladas às sexualidades, é importante mencionar ainda a participação dos manuais médicos que, a cada edição, fazem multiplicar as categorias diagnósticas para as práticas sexuais consideradas inadequadas. É o caso da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)²⁶ - sob responsabilidade da Organização Mundial de Saúde (OMS) - e do Manual

²⁶ Em inglês: International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems (ICD).

Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM)²⁷, produzido pela American Psychiatric Association [Associação Psiquiátrica Americana] (APA).

Para Gayle Rubin (2017, p. 84), a seção voltada para os transtornos relacionados à sexualidade presentes no DSM constitui “um mapa bastante confiável” do modo como se distribuem as atividades sexuais dentro de uma hierarquia moral. Assim, reafirmo que, embora o foco de minha pesquisa esteja relacionado às homossexualidades e bissexualidades, a patologização de tais expressões e vivências é produto de um processo que abarca todas as expressões de sexualidade e gênero consideradas desviantes (Garcia & Mattos, 2019).

O DSM foi criado em 1952, pelo Comitê de Nomenclatura e Estatística da APA, nos Estados Unidos, com a proposta de unificar as nomenclaturas utilizadas para se referir a problemas relacionados à saúde mental. Desde então, o manual tem passado por edições e revisões, chegando à sua 5ª edição em 2013 (Burkle, 2009; Nascimento, Leite & Pinho, 2015).

O manual é adotado por uma grande gama de profissionais ao redor do mundo, advindas(os) de áreas como medicina, psiquiatria, psicologia, além de pesquisadoras(es) e instituições ligadas à regulamentação de fármacos e instituições políticas (Nascimento, Leite & Pinho, 2015). Como tenho constatado em minha pesquisa, posso acrescentar a esse grupo, profissionais e representantes políticos da frente conservadora que se amplia e fortalece no Brasil nas últimas décadas. Sempre que categorias psicopatológicas descritas por esses manuais favorecem suas argumentações em torno de intervenções às sexualidades dissidentes (sejam elas psicológicas, psiquiátricas, ou mesmo médicas), tais manuais são acionados, como garantia de legitimidade científica.

Por outro lado, sempre que uma modificação ocorre nos manuais médicos no que concerne à sexualidade, em direção à despatologização de determinados modos de existência e desfavorece as iniciativas conservadoras, é ressaltado o caráter “político” - pressuposto aqui como “anti-científico” - de tais manuais, uma vez que as modificações desses documentos são produzidas a partir de acordos médico-científicos e pressão de grupos ativistas em defesa dos direitos civis e humanos de tais minorias políticas, como foi o caso do DSM.

Em sua primeira versão, datada de 1952, os “desvios sexuais” eram considerados “transtorno de personalidade”, abarcados pela subcategoria “transtorno de personalidade sociopática”. Na segunda edição, lançada em 1968, a categoria “desvios sociais” foi dividida em outras 9 categorias, a saber: homossexualidade, fetichismo, pedofilia, travestismo,

²⁷ Manteve-se a sigla “DSM”, utilizada para o título em inglês: Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders.

exibicionismo, voyeurismo, sadismo, masoquismo, outros desvios sexuais, além de desvio sexual não especificado (Burkle, 2009).

As discussões para a produção do DSM III aconteceram durante a década de 1970, que testemunhava a força das mobilizações em torno dos direitos sexuais, principalmente, por parte de grupos ativistas de gays e lésbicas. Um crescente número de pesquisas científicas que apontavam para as falhas éticas e ineficácia dos “tratamentos de reversão da homossexualidade” fortaleciam a demanda das mobilizações políticas de gays e lésbicas pela retirada da “homossexualidade” do rol de transtornos psicopatológicos (Burkle, 2009; Ícaro, 2020).

Paralelamente às reivindicações do movimento de gays e lésbicas, havia no interior das discussões sobre classificações psicopatológicas na saúde mental, uma disputa entre Psiquiatria e Psicanálise, que incluía conflitos em torno da “natureza da homossexualidade”. Havia um esforço por parte da psiquiatria de estabelecer uma cisão com as explicações de base psicanalítica para a homossexualidade, contestadas pelas pesquisas de Alfred Kinsey (Zilli, 2007)²⁸.

As pesquisas de Alfred Kinsey (1894-1956), que foram apresentadas no livro “Sexual behavior in the human male”, de 1948 e no livro “Sexual behavior in the human female”, lançado em 1953, obtiveram ampla divulgação e produziram importantes debates no contexto estadunidense, a ponto de produzir impacto na opinião pública, como indicam Henrique Araújo Aragusuku e Henrique de Oliveira Lee em seu minucioso artigo (2015). Como informam os autores, é ainda na década de 1950 que a discussão sobre a despatologização das homossexualidades chega ao contexto científico internacional.

É também representativo desse novo momento nas produções discursivas sobre o tema o trabalho da psicóloga Evelyn Hooker, cujos resultados lhe fizeram concluir que “a homossexualidade não representa nenhum tipo de desajustamento ou sintoma psicopatológico, não havendo diferenças significativas com o desenvolvimento psíquico de pessoas heterossexuais” (Aragusuku & Lee, 2015, p. 138). Com sua pesquisa, Evelyn Hooker (1907-1996) foi uma das primeiras psicólogas a questionar a patologização das homossexualidades (Aragusuku & Lee, 2015).

Foi somente em 1973 que a homossexualidade foi retirada do rol de transtornos mentais do DSM (Ícaro, 2020). Contudo, a multiplicidade de categorias voltadas para

²⁸ Jean Ícaro (2021) lembra que essas mudanças na APA também se relacionam à entrada de pessoas jovens na instituição, mais atentas às discussões a respeito das implicações dos diagnósticos em processos de discriminação.

descrever práticas sexuais segue mantida nas suas edições subsequentes, a saber DSM III (1980); DSM III - R (1987); DSM IV (1994); DSM IV - TR (2000) e DSM V (2013). Para se ter uma ideia, em sua 4ª edição, o DSM passou a contar com 27 categorias psicopatológicas, com mais algumas subdivisões, organizadas no capítulo das “desordens sexuais e de gênero” (Burkle, 2009; Nascimento, Leite & Pinho, 2015).

No DSM V, esse capítulo foi fragmentado em três novos capítulos, que envolvem: “Disfunções Sexuais, Disforia de Gênero e Transtornos Parafilicos” (Burkle, 2009; Nascimento, Leite & Pinho, 2015). Segue mantida a tendência dos tratados médicos de aumentar as especificidades, categorizadas a cada vez de forma mais minuciosa.

Vale destacar, ainda, a “homossexualidade egodistônica”, sob o código 302.00, abarcada na categoria “Outros transtornos psicosexuais”, no DSM III (Burkle, 2009). Utilizada para descrever o desconforto produzido em alguns indivíduos com relação a sua própria sexualidade. Essa categoria foi retirada das edições IV e V do DSM, contudo foi mantida na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), até sua décima edição.

A CID foi criada em 1893 e, até a sua 5ª edição, era voltada para apresentar uma relação de causas de morte. Foi em 1948, quando passou a ser de responsabilidade da OMS, que lançou a sua 6ª edição, voltada para descrever, a partir de uma análise estatística, as doenças distribuídas em uma população, envolvendo não apenas causas de morte, mas também, sintomas que não são fatais, motivos para consulta clínica, além de uma sessão voltada para os “transtornos mentais”. Atualmente, encontra-se em sua 11ª edição e é seguida por profissionais de saúde de grande parte dos países no mundo.

Foi na ampliação de seu domínio descritivo para os ditos “transtornos mentais”, a partir da 6ª edição, que a CID passou a incluir transtornos relacionados às práticas sexuais. Assim, a categoria 320 “personalidade patológica” abarcava o termo “homossexualismo” na subcategoria 320.6 “desvio sexual”, que foi mantida na 7ª edição, de 1955. A 8ª edição, por sua vez, tornou “homossexualismo” uma subcategoria própria (código 302.0), dentro da categoria “Desvio e Transtornos Sexuais”, sob o código 302, em 1965 (Laurenti, 1984). Na 9ª revisão, de 1975, tal categorização seguiu mantida (Laurenti, 1984).

Foi somente em 1992, diante do enfrentamento e mobilização de grupos ativistas que a OMS finalmente retirou a categoria “homossexualismo” de sua décima edição. No entanto, sob o código F66, ainda estava contemplada a homossexualidade egodistônica, fornecendo uma brecha para que a legitimidade das terapias conversivas fosse reivindicada, sob o manto de uma classificação médica utilizada no mundo inteiro (Ícaro, 2021).

Novamente, em um esforço ético-científico para erradicar possibilidades diagnósticas que pudessem legitimar tais práticas de conversão, foi organizado um grupo de trabalho internacional e interdisciplinar com a proposta de excluir todas as categorias abarcadas no código F - 66 da CID 10. Finalmente, na elaboração da CID 11 - que entra em vigor em janeiro de 2022 - ficam de fora os “transtornos” relacionados à orientação sexual²⁹, sob o código F - 66 (Ícaro, 2021).

Entretanto, é importante destacar que, mesmo nas discussões mais atuais sobre a Resolução CFP 01/99, a egodistonia segue sendo mencionada como justificativa para o oferecimento de terapias conversivas, incluindo-se aqui o próprio debate no *Facebook*, cujos comentários busquei cartografar. Na imprensa, serve de exemplo o debate realizado entre o conselheiro do CFP, Pedro Paulo Bicalho e Rozangela Alves Justino a respeito da normativa, no programa Cidadania, transmitido pela TV Senado, em 2019³⁰. Ciente da elaboração da CID - 11, que exclui a egodistonia, Justino fez questão de dizer que ainda vigora a CID 10. Nessa lógica, caberia, então, modificar as homossexualidades.

As posições assumidas internacionalmente no sentido da despatologização das homossexualidades foram subscritas por variadas entidades brasileiras, ainda na década de 1980. É o caso da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em 1981; da Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP), em 1984; da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS), em 1984 e do Conselho Federal de Medicina (CFM), em 1985 (Teixeira, 2014).

Destaco, ainda, a modificação do Código de Saúde do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), que deixou de classificar a homossexualidade como “desvio e transtorno sexual”, a partir de 1985. A mudança ocorreu após um amplo esforço do Grupo Gay da Bahia (GGB), que mobilizou apoio de diversas entidades e personalidades políticas (Carneiro, 2015).

É também em 1990 que a produção científica brasileira no campo das Ciências Humanas, passa a se voltar com maior intensidade para a temática das sexualidades, por meio de reflexões críticas que buscavam questionar os regimes de verdade e desnaturalizar categorias tomadas como a-históricas. Já nos anos 2000, começam a surgir os primeiros núcleos de pesquisa a respeito da diversidade sexual (Facchini, 2011). Sandra Elena Sposito

²⁹ É importante dizer que “orientação sexual” também é um termo datado. Surgiu na década de 1970 para fazer contraposição à lógica da “opção”. No entanto, o que alguns autores problematizam é a manutenção e permanência da sexualidade como um domínio de sujeição, em que o que informa nossa verdade é o sexo/gênero da pessoa para o qual o nosso desejo aponta.

³⁰ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=AOSxWDxLpm8&t=489s>.

(2015), em sua tese de doutoramento, sugere que esse é o período em que podemos observar na produção acadêmica de psicologia um movimento de deslocamento, de posições alicerçadas em bases biológicas e médicas para uma aproximação das ciências humanas, em que se abre um canal de diálogo com demandas oriundas dos movimentos sociais, atrelados à realidade política.

Contudo, Sposito (2015) chama atenção para o aparente descompasso entre a produção científica e a prática de profissionais da psicologia que, em sua atuação, ainda assumem uma perspectiva patologizante no entendimento das homossexualidades. Também pude identificar essa discrepância a partir das pesquisas localizadas em minha revisão (Gaspodini & Falcke, 2018a; Gaspodini & Falcke, 2018b; Ícaro, 2021; Kniest, 2005; Marques, 2010; Marques & Nardi, 2011; Díaz, 2012; Mesquita, 2018). Fica evidenciado nesses trabalhos que as bases epistemológicas que sustentam as práticas de parte das(os) profissionais ainda estão assentadas em pressupostos heteronormativos.

Foi ainda em 1999 e na tentativa de combater tais práticas que uma primeira normativa foi criada pelo Conselho Federal de Psicologia. A seguir, apresento algumas reflexões a respeito do contexto de produção da Resolução CFP 01/99.

4.3 Conselho Federal de Psicologia e Resolução CFP 01/99: seus caminhos

No lugar de começar uma certa história da resolução pelo final dos anos 1990 - momento em que a normativa foi criada -, escolhi começar por outros episódios que também constituem momentos importantes da criação de nossa categoria profissional no Brasil, cujas reverberações produzem seus efeitos ainda hoje. Com isso, a exemplo de Foucault, tento traçar uma história do tempo presente, problematizando os agenciamentos discursivos aos quais as práticas “psi” estão vinculadas até hoje, manifestando-se também nos comentários que busquei cartografar. Desta forma, para pensar a resolução e a tomada de posição do conselho frente a processos de patologização das homossexualidades, decidi começar pelo momento de formalização da profissão em nosso país.

No dia 27 de agosto de 1962, foi promulgada a Lei 4.119/62, que regulamenta a profissão da psicologia no Brasil. Por meio do Decreto 53.464, de 1964, fica instituído como função privativa da profissão de psicóloga(o), o uso de métodos e técnicas psicológicas para: diagnóstico psicológico; orientação e seleção profissional; orientação psicopedagógica e, ainda, solução de problemas de ajustamento (Brasil, 1962). Vê-se assim que, desde nossa constituição enquanto categoria profissional, somos atravessada(os) pela lógica de adaptações

às normas, de modo que a psicologia hegemônica foi desenvolvida por meio da aplicação de procedimentos cuja função principal é o ajustamento: “Foi assim nas escolas, nas fábricas e empresas, nas instituições assistenciais, na relação com a justiça e, ainda mais enfaticamente, nos espaços privados das clínicas psicológicas” (Cruz, Minchoni, Matsumoto & Andrade, 2017, p. 248).

Nesse sentido, pesquisadoras(es) e profissionais assinalam que a profissão foi instituída em um período marcado pelo regime ditatorial, sendo a ditadura empresarial - militar um fator condicionante para que a psicologia se configurasse como prática liberal, que se propunha neutra, apolítica, impossibilitada de operar uma leitura crítica da realidade, na medida em que sua função principal estava atrelada à produção do “íntimo”, “privado”, lógica fortalecida pela valorização do trabalho de consultório individual, em detrimento de outras atuações (Coimbra, 2004; Furlan, 2017; Oliveira, 2013; Silva, 2017).

Foi no período mais violento da ditadura empresarial - militar e em um dos momentos mais antidemocráticos da história do Brasil (Conselho Regional de Psicologia - 21, 2009), que o Conselho Federal de Psicologia foi criado, por meio da Lei nº 5.766/71. A referida lei³¹ também instaurou os conselhos regionais, instituindo o Sistema Conselhos, com a finalidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão (Brasil, 1971).

Em jornal publicado pelo CRP - RJ (2009), a pesquisadora Cecília Coimbra aponta que o momento político de nosso país, marcado pelo recrudescimento do regime ditatorial - que culmina com o AI 5, em 1968³² - está diretamente relacionado ao modo como a Lei 5.766/71 foi elaborada, em que é conferido ao Conselho um “papel de polícia”. Já Georgina Motta, na mesma matéria (CRP - 21, 2009), lembra que a lei não surgiu por acaso, ela foi fruto da proximidade que havia entre aqueles que a propuseram e o governo ditatorial que estava em vigor.

Nesse sentido, destaca-se a participação de profissionais do campo “psi” na produção e divulgação de categorias como a do sujeito “subversivo” - um perigo para a manutenção da segurança e ordem nacional - fruto de “famílias desajustadas”. A contribuição da psicologia para o aparato repressivo da ditadura se deu, dentre outros episódios vergonhosos da história de nossa profissão, por meio da participação de profissionais em pesquisas voltadas para traçar o “perfil do terrorista brasileiro”, no acompanhamento de procedimentos de tortura e na identificação dos “presos recuperáveis e irre recuperáveis” (Coimbra, 2004).

³¹ Regulamentada pelo Decreto 79.822/77.

³² Os Atos Institucionais compreendiam um grupo de normas em que eram concedidos plenos poderes aos oficiais militares (Silva, 2017). O AI 5 foi o quinto de 17 decretos instaurados durante o regime ditatorial (1964 - 1985). Com o AI-5, em nome da "segurança nacional", foi legalizada a prática de tortura (Coimbra, 2004).

Mas se, por um lado, uma psicologia conformista e violenta surgia de uma relação subserviente e até amistosa com o regime ditatorial, uma psicologia contra hegemônica vai tomando forma justamente a partir do enfrentamento à ditadura (Oliveira, 2013). Destaca-se a participação do movimento estudantil e, já nos anos 1980, do movimento sindical das(os) psicólogas(os), que passam a colocar em questão a pressuposição de neutralidade, assumindo a dimensão política desse fazer e a participação política das(os) profissionais comprometidas(os) com a abertura democrática (Conselho Regional de Psicologia - 21, 2009; Oliveira, 2013). Rompendo com as ideologias que atravessaram a formação da categoria, passa-se a questionar a função de normatização das entidades vinculadas à psicologia, como o próprio CFP (Silva, 2017).

A partir da década de 1990, tanto os conselhos como os sindicatos passam a assumir um compromisso com a abertura democrática, momento em que se testemunha a aproximação do CFP com a temática dos direitos humanos. Em 1997 é criada, então, a Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia, bem como os Conselhos Regionais de Direitos Humanos. Em 1998, é realizado o “Primeiro Seminário de Direitos Humanos, promovido pela entidade” (Mourão, 2011).

A criação das comissões e a preocupação com a temática dos direitos humanos foram fatores decisivos para o desenvolvimento de uma resolução voltada para as questões referentes à orientação sexual (Oliveira, 2011). É, então, no final da década de 1990, seguindo a trilha dos acordos ético-científicos internacionais, que o Conselho Federal de Psicologia lança a Resolução CFP 01/1999, que institui normas de atuação para as/os psicólogas(os) em relação à questão da orientação sexual. Em suma, determina que as/os psicólogas(os) exerçam uma atuação de respeito às sexualidades em suas variadas expressões e proíbe que se pronunciem publicamente a partir de uma perspectiva patologizantes das sexualidades não-normativas:

Art. 1º - Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão notadamente aqueles que disciplinam a não discriminação e a promoção e bem-estar das pessoas e da humanidade. Art. 2º - Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas. Art. 3º - os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados; Parágrafo único - Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades. Art. 4º - Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de

comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica. (Conselho Federal de Psicologia, 1999, s/p).

A iniciativa de produzir a resolução surgiu após denúncias feitas pelo Grupo Gay da Bahia ao Conselho Federal de Psicologia, de que haveria uma instituição evangélica oferecendo “cura” aos homossexuais, com ajuda de profissionais psicólogos(os). Segundo o relato de Marcus Vinícius de Oliveira, a campanha religiosa circulava de cidade em cidade, convidando a população a levar parentes e conhecidas(os) homossexuais para “uma grande celebração de cura” (Oliveira, 2011, p. 221). O CFP foi igualmente informado de que haveria grupos em São Paulo, oferecendo tratamentos semelhantes (Kahhale, 2011). Dentre esses acontecimentos destaca-se a realização de um encontro organizado pelo grupo Exodus Brasil³³, em Viçosa - MG.

Constatou-se, então, por parte do CFP, que não havia nenhuma normativa ou regulamento do Conselho que impedisse o atendimento de profissionais, a partir da concepção de sexualidade como doença (Kahhale, 2011). Assim, formou-se um grupo de trabalho, com Paulo Roberto Ceccarelli, Edna Kahalle, Ricardo Goldemberg, Maria Rita Kell e Iara Saião que, sob a coordenação de Ana Mercês Bahia Bock - presidenta do CFP à época - desenvolveram o texto da resolução e submeteram-no à aprovação do Conselho (Oliveira, 2011; Kahhale, 2011).

O texto final foi lançado no dia 22 de março de 1999, marcando uma tomada de posição da entidade no modo de embasar a prática psicológica relacionada à orientação sexual. Assim, diante das denúncias, no lugar de atender as demandas individualmente, buscou-se compreendê-las de modo ampliado, fazendo-se desse documento, então, um ponto de partida para as discussões da categoria no que diz respeito às práticas psicológicas frente às homossexualidades e bissexualidades (Oliveira, 2011).

A resolução já foi traduzida para o inglês, espanhol e francês, por iniciativa do próprio Conselho, que apresentou a normativa em eventos da American Psychological Association³⁴ (APA) e da União Latino - Americana de Entidades de Psicologia (ULAPSI). A partir disso,

³³ Exodus Brasil é uma organização interdenominacional, que faz parte da Aliança Global Exodus, com sede no Canadá. Segundo sua própria definição, a entidade responde a um “chamado para equipar Cristãos para ministrar o poder transformador de Jesus Cristo através do Evangelho Completo no âmbito da identidade e sexualidade Humana”. Disponível em <https://www.exodus.org.br/sobre-nos/>.

³⁴ Trata-se da Associação Americana de Psicologia, que representa os profissionais dos Estados Unidos e do Canadá. Vale dizer que, tanto a American Psychological Association, como a American Psychiatric Association - responsável pelo DSM, como citado na página 34 - fazem uso do acrônimo APA, como é possível verificar nos sites de ambas as instituições, disponíveis, respectivamente, em <https://www.apa.org/> e <https://www.psychiatry.org/>.

tornou-se um modelo para a APA, que criou um grupo com a finalidade específica de elaborar documentos de referência para americanos e canadenses (Kahhale, 2011).

Desde então, a normativa tem orientado as discussões e ações realizadas pela entidade a respeito dessa e de outras temáticas relacionadas³⁵ (Oliveira, 2011). Em uma breve visita ao *site* do Conselho Federal de Psicologia, por exemplo, é possível conferir que grande parte do conteúdo produzido pela entidade está voltado para refletir, sob a perspectiva dos direitos humanos, a respeito de temas como violência de Estado, laicidade, democracia, desigualdade social, homofobia, bem como garantia de direitos à população LGBTQIA+. Ali, a Resolução CFP 01/99 ganha destaque, uma vez que suas orientações têm amparado os posicionamentos da entidade frente a diferentes contextos.

Apesar disso, a resolução não impediu completamente que terapias conversivas seguissem sendo realizadas, mesmo por psicólogas(os). Temos então inúmeros exemplos de grupos e instituições evangélicas, que oferecem serviços de “conversão”³⁶ até hoje. Acrescenta-se a isso, os relatos de pessoas submetidas a esses dispositivos conversivos, voltados à aniquilação da sexualidade. Um exemplo é o livro publicado pelo CFP, em 2019, intitulado “Tentativas de aniquilamento das subjetividades LGBTI”.

Alguns casos de profissionais que trabalham com tais perspectivas se tornaram paradigmáticos, na medida em que o CFP passou a punir tais condutas. Os exemplos mais conhecidos são de Rozângela Alves Justino e Marisa Lobo, profissionais punidas por ferir o código de ética profissional e não cumprir o disposto na Resolução 01/99. Casos que vou especificar ao longo do texto.

Temos, então, de um lado, profissionais que instrumentalizam a psicologia para operar na aniquilação de certos modos de vida, a partir de pressupostos religiosos, cristãos, homofóbicos. De outro, testemunhamos uma vontade política orientada para um projeto fundamentalista, conservador, reacionário, que tem respondido na esfera judicial e legislativa a cada nova conquista da população LGBTQIA+. Elementos, portanto, que vão apontar para

³⁵ Destaca-se, ainda, a criação da Resolução CFP 01/2018, que estabelece normas de atuação em relação às pessoas transexuais e travestis. Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/01/resolucao_cfp_01_2018.pdf.

³⁶ Os autores Marcos Roberto Vieira Garcia e Amana Rocha Mattos (2019) estabelecem uma divisão entre terapias de “reorientação” e “reconversão”. Essa classificação serviria para dividir aquelas terapias que eram pensadas de uma perspectiva científica, com o aval de categorias profissionais de saúde, como medicina e psicologia e as terapias aplicadas mesmo após a Resolução 01/99, principalmente por instituições religiosas, sob a concepção de pecado, nesse caso, as “terapias de conversão”. Nessas, parte do “tratamento” também se dá pela conversão religiosa. Em seu livro, Jean Ícaro (2021) faz uma divisão entre as antigas terapias conversivas e as terapias conversivas modernas. No presente texto, farei uso das expressões mais usadas por pesquisadoras(es) que me antecedem, referindo-me a estes dispositivos como “terapias de conversão” ou “terapias conversivas”.

as articulações entre “fundamentalismo religioso” e psicologia, já analisados por autoras como Tatiana Lionço (2017).

É nesse contexto que testemunhamos as tentativas incansáveis de derrubada da resolução, (pelo menos) desde 2005. Na próxima seção, busco apresentar um breve panorama dos projetos que, na esfera judicial e legislativa, visam legalizar o oferecimento de terapias de conversão e/ou anular o texto da Resolução CFP 01/99, de modo integral ou parcial.

4.4 Os projetos de lei: um breve panorama

Uma etapa importante de meu processo cartográfico e uma parte significativa de minhas investigações se deu em torno de um mapeamento das estratégias legislativas e judiciais de derrubar a Resolução CFP 01/99. Trata-se de tentativas de anular os efeitos legais da normativa, a fim de deixar o caminho livre para profissionais realizarem práticas conversivas com fins de modificar sexualidades.

Os projetos que vou apresentar aqui foram localizados durante um levantamento realizado no primeiro ano da pesquisa. Para localizá-los, utilizei de diferentes estratégias: consulta à revisão de literatura, busca por notícias a respeito do tema, levantamento das notícias publicadas no *site* do Conselho Federal de Psicologia, além de consulta à base de dados da Câmara dos Deputados, disponível em seu *site*³⁷.

Assim, optei por começar minha pesquisa lendo o material encontrado a respeito dos referidos projetos, buscando entender como tem sido construídas as argumentações que justificam o oferecimento de terapias conversivas, bem como a anulação da referida normativa e quem são os atores políticos envolvidos nesta disputa. Entendo que tais documentos constituem uma importante fonte de informações para pensar as possibilidades de produção dos sentidos de sexualidade, “cura” e o papel da(s) psicologia(s), que estão em disputa nesse contexto e que, por sua vez, produzem ressonâncias nos comentários, foco de minha cartografia.

Antes mesmo de a própria normativa se tornar um alvo dos Projetos Legislativos, buscou-se legalizar as “terapias de conversão” por meio de outras estratégias. Servem de exemplo o PL 2177/2003, o PL 5816/2005 e, posteriormente, o PL 4931/2016.

De autoria do deputado Neucimar Fraga, do Espírito Santo, filiado ao Partido Liberal (PL), o Projeto de Lei nº 2177 foi apresentado à Câmara dos Deputados em 08/10/2003. Visava criar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um “Programa de auxílio e

³⁷ <https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada>

assistência à reorientação sexual”. O projeto, que foi rejeitado na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), incluía, dentre outros objetivos, “informar a sociedade em geral sobre a prevenção, apoio e a possibilidade de reorientação sexual das pessoas que vivenciam a homossexualidade” e previa como um dos serviços a “oferta de atendimento assistencial, psicológico e terapêutico” (Projeto de Lei nº 2177, 2003, s/p).

Já o PL 5816/2005 foi apresentado ao parlamento em 25/08/2005, sob autoria do deputado federal Elimar Máximo Damasceno, de São Paulo, filiado ao PRONA. O projeto, que foi arquivado em 31/01/2007, propunha alterar a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que regulamenta a profissão das(os) psicólogas(os). A alteração se daria pelo acréscimo de um parágrafo à referida lei, em que passaria a ser de competência das(os) profissionais: “O auxílio e suporte psicológicos às pessoas que voluntariamente deixarem o homossexualismo” (Projeto de Lei nº 5816, 2005, s/p). No projeto, a Resolução CFP 01/99 é citada como a norma que supostamente limitaria os direitos das(os) profissionais inscritas(os) pela Lei nº 4119/62.

Assim, a normativa que nasceu com a proposta de coibir práticas psicológicas que patologizam as sexualidades não heterossexuais e de garantir uma proteção básica às/aos pacientes/clientes/usuárias(os) dos serviços de psicologia passou a ser referida nesses projetos como uma “barreira”. Na visão desses deputados, a Resolução CFP 01/1999 estaria a impedir a prestação de um serviço psicológico a pessoas em sofrimento.

Trata-se de um argumento constantemente utilizado nos debates em torno da normativa e que vem sendo, ao longo dos anos, rebatido pelo CFP, por meio de notas, pareceres e entrevistas. Afinal, profissionais não estão impedidas(os), em absoluto, de atender pacientes, clientes, usuários em seus sofrimentos e demandas. Assim, tenta-se a todo custo produzir uma “cortina de fumaça” em torno do caráter político dessas ações.

A partir de então, a normativa tornou-se o objeto central das proposições apresentadas à Câmara dos Deputados. Entre os anos de 2009 e 2016, foram cinco Projetos de Decreto Legislativo voltados especificamente para a Resolução CFP 01/1999. Assim, as tentativas de derrubar a normativa compõem uma trama que atravessa e compõe a história da Resolução CFP 01/1999.

O Projeto de Decreto Legislativo 1640/2009 foi apresentado à CD em 09 de junho de 2009, pelo então deputado federal Paes de Lira, filiado ao Partido Trabalhista Cristão (PTC), de São Paulo. Apresentava como proposta sustar os efeitos do artigo 3º e parágrafo único, bem como artigo 4º da Resolução CFP 01/99. Para a justificação do projeto, o autor alegou que “o Conselho Federal de Psicologia, ao restringir o trabalho dos profissionais e o direito da

pessoa de receber orientação profissional, por intermédio do questionado ato normativo, extrapolou o seu poder regulamentar.” (Projeto de Decreto Legislativo nº 1640, 2009).

O projeto obteve voto desfavorável da relatora Jô Moraes, Deputada Estadual de Minas Gerais, filiada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB), que em seu parecer reconheceu a prerrogativa do Conselho para estabelecer normas de atuação para a categoria. No documento, a deputada citou ainda que, até aquele momento, houvera somente uma contestação por parte de profissional da psicologia quanto à resolução, argumentando, então, que a normativa foi fruto de acordo coletivo firmado pela categoria profissional de psicólogas(os). Assim, o PDC 1640/2009 - que obteve pouco destaque no debate político (Aragusuku & Lee, 2015) - foi rejeitado e arquivado em 18/05/2012.

Em 2011, novo projeto de decreto legislativo foi apresentado, dessa vez pelo deputado federal João Campos (PSDB), presidente da FPE à época. Ainda com a proposta de sustar os artigos 3º e 4º, o PDC 234/2011 apresentava texto e justificção similares àquele apresentado em 2009, sob o argumento de garantir ao profissional a liberdade de atender e ao paciente o direito de ser atendido, ao impedir que o CFP “extrapole” o seu poder regulamentar.

Primeiramente, o projeto foi apresentado à CSSF. Por meio de requerimento assinado pelo deputado Domingos Dutra do Partido dos Trabalhadores (PT), do Maranhão, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) foi incluída no debate parlamentar a respeito do PDC, no ano de 2012. Em 2013, assumiu a presidência da CDHM o deputado e pastor presidente da Igreja Assembleia de Deus Catedral do Avivamento Marco Feliciano, eleito pelo Partido Social Cristão (PSC), com o maior número de votos da bancada evangélica na Câmara (Messenberg, 2017).

Também conhecido por seus posicionamentos racistas e homofóbicos³⁸, Feliciano foi um forte aliado na defesa do PDC 234/2011. Já em 2015, o deputado apresentou requerimento para a convocação de uma audiência pública em que foram ouvidos relatos de pessoas que se apresentaram como “ex-gays”. Na ocasião da audiência, que lotou a casa, o deputado afirmou que tal iniciativa traria “fôlego aos pais que não sabem mais o que fazer, quando a homossexualidade se tornou um modismo” (Calgaro, 2015).

Dessa vez, as controvérsias em torno do projeto foram acompanhadas pela mídia, havendo uma grande mobilização por parte de entidades de representação da população LGBTQIA+ (Gonçalves, 2019), que também se organizaram em protestos contra a entrada de

38

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2011/03/31/deputado-federal-diz-no-twitter-que-africanos-de-scendem-de-ancestral-amaldicoado.htm>

Feliciano na presidência da CDHM (Aragusuku & Lee, 2015; Quintão, 2017; Trevisan, 2018). Para a discussão do projeto foram realizadas, ainda, três audiências públicas nas datas de 28/06/2012, 06/11/2012 e 27/11/2012. O grande destaque às discussões produzidas nas audiências também se reflete nas discussões acadêmicas, sendo este o PDC mais mencionado nas publicações sobre o tema que encontrei durante meu levantamento (Antunes, 2016; Aragusuku & Lee, 2015; Gonçalves, 2019; Macedo, 2017a, 2017b; Quintão, 2017; Santos, 2013; Trevisan, 2018).

Em 2013 - ano marcado pelas intensas manifestações que começam com as “Jornadas de Junho” - sob grande atenção midiática e preocupação dos movimentos em prol dos direitos humanos, o PDC 234/2011 chegou a ser aprovado na CDHM, sob a presidência de Marco Feliciano, no dia 18 de junho (Aragusuku & Lee, 2015; Gonçalves, 2019). Contudo, após extenso debate realizado, o projeto foi retirado de tramitação, por meio de requerimento do próprio autor, sendo arquivado em julho daquele ano. Na solicitação em questão, João Campos reafirmou a motivação para a produção do Projeto de Decreto Legislativo, além de informar os motivos de seu pedido de retirada do mesmo:

(...) Continuo defendendo a competência legislativa do Congresso Nacional, portanto entendendo que o CFP ao editar a Resolução 01/99 exorbitou de sua competência. Continuo também entendendo que a Resolução 01/99 do Conselho Federal de Psicologia ofende o direito fundamental - art. 5º, inc. XIII da CF, ao limitar o livre exercício da atividade profissional do psicólogo e subtrair a liberdade da pessoa, capaz, maior de 18 anos, que por vontade própria deseja o atendimento do psicólogo, não possa ser atendido porque é homossexual e o atendimento se refira a conflitos, sofrimentos, angústias etc, relacionados à sua homossexualidade. Há, pois, grave violação dos direitos humanos de psicólogos e homossexuais. Todavia, a manifestação pública do meu Partido, através de nota, contrária ao projeto PDC 234/2011, inviabilizou, sumariamente, a possibilidade de sua aprovação. Por outro lado, não vou permitir que esta Casa e o Governo use esse projeto para desviar o foco quanto às prioridades do povo, manifestadas nas ruas, a saber: saúde pública, educação, segurança pública, enfrentamento à corrupção, diminuir o desperdício, acabar com a impunidade, tomar providências em relação aos mensaleiros (STF e Câmara), etc. (Projeto de Decreto Legislativo nº 234, 2011).

Ainda em 2013, novo projeto com a mesma redação foi lançado, o PDC 993/2013, que dessa vez, foi apresentado sob autoria do deputado Anderson Ferreira, de Pernambuco, filiado ao Partido da República (PR). Contudo, o projeto foi arquivado apenas quinze dias depois, por se tratar de uma proposição que já havia sido apresentada naquela mesma legislatura. (Projeto de Decreto Legislativo nº 993, 2013).

Já o PDC 1457/2014, de autoria do deputado federal Pastor Eurico, filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), de Pernambuco, diferentemente dos anteriores, visava sustar o texto integral da Resolução 01/99. Em sua justificativa, a normativa foi questionada desde o seu preâmbulo. Também pela primeira vez, o projeto questiona os pressupostos que fundamentaram a construção da resolução quanto ao entendimento de sexualidade e práticas homoeróticas ali presente:

Outro aspecto destacado a título de justificativa para a edição do normativo consiste na afirmação de que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”. Trata-se de um posicionamento político, sem base científica e que desconsidera substanciais estudos no campo da Psicologia e da Psicanálise que indicam o contrário. (...) O parágrafo único do art. 3º proíbe os psicólogos de colaborar com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades. Neste ponto, o normativo se revela extremamente tendencioso e autoritário. O que se impõe é que a homossexualidade é uma orientação sexual final e irreversível, o que constitui absoluta inverdade. E mais espantoso: o inverso não se aplica. A norma permite o tratamento de alguém que deseje, por exemplo, deixar uma orientação heterossexual, mas o proíbe caso deseje deixar a homossexualidade. São dois pesos e duas medidas. (Projeto de Decreto Legislativo nº 1457, 2014).

Ainda em 2014, o projeto foi retirado de tramitação, a requerimento do autor, que o fez em atendimento à solicitação do PSB. No ano de 2016, o deputado lançou novo projeto - PDC 539/2016 - com a mesma proposta: sustar a Resolução CFP 01/99 em sua totalidade. Dessa vez, a justificativa ficou muito similar àquela apresentada por João Campos, na ocasião do PDC 234/2011. Assim, questiona a competência do CFP para produção de tais normas, não entrando na esfera conceitual das sexualidades. Contudo, recorre a um novo recurso argumentativo, o da garantia de liberdade científica. O projeto foi arquivado em 31/01/2019 e desarquivado em 20/02/2019, estando no aguardo da apreciação pela CDHM/CD (Gonçalves, 2019; Projeto de Decreto Legislativo nº 539, 2016).

No mesmo ano, foi apresentado o PL 4931/2016, sob autoria do deputado Ezequiel Teixeira, do Partido Trabalhista Nacional (PTN), do Rio de Janeiro, que “dispõe sobre o direito à modificação da orientação sexual em atenção a[sic] Dignidade Humana”. O projeto recorre aos argumentos do “respeito à dignidade humana” e “liberdade científica” do profissional que, a partir do projeto, estaria “autorizado a atender e aplicar terapias e tratamentos científicos ao paciente diagnosticado com os transtornos psicológicos” presentes no CID - 10, como “transtorno da orientação sexual egodistônica, transtorno da maturação sexual, transtorno do relacionamento sexual e transtorno do desenvolvimento sexual” (Projeto de Lei nº 4931, de 2016). O projeto foi arquivado em 2019.

Como observa João Silvério Trevisan (2018), ao que parece, trata-se de uma ação orquestrada em diferentes frentes, para anular os efeitos da resolução. Assim, temos em agosto de 2017, a Ação Popular ajuizada contra o CFP pelas psicólogas Rozângela Alves Justino, Marisa Lobo e outros 21 profissionais. Como já informado na introdução desse texto, tratava-se de um pedido de anulação da normativa, dos processos ético disciplinares ocorridos em decorrência da normativa, bem como das penalidades impostas em virtude de tais processos.

Em 15/12/2017, o juízo da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal julgou parcialmente procedente a Ação. Assim, determinou que a resolução fosse mantida na íntegra, porém o CFP não poderia interpretá-la de modo a punir profissionais que trabalhassem na perspectiva da “reorientação” da homossexualidade. Em resposta, o Conselho Federal de Psicologia ingressou no Supremo Tribunal Federal (STF), com uma Reclamação Constitucional, em 12/09/2018, para solicitar a suspensão dos efeitos da sentença proferida em 2017. A decisão favorável à resolução saiu em 24/04/2019, por meio de Medida Cautelar que suspendeu a tramitação da referida Ação, mantendo a eficácia e integralidade da normativa. Finalmente, em 20/01/2020, a ação foi extinta, por decisão do STF³⁹, que determinou o arquivamento do processo.

Como já mencionado, as iniciativas legislativas estão atreladas à Frente Parlamentar Evangélica e estão inseridas em um contexto mais amplo de avanços e retrocessos da população LGBTQIA+ no acesso a direitos. Pautando sua atuação em uma interpretação de pressupostos bíblicos, a FPE tem representado uma ameaça às políticas de diversidade sexual.

Já as iniciativas civis⁴⁰ são encabeçadas por profissionais da psicologia que unem identidade profissional à vinculação religiosa. Nesse campo, são representativas as participações de Marisa Lobo e Rozângela Alves Justino. Trata-se de duas psicólogas cristãs evangélicas que - ora reivindicando uma identificação profissional, ora referindo-se a suas filiações religiosas - já são reconhecidas na mídia, sobretudo, por suas posições polêmicas a respeito das pautas LGBTQIA+.

³⁹ Assinada pela ministra Cármen Lúcia. As informações sobre a tramitação podem ser localizadas em <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5544782>.

⁴⁰ Vale mencionar que a Ação Popular movida em 2017 não é a primeira tentativa de anulação da resolução pela via judicial. Conforme informações disponibilizadas no *site* do CFP, a normativa também foi alvo de processo em 2010, ocasião em que a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal negou o pedido de suspensão (Conselho Federal de Psicologia, 2013). Em 2011, o Ministério Público Federal no Rio de Janeiro (MPF/RJ) propôs uma Ação Civil Pública junto à 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro contra o CFP e o CRP - 5ª Região - RJ. Mais uma vez, o objetivo era anular os efeitos da Resolução CFP 01/99, além dos processos éticos ocorridos em função da normativa. Após recursos, finalmente em 2016, o processo foi extinto (Conselho Federal de Psicologia, 2016). A resolução segue mantida.

Marisa Lobo, que gosta de se definir como “psicóloga cristã” (Macedo, 2017a, 2017b), atua como psicóloga clínica, palestrante e pastora evangélica, pela Igreja Batista do Bacacheri, de Curitiba. Pelas igrejas evangélicas do Brasil, tem oferecido palestras e cursos, com títulos como “Desconstruindo a ideologia de gênero” e “Reorientação cultural” (Macedo & Sívori, 2018). Também é autora dos livros “Ditadura Ideológica de Gênero: desconstruindo a família tradicional” e “Sexualidade debaixo da Graça – Homossexualidade: o que a igreja precisa saber”. Produziu, ainda, os materiais audiovisuais “Comportamentos Compulsivos – comportamentos doentios que nos afastam de Deus” e “Sexualidade sem tabus: há limites para um casal cristão na cama?” (Macedo & Sívori, 2018).

A psicóloga, que já concorreu por mais de uma vez a uma vaga no legislativo, ganhou notoriedade após sofrer processo ético disciplinar pelo Conselho Regional de Psicologia do Paraná, em 2014, após denúncias de que estaria violando a ética profissional, ao promover discursos homofóbicos. Na ocasião, foi convocada para uma audiência a portas fechadas. Como decisão do processo, o CRP - PR havia decidido pela cassação de sua licença. No entanto, o processo foi levado à segunda instância, sendo então julgado pelo CFP, que optou pela censura pública⁴¹ (Gonçalves, 2019).

A psicóloga é também conhecida por seu combate à “Ideologia de Gênero”, que em suas palavras: “parece ser a presença de um movimento claramente organizado, disposto a desconstruir não apenas aquilo que julgamos bíblico, mas também histórico, lógico, moral, biológico até mesmo científico, ou seja, que o homem nasce homem e a mulher nasce mulher”⁴². Afirmações semelhantes podem ser encontradas em muitas entrevistas e palestras concedidas sobre o tema, disponibilizadas no *site* de compartilhamentos *YouTube*⁴³.

Lobo também é atuante nas tentativas de barrar a Resolução 01/99, participando das audiências públicas realizadas na Câmara para a discussão do tema. Utilizando de fragmentos de diferentes teorias psicológicas para provar a possibilidade de reversão da homossexualidade, a profissional apresenta casos de “ex-homossexuais” (e de “ex-travestis”), onde o direito de oferecer terapias conversivas estaria sustentado no desejo do paciente de mudar sua sexualidade, em sua busca voluntária pelo tratamento.

Rozângela Alves Justino foi a primeira psicóloga a sofrer processo ético disciplinar por descumprir a Resolução CFP 01/99. Foi no ano de 2007, por meio da mobilização de

⁴¹ No capítulo 2 retomo esse episódio, para abordar alguns dos comentários apresentados em minha cartografia.

⁴² Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=AhLSaPWxNts>.

⁴³ Um dos exemplos pode ser encontrado no link https://www.youtube.com/watch?v=dmO_EdJeVxE, que se refere à entrevista concedida ao programa “Mente Aberta”. Ali, Marisa Lobo é apresentada como “pesquisadora de gênero”.

associações de defesa dos direitos LGBTQIA+, que contou com o apoio de 71 profissionais da psicologia, inscritos em conselhos regionais de diferentes estados (Galvão, 2009). Com consultório clínico no Rio de Janeiro, o processo ético disciplinar em primeira instância se deu no CRP - RJ, que havia decidido pela punição de censura pública, ao que a psicóloga recorreu. Finalmente, em 2009, com o processo em segunda instância, o CFP decidiu por aplicar a referida punição (Passarinho, 2009).

Mesmo com a punição, a profissional nunca deixou de se manifestar a respeito das homossexualidades sob a perspectiva da patologização e do pecado, o que é possível verificar em uma série de entrevistas concedidas à imprensa e mesmo em seu *blog*. Pelo menos desde 1987, a profissional tem participado ativamente na manutenção de práticas conversivas, contribuindo para o estabelecimento de diferentes espaços de práticas de conversão no Brasil, atreladas a mais de uma entidade, histórico que ela mesmo apresenta em seu *blog*:

Apoiei a implantação da missão - Grupo de Amigos - GA (RJ) – nos seus primeiros quatro anos; e também a do escritório do Exodus no Brasil, do qual fui coordenadora de nov/1998 a jan/2002. (...) Em jan/2004, fundei na cidade do Rio de Janeiro a ABRACEH - Associação brasileira de apoio aos que voluntariamente desejam deixar a homossexualidade, hoje, denominada ABRACEH - Associação de apoio ao ser humano e à família. (Justino, 2006).

Após a censura pública aplicada pelo CFP, a profissional entrou em um curso de pós-graduação na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC - Rio), passando a utilizar, desde então, o título de especialista em direitos humanos. Tal qual outras figuras políticas envolvidas no contexto de ofensiva neoconservadora, foi no ideário dos direitos humanos que Justino passou a sustentar sua estratégia argumentativa de defesa das práticas conversivas (Macedo, 2017a). Com base nisso, Justino sugere que se posicionar contra práticas conversivas é ignorar o sofrimento e o desejo de quem procura por tais terapias:

Os ativistas do “movimento pró-homossexualismo” tentam invalidar as chamadas “terapias de reparação”, negando o reconhecimento do apoio aos que desejam voluntariamente deixar a homossexualidade, levando pessoas que estão homossexuais, famílias, crianças e adolescentes em processo de desenvolvimento a acreditarem na fatalidade da imutabilidade da orientação homossexual. (Justino, 2006).

A ênfase na “busca voluntária” por tratamento é uma das estratégias argumentativas de Justino, que costuma associar a atuação do CFP referente às pautas LGBTQIA+ à “politicagem”, “ideologização”, “partidarismo” e à defesa de “interesses próprios” afirmando,

também, que a resolução objetiva “perseguir psicólogos cristãos.”⁴⁴ Em junho de 2019, durante o 10º Congresso Nacional de Psicologia, ocorrido em Brasília, Justino anunciou a candidatura da chapa “Movimento Psicólogos em Ação” para concorrer ao plenário do Conselho Federal de Psicologia. Em sua apresentação, a psicóloga declarou:

(...) nós somos psicólogos apartidários. Pretendemos praticar, resgatar a psicologia científica, ética e nós entendemos que o sofrimento humano não tem partido e nem ideologia. Nós estamos querendo resgatar a psicologia científica no Brasil, nós queremos que todos os psicólogos brasileiros estejam dentro do Congresso Brasileiro de Psicologia e não somente os delegados. Nós queremos uma psicologia ética mesmo e que respeite o artigo 2b do nosso Código de Ética que diz “não podemos induzir a convicções políticas” e a gente vê que a psicologia em vez de ser uma psicologia científica se tornou uma psicologia política e é o que assistimos aqui nesse Congresso (...) a gente quer resgatar a ciência pura e nós vamos fazer muitas mudanças porque nós vamos ganhar as eleições. O Brasil já não mais comporta uma psicologia travestida de política dos Direitos Humanos (...). Infelizmente, a psicologia está desacreditada pelo povo brasileiro (...). (Movimento Psicólogos em Ação, 2019 - Arquivo de vídeo)⁴⁵.

“Neutralidade”, “cientificidade”, “política”, “ideologia” - Palavras-recursos constantemente presentes nos debates em torno da Resolução 01/1999, palavras que reverberam nas discussões sobre o tema nas redes sociais digitais. É a partir dessas questões que volto minha atenção para as interações presentes no *Facebook*, na página oficial do CFP, a fim de pensar as ressonâncias produzidas ali a partir dos múltiplos discursos disponíveis a respeito da interface Psicologia-Sexualidade em contextos de discussão sobre a Resolução CFP 01/99.

⁴⁴ Declarações que podem ser localizadas em seu blog, disponível em <http://rozangelajustino.blogspot.com>

⁴⁵ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=TrI33vIxFas>.

5. Tessituras entre o “Sim” e o “Não”: Abrindo a Cartografia

Se pudermos olhar para este texto como um mapa de um processo em movimento, imaginemos que neste capítulo, estou a abrir caminho por linhas que circundam o terreno da profissão psicóloga(o), um campo certamente disperso em um grande emaranhado. Parto da ideia de que a multiplicidade que caracteriza a nossa categoria também compõe a pluralidade de projetos ético-políticos que disputam a hegemonia de nossa profissão (Yamamoto, 2012).

Nesse sentido, busquei reunir neste capítulo, comentários que conferem elementos para refletirmos sobre quais projetos ético-políticos entram em disputa quando estamos a discutir viabilidade de práticas conversivas por meio da psicologia e a legitimidade jurídica, técnica e científica de uma normativa que impede profissionais, no exercício da profissão, de contribuírem para processos de patologização das sexualidades não heterossexuais.

Ainda que sob linhas heterogêneas e multiplicidades estratégico-discursivas, quando se trata de pensar a profissão por meio da análise desses comentários, é possível identificar nitidamente a formação de dois “grupos” distintos de comentadoras(es), que aqui vou me referir da forma mais simples possível, como favoráveis e opositores à Resolução CFP 01/1999.

Como tentarei mostrar ao longo da dissertação, esses dois grupos por vezes se afastam e apontam para éticas antagônicas, mas por vezes se encontram, na medida em que partem das mesmas categorias discursivas atreladas sobretudo ao trabalho clínico. Ambos disputam a legitimidade científica. Um recusa qualquer ligação com raízes em dogma religioso, enquanto o outro a nega, fazendo uso de uma retórica legalista. Ambos alimentam, produzem e mantêm o dispositivo em movimento e formulação.

5.1 “Orgulho de ser psicóloga”⁴⁶: defendendo a Resolução CFP 01/99 no *Facebook*

Ainda que não tenha sido a minha intenção de pesquisa realizar um levantamento numérico de apoiadoras(es) e opositoras(es) da Resolução 01/99, não restou dúvidas de que a quantidade de comentários produzidos em apoio à normativa tem sido muito maior ao longo dos anos, em detrimento daqueles comentários escritos em discordância⁴⁷. Assim, o terreno de

⁴⁶ Os títulos trazidos entre aspas vão fazer referência a comentários que encontrei em minha pesquisa. Nesse caso, refere-se a uma frase de apoio comum nas postagens do CFP, que também aponta para uma sensação de pertencimento das(os) profissionais tanto a uma categoria como ao próprio conselho, quando a entidade se manifesta em defesa da normativa e da pluralidade sexual.

⁴⁷ Apenas para se ter uma ideia aproximada da proporção, os comentários de opositoras(es) à normativa representam, em média, 30% do total de comentários a que tive acesso.

disputas formado pelo espaço digital do *Facebook*, pelo menos no que diz respeito à página do CFP, vem sendo ocupado predominantemente por quem apoia a normativa.

Uma parte significativa de apoiadores(as) da Resolução CFP 01/99 tem feito uso desse espaço de postagens para fazer sugestões ao Conselho Federal de Psicologia, para um enfrentamento às iniciativas de derrubada do texto. Comentários que também apontam para um descontentamento de profissionais, que não consideram as estratégias do CFP suficientes ou adequadas no trato desse e de outros temas, o que tornaria a categoria mais vulnerável.

Nesses comentários, é possível identificar um tom de frustração diante das ações da entidade, que são consideradas insuficientes por parte de quem comenta nas postagens em defesa da Resolução CFP 01/99. O que esses comentários também mostram é que para uma parte considerável de psicólogas(os), atacar a resolução é atacar a classe profissional, que se fragiliza, na medida em que dispositivos de conversão são oferecidos por profissionais da psicologia e que a autonomia da categoria para definir suas normativas é ameaçada pela Frente Parlamentar Evangélica.

Concordo...vamos continuar lutando... mas acho que esse conselho tem que ter uma posição mais ativa e pública...chamando a todos os profissionais a se colocarem contra... (19/06/2013, postagem nº 26).

Gostaria de saber o que o CFP pretende fazer a respeito da aprovação na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM/CD) do Projeto que ficou conhecido como “cura gay”. Haverá algum tipo de mobilização de fato, como organizar uma ida à câmara quando o projeto for votado na próxima comissão ou ficaremos olhando estarecidos o que está acontecendo?? (19/06/2013, postagem nº 26).

Lamentável ver a desvalorização e falta de reconhecimento com psicólogos, tanto por parte dos religiosos que querem nos obrigar a fazer essa “cura gay” quanto dos médicos que vão falar o que fazer...Cadê o CFP? (19/06/2013, postagem nº 26).

A classe está cansada de notas de posicionamento, notas de repúdio, entre outras milhões de notas que o conselho posta. Queremos mais que “notas”, a classe quer ações e atitudes do CFP! Não pagamos mais R\$ 400,00 de anuidade para ficarmos tão expostos e vulneráveis. Falta atitude, fiscalização, penalização por parte do Conselho (22/02/2017, postagem nº 44).

Tais comentários, que se repetem ao longo dos anos, apresentam um tom de frustração diante do que consideram “apatia” e “imobilidade”. Além das cobranças por ação, algumas sugestões também são encaminhadas. Para tais comentadoras(es), caberia informar a sociedade sobre a importância da Resolução CFP 01/1999, pautando essa discussão na mídia

e disputando a opinião pública com a FPE⁴⁸. Das sugestões oferecidas, a mais comum está voltada para a publicização da normativa e dos embates legislativos e judiciais. Nesse sentido, aponta-se para o uso da imprensa e do próprio *Facebook*. Além disso, as/os comentadoras(es) tecem suas próprias análises, destacando os tópicos e temas que consideram mais importantes para a manutenção do debate:

Falta deixar claro que a resolução nº 01/1999 não impossibilita a pesquisa e o porquê. Acredito que esse deputado vai bater na tecla de “censura da ciência” como se estivéssemos escondendo dados que comprovam que a homossexualidade é uma patologia, impedidos pelo conselho, o que sabemos não ser verdade. Concordo também com todos os posicionamentos aqui que falta uma campanha que alcance a sociedade de forma geral, não apenas os próprios psicólogos. (22/02/2017, postagem nº 44).

Nota no Facebook que já são os próprios profissionais que seguem? Isso precisa alcançar a sociedade. Já que querem usar Facebook, porque não utilizam a ferramenta de publicação patrocinada? Nota de repúdio entre os próprios defensores não adianta de nada. (22/02/2017, postagem nº 44).

A exemplo dos comentários apresentados até aqui, é possível perceber que a insatisfação se estende às notas de repúdio. No entendimento desses, o alcance das notas estaria restrito a um grupo reduzido de profissionais, formado principalmente por aquelas e aqueles que já apoiam a normativa. Na opinião de comentadores(as), é necessário não apenas convocar toda a classe profissional, como também tornar a resolução conhecida pela sociedade, informando-a sobre a sua função, desmentindo desinformações veiculadas sobre esse embate e, assim, disputando a opinião pública com setores conservadores. O primeiro comentário apresentado abaixo, por exemplo, recebeu 333 curtidas⁴⁹, maior reação localizada em todos os comentários que pude ler e analisar, fato que aponta para uma concordância quanto à insuficiência das notas de repúdio e à insatisfação com as respostas dadas pelo CFP:

Somente notas que não alcançam nem mesmo a totalidade dos profissionais não adianta de nada, não alcança a mobilização necessária ou mesmo a mudança de consciência na sociedade para barrar tal absurdo. Se os Conselhos querem realmente barrar e, inclusive, dar ciência a sociedade do por que da resolução e o porque desta ser importante, precisa urgentemente de uma campanha publicitária forte, explicando a sociedade por que e para que servem pontos fundamentais no exercício de nossas atividades. As notas atuais alcançam quem já tem entendimento destas, precisamos que a SOCIEDADE entenda a importância destes pontos, que o Conselho explique,

⁴⁸ Nos comentários, ela é mais referida como “bancada evangélica”.

⁴⁹ Ferramenta disponível no *Facebook* para que a/o usuária(o) manifeste sua concordância com o conteúdo de uma postagem ou comentário.

pois enquanto não o faz, o malafaia, que afinal tem CRP ativo e em suas falácias [profere] discurso [de] quem conhece da ciência psicológica, vai ocupando este espaço... (22/02/2017, postagem nº 44).

Eu fico cá com meus botões pensando sobre quem define o que é doença e o que não é...As notas de repúdio são legais mas não alcançam a todos, não são efetivas. É preciso trabalhar a ética dos profissionais, conhecimentos, etc...Projeto de lei inútil, pra dizer o mínimo. (22/02/2017, postagem nº 44).

Outra nota? Não está na hora de ir à imprensa esclarecer sobre a atuação do psicólogo pautada em nosso código de ética e denunciar esse retrocesso proposto pelo Projeto Legislativo? Esse pessoal que confunde religião com ciência só ganha espaço pq ficamos assistindo e soltamos notas que ninguém lê. (22/02/2017, postagem nº 44).

Como se pode perceber, os exemplos acima são retirados de uma postagem de 2017, ano em que esteve em curso a já mencionada Ação Popular nº 1101180-79.2017.4.01.3400. Conforme busquei expor no primeiro capítulo, a trajetória da Resolução 01/99 vem sendo marcada por constantes e incansáveis tentativas de anulação, em mais de uma esfera. De modo que a ação de 2017 não é o primeiro desafio do CFP nesse âmbito. Dessa forma, penso que tais comentários também apontam para um desconhecimento da trajetória do CFP no enfrentamento dessas questões. Ora, se a Resolução CFP 01/99 segue mantida na íntegra, ano após ano, tentativa após tentativa, isso também se deve a uma luta que não se dá somente na disputa pela opinião pública, por meio de notas técnicas, elucidações à sociedade, ou notas de repúdio. Mas também a partir de uma sustentação jurídica, na produção teórica, na instrumentalização da ciência para fins éticos, por meio de levantamentos, relatórios⁵⁰.

Além disso, embora apenas uma fração muito ínfima desses comentários tenha recebido resposta direta do Conselho Federal de Psicologia na página do *Facebook*, arrisco dizer que algumas das sugestões oferecidas por comentaristas(es) têm sido acatadas no decorrer desses anos. Durante o levantamento de postagens, por exemplo, foi possível observar que, ao longo dessa constante ofensiva reacionária, algumas ações têm sido desenvolvidas com a finalidade de informar sociedade e categoria, como sugerem as/os profissionais em seus comentários⁵¹. Servem de exemplo, as entrevistas realizadas por

⁵⁰ Apenas para citar alguns exemplos, menciono a inspeção nacional realizada em 40 Hospitais Psiquiátricos, em 2018, organizada pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). Destacam-se, também, as vistorias realizadas em 28 comunidades terapêuticas distribuídas pelas 5 regiões do Brasil, em outubro de 2017, novamente, em um esforço conjunto do MNPCT, MPT e CFP. Um dos objetivos de ambas as vistorias foi verificar as condições de tratamento da população LGBTQ+ nesses espaços (MNPCT; MPT; CFP, 2018; 2020). Destaco, novamente, a publicação do livro “Tentativas de Aniquilamento das Subjetividades LGBTI” (2019), com relato de pessoas que foram submetidas a terapias conversivas.

⁵¹ Já na fase final de produção desse texto, tomei conhecimento da nota técnica 1/2021, do CFP, a respeito da Resolução CFP 01/99. Disponível em

psicólogas(os) conselheiras(as)⁵²; bem como os materiais produzidos pela entidade a respeito da importância da resolução⁵³.

No entanto, considero importante apontar para a necessidade estratégica de formular os textos das postagens de modo a dar visibilidade ao confronto. A partir de minha leitura dessas postagens, penso que poderiam ser privilegiadas determinadas informações, como a vinculação com a FPE dos deputados autores, mesmo informações mais básicas a respeito do que constitui um PDC. Da mesma forma, considero importante tornar visível a trilha de lutas e enfrentamentos dessa normativa, lembrando que, se a normativa segue válida em sua integralidade é a despeito das inúmeras tentativas de interferência da Frente Parlamentar Evangélica.

Porém, a efetividade de uma normativa se concretiza na medida em que o seu descumprimento por parte de profissionais acarreta responsabilização. Diante de profissionais que seguem descumprindo o estabelecido pela Resolução CFP 01/99 e, conseqüentemente, o próprio Código de Ética, comentaristas(es) voltam-se para o CFP e cobram maior rigor. Os pedidos por fiscalização e punição são feitos na maioria das postagens voltadas para o tema, obtendo a maior concordância de outras(os) profissionais e comentaristas(es), em comparação a outros comentários feitos na mesma postagem. Abaixo, segue uma seleção de comentários realizados em postagens que circularam entre 2015 e 2020, com esse teor, obtendo concordância de outras(os) colegas, através das “curtidas”.

E sobre Marisa Lobo?? Nada acontecerá? ?? Enquanto vocês não punirem, essa corja vai se infiltrando na Psicologia, tentando transforma la em TEOLOGIA... É hora de combater o Fundamentalismo religioso e suas intenções macabras. (25/06/2015, postagem nº 39).

Parabéns, mas o CFP precisa ser mais enérgico nas investigações e afastamentos de profissionais que não respeitam a orientação do conselho e que confundem a sua crença religiosa com a ciência da Psicologia. (08/06/2016, postagem nº 41).

O retrocesso batendo na porta! Agora Conselho Federal de Psicologia tem que punir psicólogos(?) que insistem no tratamento e patologização das identidades LGBTs. Vamos fiscalizar né? (08/06/2016, postagem nº 41).

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Nota-T%C3%A9cnica-1-Resolu%C3%A7%C3%A3o-01.1999.pdf>

⁵² Apenas nas postagens do *Facebook* são mencionadas 11 participações de conselheiros em debates e entrevistas. Menciono aqui as entrevistas realizadas em 19/03/2013, para a *Globo News* (<https://www.facebook.com/conselhofederaldepsicologia/posts/599930063372189>) e a de 26/04/2019, para a *Record News*, em <https://www.facebook.com/conselhofederaldepsicologia/posts/2465602790138231>.

⁵³ Destaco a série “Psicologia e Diversidade”, lançada em quatro episódios:

<https://www.facebook.com/conselhofederaldepsicologia/photos/a.199479646750568/642031235828738/>

Na realidade essa resolução não funciona na prática. Psicólogos como a Marisa Lobo, disseminam livremente a cura das homossexualidade e identidades travestis e trans, por meio de cursos e palestras em casas legislativas. Isso é proibido. E o CFP nada faz...(15/07/2016, postagem nº 42).

Deveria ser cassado o profissional que atua de forma estigmatizada e mutilante de identidade. (15/12/2017, postagem nº 79).

Agora falta cassar o registro dos “profissionais” que defendem tais práticas. (21/01/2020, postagem nº 107).

Agora me diz uma coisa, como pode um grupo de psicólogos agir desta forma sem punição do conselho? Não dá pra ficar remediando sempre. (21/01/2020, postagem nº 107).

Nos comentários analisados foi possível identificar também uma preocupação com o aumento de profissionais que atrelam suas práticas a concepções religiosas. O caso mais emblemático citado nos comentários que pude acessar é o da psicóloga já citada, Marisa Lobo. O resultado do processo ético disciplinar da profissional ocorrido em 2015, cuja punição de cassação foi revertida para uma “censura pública” foi recebido com revolta por parte da categoria, que se posicionou nas redes sociais.

Em resposta aos comentários que circularam após a decisão do CFP, o Conselho publicou uma “nota de esclarecimento” em seu *site*, no dia 27/05/2015, que também foi compartilhada na página do *Facebook*. Na ocasião, a entidade declarou que a sessão plenária que julgou o Processo Ético Disciplinar “se ateu à materialidade dos fatos”, abstendo-se de “viés ideológico” e estabelecendo uma separação entre “manifestações de caráter pessoal” e aquelas voltadas ao exercício profissional.

A esmagadora maioria dos 203 comentários gerados em resposta a essa postagem foram escritos em desaprovação à decisão do CFP e em discordância à nota que consideraram insuficiente para a elucidação da questão em pauta. Na concepção dessas(es) comentadoras(es), a normativa perdeu seu efeito, na medida em que seu cumprimento não foi garantido pela entidade. O comentário com maior número de concordância obteve 270 curtidas. Apresentando alguns dos pontos elencados também em outros comentários, fica a preocupação com a atuação de “psicólogos fundamentalistas”, como Marisa Lobo.

Parabéns, CFP, por permitir que psicólogos continuem a promover a "Cura Gay", agora com o claro aval do Conselho Federal de Psicologia. Uma vergonha não acatar a decisão do próprio Conselho Regional que aprovou a Cassação. Foi a pressão dos deputados fundamentalistas? Qual é o sentido de promover debates contra a homofobia e autorizar a "Cura gay", ao não cassar o registro desta psicóloga? São

quatro anos de denúncias em que não houve nenhuma mudança no perfil da acusada. A única conclusão que posso chegar é que o Conselho pode rasgar a Resolução nº 1/1999, se Marisa Lobo não foi cassada, nenhum psicólogo fundamentalista homofóbico será. Meus parabéns. (27/05/2015, postagem nº 38).

Em comentários de postagens dos anos seguintes, essa decisão é lembrada como prova de que a Resolução 01/99, embora mantida, segue sendo descumprida não apenas por profissionais, mas também pela entidade, na medida em que essa não realiza as punições cabíveis⁵⁴. Para essas(es) comentadoras(es), também não restam dúvidas de que as tentativas de viabilizar as terapias conversivas estão atreladas a essa perigosa e crescente articulação entre prática psicológica e prática religiosa, sobretudo as de base cristã neopentecostal.

Cobranças semelhantes também são feitas com relação ao pastor evangélico Silas Malafaia. Ainda que Malafaia não atue como psicólogo, o pastor aciona esse lugar sempre que entende que a sua formação em psicologia vai conferir autoridade científica aos discursos homofóbicos que ele profere. Diante disso, os profissionais pedem a cassação de seu registro:

É por causa de pessoas como esse Silas Malafaia que muitas pessoas desacreditam da nossa profissão. Nós, profissionais sérios e éticos não podemos ter essa pessoa como colega de profissão. (07/02/2013, postagem nº 15).

Fico feliz em saber a posição do conselho e assim como o Silas não quer ser associado aos pastores ricos eu futura psicóloga não quero pessoas que pensam como ele, contudo agora é moda as pessoas a associarem psicologia e religião! O que acham da Psicóloga Cristã? <http://marisalobo.blogspot.com.br/>. (07/02/2013, postagem nº 15).

Manifesta-se, então, uma preocupação com a “psicologia cristã”, a “psicologia pastoral” mas, também, a “psicologia espírita”. A apreensão se estende, ainda, às graduações, principalmente em comentários que exigem uma participação mais ativa do CFP na fiscalização das instituições de ensino. O seguinte comentário obteve 150 curtidas:

Começar a obrigar as comissões de fiscalização a trabalharem de verdade. Psicólogo que ensina em curso de religião e “prega” reversão, ou que se oferece para utilizar essas técnicas espúrias deve ter seu registro cassado. Temos aí um caso de uma

⁵⁴ Vale ressaltar que o baixo número de processos éticos voltados para averiguar o descumprimento à resolução é, paradoxalmente, um ponto de argumentação do próprio CFP. Em entrevista realizada no ano de 2017, o então presidente do CFP, Rogério Gianinni deu uma entrevista para comentar a Ação Popular nº 1101180-79.2017.4.01.3400. Diante da alegação constantemente repetida de que a resolução foi criada para “perseguir psicólogos cristãos”, sua resposta foi a seguinte: “Em cinco anos foram três casos [de 260]. Então está longe de ser o principal motivo de processos éticos. São muito mais comuns outros tipos de processo”. Disponível em <https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/tres-psicologos-foram-denunciados-por-ofertar-cura-gay-nos-ultimos-5-anos-diz-conselho.ghtml>

psicóloga conhecida por todos que não tem vergonha nem limite solta e com registro e livro publicado. Já denunciei psicólogo com registro irregular e atuando e nem isso motivou a COF a investigar a denúncia. E está na hora também de fiscalizar esses cursos universitários caça níqueis e de péssima qualidade que distribuem diploma. Em Salvador, temos vários cursos de fundo de quintal. (22/02/2017, postagem nº 44).

Comentadoras(es) chegam a sugerir a aplicação de um exame, que atestaria a capacidade técnica da(o) profissional recém-formada(o), nos moldes da avaliação aplicada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Assim, bastaria localizar os sujeitos que “levam a religião para o consultório”, que “contaminam” a psicologia, neutralizando-os, para que as atitudes ancoradas em perspectivas de patologização sejam excluídas da práxis psicológica.

O CFP tem que ser mais firme. Tem que dar um basta nisso. Ninguém se mete na Medicina ou no Direito. A Psicologia é uma ciência e portanto deve seguir os preceitos fundamentados na sua produção científica. Ih mas o fulano é psicólogo... Fico pensando... como é que se formou? Acho que de uma vez por todas o CFP precisa avaliar as faculdades, estabelecer um maior vínculo com as mesmas e rever o processo seletivo incluindo talvez uma avaliação psicológica? Não sei, mas algo deve ser feito. (25/06/2015, postagem nº 39).

Por essas e outras q DEVERIA ser realizado uma prova tipo OAB para psicólogos pq tem muita gente podre no meio. Os cheios de intolerância, de religiões, preconceitos... Gente horrorosa q desclassificam a profissão. (15/12/2017, postagem nº 79).

O Conselho está precisando é inspecionar melhor faculdades que oferecem o curso porque o que tem de estudante que não entende nada sobre a práxis psicológica comentando absurdo nas postagens é horripilante! Começo a concordar que deveria ter prova para poder tirar o CRP, só assim diminuiriam os riscos que a população corre nas mãos desses futuros "profissionais". (22/03/2019, postagem nº 95).

É comum entre apoiadoras(es) da resolução situar a oposição à normativa na “intolerância”, “preconceito”, “homofobia” de profissionais “religiosas(os)” que, atadas(os) às suas crenças, não conseguem operar uma divisão entre crença pessoal e conhecimento técnico, clínico. Por essa lógica, seria possível pensar que apenas a falta de “separação entre fé e psicologia” sustentaria uma “atitude clínica” de patologização das homo/bissexualidades. Embora a assunção de dogmas religiosos na atuação psi demande atenção, problematização, denúncia e enfrentamento, entendo que essa é apenas uma das dimensões a serem problematizadas quando se trata do trabalho e das concepções de psicólogas(os) frente à população LGBTQIA+.

Destaco que, minha intenção aqui não é diminuir a dimensão religiosa como importante atravessador da atitude clínica, muito menos, o efeito violento de dogmas

religiosos como operadores no atendimento profissional. O que quero, porém, é ressaltar que o repertório das(os) profissionais da psicologia, no que compete à diversidade sexual, está sendo alimentado por discursos de diferentes ordens que, ainda que se encontrem, permutem e assemelhem-se, não são os mesmos.

Como foi possível ver no primeiro capítulo, é na tentativa de se separar da religião, que a ciência tem produzido seus próprios modos de compreensão - mas, também, aniquilação - das sexualidades que não são carimbadas como heterossexuais. A heterossexualidade enquanto norma regulatória (Butler, 2018) vai atravessar o campo psi, de modo que a atitude de inferiorização das sexualidades dissidentes entre psicólogas(os) não se dá apenas pela via do discurso religioso. Não apenas isso, é a psicologia enquanto produção de saber que tem conferido parte do arcabouço que sustenta a produção de discursos homofóbicos, sobretudo aqueles que buscam traçar etiologia das homossexualidades (Lacerda, Pereira & Camino, 2002; Pereira, Torres, A. Pereira & Falcão, 2011; Silva, 2018).

Uma pesquisa realizada em 2018, por Icaro Bonamigo Gaspodini e Denise Falcke, com 497 psicólogas(os) brasileiras(os), buscou investigar a relação entre preconceito e crenças sobre diversidade sexual e de gênero⁵⁵. Constataram que, entre as/os profissionais pesquisadas(os) foram as crenças de base psicológica que mais acentuadamente sustentaram as crenças das(os) entrevistadas(os), cujos modelos explicativos para homossexualidade, bissexualidade e transexualidade foram formuladas a partir de atribuições causais como “perversão, má resolução de conflitos com figuras parentais e abusos sexuais sofridos na infância” (Gaspodini e Falcke, 2018a, p. 752). Os mesmos autores realizaram, ainda, uma pesquisa qualitativa, com 14 psicólogas, situadas no Rio Grande do Sul. Ali, constatou-se que, dentre os motivos que levam profissionais a assumir uma postura de patologização das homossexualidades e bissexualidades, encontram-se:

- (1) crença em uma natureza biológica, psicológica, religiosa ou ético-moral sobre a diversidade;
- (2) desprezo por estereótipos e reprodução de linguagem inadequada;
- (3) treinamento clínico via conhecimento patológico (explícito e implícito), silenciamento e nenhum ou pouco contato interpessoal com pessoas LGBT. (Gaspodini e Falcke, 2018b, p. 7, tradução minha).

Reflexões semelhantes foram feitas em 2011, por Daiane Maus Marques e Henrique Caetano Nardi, ao entrevistarem cinco indivíduos homossexuais que receberam atendimento

⁵⁵ Icaro Gaspodini e Denise Falcke aplicaram um questionário *online*, desenvolvido a partir da Escala de Preconceito contra Diversidade Sexual e de Gênero Revisada, além da Escala de Crenças sobre a Natureza da Homossexualidade, que foi replicada para investigar também crenças sobre bissexualidade e transexualidade (Gaspodini & Falcke, 2018a).

psicológico. Por meio dos relatos dos entrevistados, fica evidenciada a perspectiva heteronormativa de profissionais que, por vezes, insistem na busca de “causas”, pontos de origem da homossexualidade, inteligível para estes, “apenas na ordem da falha ou do trauma” (Marques e Nardi, 2011, s.p).

À mesma conclusão chegou Gabriela Andrea Díaz (2012), em sua pesquisa realizada junto a dez psicólogas(os) de Unidades Básicas de Saúde, em Florianópolis. A pesquisa da autora também evidenciou que a maior parte das(os) profissionais entrevistadas(os) não conhecia a Resolução CFP 01/99.

Na pesquisa de Daniele Trindade Mesquita (2018), mediante entrevista com 14 profissionais de Juiz de Fora, foi possível constatar que, embora não houvesse uma atitude de patologização explícita ou a adoção de práticas conversivas, a heterossexualidade segue naturalizada, na medida em que se insiste em uma busca etiológica que “explique” a existência de outros modos de afeto e desejo fora da matriz heterossexual. Além disso, a autora pôde identificar uma disposição a atrelar homossexualidades a transtornos mentais (Mesquita, 2018).

Pode ser citada, ainda, a pesquisa de Jean Ícaro relatada no livro “Cura gay: não há cura para o que não é doença”, publicado em 2021. Por meio de um questionário *online*, o autor teve acesso às respostas de 692 psicólogas(os) no Brasil, que apresentaram seus pontos de vista referente à atuação clínica, no que diz respeito à diversidade sexual e de gênero. Dentre os resultados obtidos, constatou-se que 51% das(os) profissionais entrevistadas(os) consideram haver uma causa para as homossexualidades e bissexualidades; 69% subscrevem a ideia de que há uma teoria explicativa que dê conta da “origem psicológica” das homossexualidades; 34% consideram haver relação entre abuso sexual e o desenvolvimento de homossexualidade ou bissexualidade; 37% acreditam que a ansiedade diante de pessoas de outro sexo pode ocasionar o desenvolvimento da homossexualidade e bissexualidade e 69% consideram que as homossexualidades e bissexualidades podem “decorrer” de uma relação excessiva com pai, mãe ou outro cuidador (Ícaro, 2021).

O autor ainda alerta para o fato de que 65% das(os) profissionais entrevistadas(os) consideram estar preparadas(os) para o atendimento à população LGBTQIA+. Penso que essa informação também aponta para a negação do caráter estrutural da homofobia, que sob essa lógica estaria compreendida somente pelo sentimento de repulsa, manifesto, visível. Essa, no entanto, parece ser substituída por uma crença sustentada em bases psicológicas e ideal heteronormativo, que se manifesta na busca de causas, pontos de origem, traumas, abusos, como podemos ver em um dos comentários localizados em minha pesquisa:

Independentemente da orientação, conduta, opção sexual, como quiserem nomenclaturar. O fato é que a humanidade, em alguns aspectos, está se perdendo na tal de liberdade sexual, ou liberdade de prazer, Freud diria: os ID's estão desajustados, realmente neuróticos. Exemplo: A pessoa está se relacionando com alguém do sexo oposto, ocorre uma desilusão amorosa, e surge a ideia (que pode ser investigada psicologicamente) de que a única maneira de não sofrer novamente é tentar o prazer sexual e o alívio do sofrimento através de uma nova visão de prazer, buscar um relacionamento homossexual, ou seja, começam a chamá-la de bissexual, já que se relacionou heterossexualmente. E quando o indivíduo, com o passar do tempo, das pressões sociais e machistas, abusos sexuais e psicológicos, ausência de figuras fundamentais (pai, mãe, família, estruturação), podendo serem relacionadas com o Complexo de Édipo, ele acaba sendo direcionado a uma busca de prazer sexual homoafetivo, ou seja, ele não nasceu assim, foi sendo conduzido devido as falências e repressões que ele recebeu. Realmente ele é obrigado a ficar com tantas dúvidas e falta de compreensão? A Psicologia deveria ser mais eficaz nesses sentidos, e não levar em consideração as condutas sexuais dos profissionais desta profissão, ou de qualquer tipo de religião! (02/05/2013, postagem nº 15).

Destaca-se o forte cunho moral atrelado às respostas, mesmo dentre aquelas que buscam explicações e justificativas de base psi. Explicações com este mesmo teor têm sido fornecidas por profissionais em diferentes contextos, incluindo-se aqui a própria dinâmica dos processos conversivos. Nesse sentido, Jean Ícaro comenta que tais justificativas, que procuram conferir explicações para a “anormalidade” das homossexualidades e bissexualidades, acabam conferindo certo conforto e sentimento de confiança nos pacientes de que conseguirão alterar o próprio desejo. A esse respeito o autor comenta:

O(s) pacientes relatam que, quando as justificativas sobre o desejo pelo mesmo sexo são fornecidas pelo(a) terapeuta, isso gera uma forte sensação de alívio, porque a estrutura explicativa oferecida permite que obtenham uma nova compreensão da relação entre a sua orientação sexual e o que provoca sofrimento. (...) Depois do desenvolvimento dessa ‘motivação’ nos(as) pacientes, o processo de abrir mão de viver com a própria orientação sexual é facilitado, e os(as) pacientes, que já estão fragilizados, ficam ainda mais suscetíveis às sugestões e interpretações dos(as) psicólogos(as). É aí que entram as ações diretas para a “conversão”. (Ícaro, 2021, p. 180).

São essas explicações que fornecem as bases para as terapias conversivas de cunho interpretativo, que se distinguem das práticas conversivas comportamentais. As do primeiro grupo não estão relacionadas a uma técnica específica, mas sim a interpretações fornecidas pelas(os) psicólogas(os) a respeito da orientação do paciente. Trata-se de uma ação sutil, que

se dá junto a qualquer abordagem, disfarçadas de técnicas ou interpretações psicológicas (Ícaro, 2021).

As práticas conversivas comportamentais, por sua vez, são operacionalizadas por meio do ordenamento ou ensino de uma série de comportamentos ao paciente, para que a sua orientação sexual seja alterada. Estão relacionadas a pedagogias de gênero, já que parte dessas “tarefas” referem-se a fazer o paciente performar aquilo que o terapeuta considera o mais adequado para um determinado gênero (Ícaro, 2021; Natividade, 2011).

São utilizados, ainda, procedimentos criados para outras finalidades, como é o caso do EMDR, cujas evidências têm apontado para uma eficácia em casos de determinadas fobias, ansiedade, depressão e traumas. Outro método é o genograma familiar. Trata-se de uma representação gráfica da família que tem sido utilizada em variados contextos. Nas terapias familiares visa evidenciar conflitos e sintomas da família de uma pessoa. No contexto das terapias conversivas, o objetivo é utilizar o genograma para mostrar ao paciente a raiz da homossexualidade nos conflitos familiares:

Recorrendo a teorias psicológicas patológicas sobre a origem da homossexualidade, os(as) terapeutas conversivos tentam estabelecer uma relação entre problemas, conflitos e papéis familiares de relacionamento para apontar a orientação sexual de uma pessoa lésbica, gay ou bissexual como um sintoma; ou seja, as pessoas não heterossexuais, por meio desse método, recebem a intervenção como um “recurso” para promover a resolução da relação entre pais e filhos, mães e filhas e para provar a existência “anormal” da homo/bissexualidade em uma pessoa da família. (Ícaro, 2021, p. 185).

Nesse contexto, são acionadas explicações que reduzem as homossexualidades a “práticas”, “comportamentos”, que podem ser “abandonados” pelo paciente. Explicações que são localizadas também nos comentários. Esses comentários, por sua vez, tendem a abrir embates em que participam vários comentadoras(es). Mobiliza-se, então, uma disputa em torno das “evidências” a respeito da homossexualidade. Busca-se, aí, a sua inscrição na natureza. São mencionadas pesquisas em que se verificam genes, cromossomos, porções no cérebro, algum ponto biológico para garantir que a sexualidade “pode” ou “não pode” ser alterada:

[comentário 1] A homossexualidade não se trata de uma questão biológica e sim comportamental, portanto passível de ser modificado. A ciência com toda a sua sabedoria nunca comprovou que existe uma pré-disposição(sic) genética capaz de determinar a orientação sexual do ser humano. Existem apenas 2 ordens de cromossomos: xx, xy, não há variações. Assim sendo, escolhe-se sim ser homossexual

e isso claro, inconscientemente, ou seja, nem mesmo o próprio sujeito é capaz de dizer quando isso se deu, sabe-se apenas que é desde a infância. Como psicólogos sabemos como tal formação se dá, ainda que nem todos concordem. Devemos sim acatar as leis que regem nossa profissão e sermos éticos antes de tudo, mas não cegos diante uma constatação científica. (27/11/2012, postagem nº 8).

[comentário 2] Vou dar minha opinião, sou ateu, mas apoio parcialmente essa ação do marcos feliciano, eis o por que: Homossexualidade não é genética, o gene Xq28 já perdeu essa conotação a tempos, estudos recentes comprovam que nenhum outro gene comprova a homossexualidade: <http://www.usnews.com/.../scientists-may-have-finally...>De acordo com a APA (American Psychological Association) a homossexualidade não é desordem mental e nem doença, mas a mesma permite tratamentos, embora tenha certas preocupações a respeito. <http://www.apa.org/helpcenter/sexual-orientation.aspx> Creio que a mídia seria prejudicial, mas que os psicólogos poderiam oferecer esse serviço e quem desejar mudar sua orientação que tenha essa opção de orientação sexual. (02/05/2013, postagem nº 16).

Ainda que tenham sido poucas as argumentações nesse sentido, o que me chamou atenção nesse contexto é que alguns comentários em resposta foram formulados no sentido de comprovar a “irreversibilidade” da orientação sexual, como se a “legitimidade” de dadas expressões sexuais só fosse garantida, na medida em que seja comprovada a sua “inscrição biológica”, um “rastros” que possa conferir o status de “natural”:

[resposta ao comentário 1] _____ seu argumento quanto a cromossomos também é falho, os cromossomos que você citou determinam apenas o gênero, a orientação sexual é outra coisa, seria bom pesquisar um pouco mais antes de postar coisas do tipo, até porque já quando feito um estudo com gêmeos idênticos se não me engano mais de 70% dos casos gêmeos que eram criados em lares separados possuíam a mesma orientação sexual, uma incidência maior na genética do que o fato de ser canhoto, comprovando que não é determinante mas há uma predisposição sim. (27/11/2012, postagem nº 8).

[resposta ao comentário 2] _____, a homossexualidade é influenciada pela genética, estudos mostram que é mais provável ambos irmãos gêmeos univitelinos serem gays do que canhotos. Claro que o ambiente influencia, mas não é assim em tudo? Como o próprio canhotismo, por exemplo? Sobre a cura gay, o problema é que não há nenhuma prova científica de que ela seja possível. O que se encontra são pessoas, que, devido a religião, suprimem (ou tentam suprimir) seus desejos sexuais para se encaixar nas normas da sociedade. O CRP entende que fazer isso é um crime e covardia contra pessoas que já sofrem demais pelo que são. Pesquisas neste sentido são permitidas, leia a resolução que perceberá isso, mas cadê as pesquisas para provar que é possível reverter a sexualidade? Principalmente sem causar mais danos do que benefícios? (02/05/2013, postagem nº 16).

Com Laqueur (2001), podemos dizer que é, desde a revolução francesa, sob a égide do ideal iluminista, que a desculpa racional para a manutenção das desigualdades tem sido procurada na biologia. No contexto de discussões a respeito das homossexualidades, tais buscas seguem atuais, definindo os contornos dos discursos homofóbicos, dos sutis aos mais flagrantes. Na argumentação em torno de uma etiologia da homossexualidade, tais questões tornam-se aparentes, na medida em que a heterossexualidade não é nem mesmo colocada em questão. As argumentações em torno de uma “recondução” à sexualidade sugerem que o ponto de origem é a heterossexualidade, “natural” e a-histórica. Assim, cabe perguntar: a quem interessa e com que finalidades importa saber se há diferença entre “cérebro heterossexual” e “cérebro homossexual”?

Nesse sentido, considero importante problematizar os argumentos de defesa da pluralidade sexual organizados em torno de pressupostos fundamentados na heteronorma. No contexto de discussões no *Facebook*, tal defesa se dá atrelada a um cientificismo, que atravessa a construção de nossa profissão.

Ancorada nos autores Hernani dos Santos e João Batista Martins (2013), estou chamando de cientificismo a tendência de tomar as ciências naturais como modelo para todas os campos de pesquisas científicas, de modo dogmático, sem contextualização ou tematização. Estes autores informam ainda que o cientificismo se sustenta a partir de três dogmas centrais: suposição de que os fenômenos sociais podem ser matematizados em todas as ciências sociais; de que os métodos científicos podem acessar a todos os domínios do ser; apenas aquilo que pode ser acessado pela ciência tem relevância como conhecimento válido. Dessa forma, Santos e Martins (2013) entendem que o cientificismo constitui um obstáculo para uma compreensão ético-política da psicologia.

Sob o manto da “verdade científica”, temos sido autorizados a formular perguntas e produzir enunciados dos mais empobrecidos. Ao sermos validados perante a sociedade como aqueles que podem dizer “a verdade do sexo” - para usar os termos de Foucault (1988) - alimentamos o repertório, o imaginário da população, a partir de visões heteronormativas, produzindo efeitos totalizantes, ao disseminar determinados saberes psi hegemônicos, contribuindo, portanto, para a manutenção da homofobia enquanto um sistema de opressão:

Na perspectiva da legitimidade da verdade no ocidente, é o argumento científico e não o religioso que entra na cena política. É o discurso psicológico da busca de “leis” do comportamento ou das teorias da psicanálise que naturalizam uma determinada essência humana que é trazido à tona como argumento para limitar o jogo da alteridade

e esquadrihar o exercício da sexualidade em um determinado campo de tolerância (...). (Nardi & Silva, 2014, p. 149).

Dessa forma, vale questionar o alcance estratégico de ações - ainda que somente idealizadas - como a de “filtrar profissionais ruins”, enquanto os regimes de verificação pautados no “contrato heterossexual” (Wittig, 1992), que organizam a psicologia enquanto uma ciência, permanecem intactos. Tais questões nos levam de volta à preocupação de comentadoras(es) de minha pesquisa, que em apoio à Resolução 01/99, voltam-se para pensar a qualidade das graduações, formações e especializações em psicologia. A partir desses apontamentos, vale questionar: que reflexões estão sendo propiciadas nos espaços formativos da categoria profissional? Que ideais normativos estão constituindo o repertório de ensino-aprendizagem, para além do currículo?

Retomo aqui as questões formuladas por José Stona e Fernanda Carrion (2021), presentes no livro “O cis no divã”. Ali, Stona e Carrion partem do pressuposto de que a cisheteronorma constitui um “currículo oculto” nas psicologias, que vai atravessar a formação de nossa categoria, culminando na produção de uma determinada escuta clínica, constituindo um eixo estruturante dessa (Stona & Carrion, 2021). Em concordância, considero importante ressaltar ainda que, o encontro de profissionais da Psicologia com pessoas LGBTQIA+ não está restrito ao espaço do consultório ou operado somente pela escuta clínica. Aspecto inclusive considerado pela Resolução CFP 01/1999⁵⁶. Assim, o currículo oculto da cisheteronorma pode atravessar a atuação profissional nos diferentes campos de saber e áreas de atuação das psicologias.

Dessa forma, o próprio dispositivo “psi” vai constituir um cis-tema normativo que, sob um ideal regulatório vai produzir violências clínicas e epistemológicas com as transexualidades, homossexualidades, bissexualidades, enfim, com todos(as) aqueles(as) que não correspondem ao ideal cisheteronormativo (Stona & Carrion, 2021).

Tais questões apontam, ainda, para o limite da Resolução 01/99 que, como qualquer normativa, está apenas a estabelecer a fronteira entre o permitido e o que deveria ser desencorajado. Como nos lembra Prado Filho (2012), ao traçar as investigações genealógicas que são apresentadas em Vigiar e Punir e História da Sexualidade - sobretudo no volume 1 - Foucault vai informar que não é a lei que nos mantém atado ao poder mas, sim “o jogo da norma”. Norma que institui o ideal regulatório, os parâmetros que conferem inteligibilidade, o

⁵⁶ “CONSIDERANDO que na prática profissional, independentemente da área em que esteja atuando, o psicólogo é frequentemente interpelado por questões ligadas à sexualidade.” (Conselho Federal de Psicologia, 1999, s/p).

dentro e o fora (Louro, 2020). Daí também a importância para Foucault de pensar os micropoderes, em sua dimensão molecular, concreta, cotidiana, não pela via das macroestruturas mas, sim, por meio do que nos mantém presos aos ideais regulatórios em nossas práticas cotidianas:

A lei opera entre nós como “última barreira do poder”, mas antes do seu acionamento somos sujeitos de práticas bem mais finas e subjetivantes de poder, envolvendo moralizações, normalizações, jogos de verdade, regulações das condutas cotidianas, pequenas conduções do/pelo outro, governo ético sobre si mesmo, estetizações e trabalhos de si mesmo. (Prado Filho, 2012, p. 112).

Assim, é possível dizer que a sexualidade, como dispositivo estratégico, produzido a partir de relações de saber-poder é operada pela via da heteronorma, constituindo também as microrrelações de profissionais com sua própria formação. Assim, a normativa garante uma fronteira ética, mas não dá conta do nível capilar da heteronorma que, atravessando o tecido social, constituindo a cultura, os ideais regulatórios de família, relações afetivas, vai constituir um ethos psi, para além dos saberes estritamente psicológicos. Ou seja, não apenas um saber psi produzido pelo fio condutor da heteronorma mas, também, um fazer profissional atravessado pela homofobia, que se expressa a partir de uma pluralidade de formas (Natividade & Oliveira, 2009).

No tópico a seguir, apresento alguns comentários cujos discursos apontam para esse ideal regulatório de modo mais aparente. São comentários produzidos em oposição à normativa, em que as argumentações estão organizadas a partir de enunciados de ordem jurídica, religiosa e psicológica e que, assim, dão mostras da heterogeneidade de linhas discursivas que compõem o debate a respeito da Resolução CFP 01/1999.

5.2 “O projeto não fala em cura, mas sim em liberdade”: comentários de oposição à Resolução CFP 01/99

A interlocução entre o que se debate no âmbito dos processos judiciais e projetos legislativos e o que se discute no *Facebook* fica evidenciada em alguns comentários que se opõem à Resolução CFP 01/99. Fala-se da “autonomia profissional” para fornecer “ajuda”; do “direito” do paciente de ter sua demanda atendida; da “liberdade científica” para pesquisar. Subterfúgios retóricos, fornecidos por deputados, psicólogos, juízes e reproduzidos em comentários, que mal disfarçam o heterocentrismo (Rich, 2010) que circunda tais posições.

Na visão dessas(es) comentadoras(es), a Resolução CFP 01/1999 estaria a impedir prestação de um serviço psicológico a pessoas em sofrimento. Assim, a normativa que nasceu com a proposta de coibir práticas psicológicas que patologizam as sexualidades não heterossexuais e de garantir uma proteção básica às/aos pacientes/clientes/usuárias/os dos serviços de Psicologia passa a ser referida nos comentários - em consonância com os discursos proferidos na defesa de tais projetos - como uma “barreira” ao acesso de um serviço que estaria sendo negado⁵⁷:

Minha opinião ainda que possa ser fundamentalista e até preconceituosa é essa. Acho que se o indivíduo sofre com sua orientação sexual e a enxerga como doença, ou se preferir, como algo que o entristece, ele tem sim o direito de procurar tratamento. É isso que a justiça está garantindo. Agora quem está satisfeito com sua opção, que permaneça com ela e que seja feliz. É por isso que digo que é muito mimimi para um assunto que já está resolvido. (15/12/2017, postagem n° 79).

Então querem tirar o direito da pessoa homossexual buscar ajuda se precisar. A pessoa não pode querer voltar atrás. É um absurdo. Falam tanto de liberdade que estão preocupados em tirar a liberdade. Não entendi!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!! (12/09/2018, postagem n° 86).

A ação está suspensa, a ação não está concluída⁵⁸. A pessoa é dona de suas vontades e de seu corpo, o psicólogo pode sim acolher a pessoa q vai ao seu consultório de vontade própria, buscando ajuda de um profissional. Não devemos excluir as pessoas que querem reverter suas escolhas, pensem bem. (24/04/2019, postagem n° 96).

Entendi bem, não se pode oferecer “reversão sexual”. Mas um paciente incomodado com essa/aquela condição não pode voltar atrás com a psicologia do CFP? Os serviços em psicologia são flexíveis até que ponto? As doenças mentais são “propriedade”, de forma unilateral, de instituições como a APA e o CFP? (21/01/2020, postagem n° 107).

A heterossexualidade como matriz de inteligibilidade, como regra não dita, paira sobre esses comentários como o ponto original do qual muitos se desviam. Nessa lógica, todo homossexual já foi heterossexual algum dia. Explicações desse tipo são costumeiramente invocadas quando se trata de defender práticas conversivas. Parte dessa estratégia consiste em

⁵⁷ Quanto à suposta “proibição de atendimento”, um falso argumento que tem sido constantemente utilizado por diferentes atores dessa disputa, o CFP vem se posicionando, ao longo dos anos, por meio de notas, pareceres e entrevistas. Um exemplo é a nota pública, lançada no *site* do CFP e compartilhada em *post* no *Facebook*, no dia 07 de maio de 2013, que recebeu 240 curtidas, 23 comentários e 205 compartilhamentos. Também as/os profissionais têm se posicionado ao longo das postagens, a fim de desmentir a desinformação referente ao impedimento de atender. Afinal, profissionais não estão impedidas(os) pela normativa, em absoluto, de atender pacientes, clientes, usuárias(os) em seus sofrimentos e demandas.

⁵⁸ Comentário feito em postagem que noticia a suspensão da Ação Popular n° 1101180-79.2017.4.01.3400, de autoria de Rozângela Alves Justino e outras(os) profissionais. Atualmente, como já mencionado, a ação encontra-se extinta, com liminar concedida em favor do CFP e da Resolução 01/99.

reduzir a homossexualidade a um comportamento, uma “prática”, que pode ser “abandonada”, a depender da força de vontade do paciente⁵⁹.

Nesse entendimento, a busca por terapias conversivas estaria atrelada a um arrependimento - palavra tão comum no léxico cristão -, tentativa de “retorno” à grande matriz heterossexual, local da “normalidade”, “saúde”, do “restabelecimento de traumas”; concepções próprias de uma sociedade heterocentrada e denunciadas por autoras como Rubin (2017), Rich (2010), Wittig (1992), Butler (2018), Louro (2019, 2020) e tantas outras. Nada mais natural, portanto, que algumas pessoas decidam “reverter suas escolhas”. Sob a lógica de tais inversões perversas, não atender a essa demanda seria operar uma exclusão:

Proibir cerceia a liberdade dos que por trauma, abuso ou dúvidas estão confusos com sua identidade e identificação sexual. A Resolução na forma redigida, merece revisão e flexibilização, tornando possível a acolhida e orientação a quem dela necessitar. Grata. (29/04/2019, postagem nº 101).

Traumas, abusos e dúvidas: as homo/bissexualidades são tratadas aqui como desencadeadoras de sofrimento, decorrentes de abusos, frutos de uma mente confusa. Ela é sempre derivação, em contraposição à heterossexualidade (singular, saudável, completa), que não precisa nem ser nomeada. Nos comentários, isso aparece do jeito mais básico e empobrecido, tanto do ponto de vista de uma argumentação jurídica, como da perspectiva de um trabalho clínico:

Equivocado é querer impedir que o paciente busque tratamento de reorientação sexual. Que todos tenham a liberdade e o direito de buscar tratamento para mudar o que achar necessário! Abaixo a ditadura gayzista que oprime o homossexual e quer obrigá-lo a ser o que ele não deseja.... respeitem os gays!!! Deixe-os livres!!! (15/12/2017, postagem nº 79).

Um desrespeito a própria liberdade do homossexual. E se ele quiser reverter sua sexualidade ou não tiver satisfeito com ela e quiser aprender a conviver como um hetero, seja quais os motivos que for? Falta raciocínio lógico: é melhor ter a opção e escolher não usar, que querer e não ter. (24/04/2019, postagem nº 96).

⁵⁹ Também são representativos, nesses casos, os comentários em que a sexualidade e, mais especificamente, as homossexualidades são referidas como “opção sexual”. Vale dizer que não são apenas comentários de oposição à normativa que apresentam o uso de “opção”, no lugar de “orientação” - termo que, mesmo passível de críticas, é consensualmente adotado como mais adequado para falar das sexualidades. Independentemente de se tratar de um uso deliberado, para fazer frente às expressões consensualmente adotadas ou, por outro lado, de se tratar de um desconhecimento de comentadores(as) quanto às formas mais adequadas, o termo “opção” faz referência a uma escolha, sendo estrategicamente útil para aquelas(es) que defendem que as homossexualidades constituem “comportamentos” que podem ser “abandonados”.

Segundo tais comentários, a resolução fere o “estatuto profissional”, o código de ética, a constituição, a democracia, o direito de expressão, o direito de pesquisa, o direito do cliente, o direito do psicólogo, a psicologia. Todo o processo de disputa em torno da resolução se dá nessa inversão estrategicamente operada por meio de manobras de linguagem e apropriação de uma retórica legalista. Vista assim, a resolução seria uma ferida à democracia e não os projetos que tentam derrubá-la.

Retomo as reflexões de Nardi e Silva (2014) para pensar o modo como “liberdade” é aqui invocada. A esse respeito comentam os autores que, nas novas modalidades de dominação e controle, os dispositivos são construídos sob a ultravalorização da ideia de liberdade, de autonomia: “uma liberdade que se limita a escolher entre aquilo que está dado e exclui as possibilidades de invenção de novos modos de existência” (Nardi & Silva, 2014, p. 151).

Já Garcia e Mattos (2019, p. 58) lembram que defender a “liberdade individual em detrimento do direito difuso” tem sido a estratégia argumentativa recorrentemente utilizada nas várias mobilizações de projetos ultraconservadores. No contexto de defesa desses projetos, derrubar a Resolução CFP 01/1999 seria garantir a “liberdade de escolha”, sob os limites restritos fornecidos pela heterossexualidade. Assim, até poderia ser engraçado se não fosse tão violento, que a heterossexualidade seja evocada nestes comentários como “o novo”, em suas “muitas possibilidades”:

estão lutando em causa própria e deixando de lutar contra a opressão do ser humano. É assustador ouvir relatos de pessoas que buscam psicólogos porque não desejam mais viver na homossexualidade e querem ajuda para ressignificar sua vida, daí ouve do psicólogo a seguinte frase: se aceita, você nasceu assim. Mesmo sem comprovação científica para tal afirmação, aprisionam a mente do sujeito a uma suposta natureza homossexual, tirando dele o seu direito de viver o novo, de viver as muitas possibilidades que a vida nos dá. Isso é absurdo, uma falta de humanidade. (21/01/2020, postagem nº 107).

É comum que apoiadoras(es) desses projetos legislativos - dentro e fora do *Facebook* - refiram-se a opositores no debate, as/os defensoras(es) da Resolução CFP 01/99, como aquelas(es) que estariam a “legislar em causa própria⁶⁰”, o que significa dizer que seriam

⁶⁰ Isso foi dito, por exemplo, pelo atual presidente da república, na época deputado federal, na ocasião das audiências públicas ocorridas em 2012 na Câmara dos Deputados, para discutir a proposta do PDC 234/2011. Para exemplificar: durante a audiência pública realizada em 28/06/2012, o então deputado abriu sua fala de defesa ao projeto, mencionando a saída dos deputados Jean Willis e Erika Kokay, dizendo: “Quero cumprimentar a Comissão por esta audiência pública e lamentar a fuga de duas pessoas daqui, que me parece discursaram em causa própria.” (Câmara dos Deputados, 2012a, s/p). Na audiência em 24/06/2015, disse: “Há um ativismo gay. Eu até queria perguntar ao outro colega: Quantos ativistas 'gays' há no Conselho Federal de Psicologia? Depois

peças homossexuais fazendo uma “defesa da homossexualidade” por conta de sua própria orientação sexual, fato que, por si, inviabilizaria o debate. Uma evidente tentativa de deslegitimar o argumento de pessoas que, sob esse entendimento, não estariam partindo de suas experiências profissionais, de sua expertise, de seu compromisso ético-político e sim de suas “motivações pessoais” e interesses individuais.

Tal “acusação” - que é costumeiramente direcionada à população LGBTQIA+, quando suas demandas são pautadas na esfera legislativa e judicial (união civil, criminalização da homofobia, por exemplo) - parte de uma noção de heterossexualidade como marca do “universal” (Louro, 2019, 2020). Para as/os defensoras(es) desses projetos, a sua própria orientação sexual, bem como outros marcadores de suas identidades - como religião, por exemplo - não estariam colocados em questão e, portanto, não comporiam suas próprias motivações políticas. O que é paradoxal - para não dizer hipócrita - uma vez que a proposta da Frente Parlamentar Evangélica é declaradamente a de defender os princípios da população evangélica no parlamento, o que tem implicado em um ataque constante aos direitos da população LGBTQIA+ (Duarte, 2012; Quintão, 2017), na medida em que tentam pautar a legislação e as políticas estatais segundo seus próprios dogmas.

Assim, desatrelar as motivações políticas de suas próprias identidades também compõe parte da estratégia de invisibilizar os pressupostos dogmáticos que pautam esses projetos legislativos. É também por isso que a defesa desses projetos tem sido feita a partir de subterfúgios argumentativos de base jurídica. Apenas para dar um exemplo, menciono o PDC 235/2011, também da autoria de João Campos, cuja proposta era sustar os efeitos da decisão do STF⁶¹, em que reconhece a união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar. A sustentação argumentativa desse projeto compartilha a mesma base do PDC 234/2011, qual seja, a de que a decisão do STF estaria a usurpar a competência do legislativo.

Ao reproduzir tais argumentos nos comentários no *Facebook*, as/os comentadoras(es) parecem ignorar (intencionalmente ou não) que a continuidade insistente desses projetos conservadores na Câmara dos Deputados é que representa ameaça à autonomia da categoria profissional para estabelecer os parâmetros éticos e técnicos, que vão orientar nossa práxis, nossa conduta. As brechas judiciais ou legislativas abertas por tais ofensivas à resolução abrem um perigoso precedente em uma já fragilizada democracia brasileira.

que chegou o primeiro, foi igual a um imã, foi só trazendo, trazendo e trazendo.” (Câmara dos Deputados, 2015, s/p).

⁶¹ Na ocasião da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 e 178 (Rios, 2011).

que vergonha, CFP! O projeto não fala em cura, e sim em liberdade! vcs estão manipulando nossa classe profissional, os colegas simplesmente leem o título e instantaneamente CONCORDAM! Eu também concordaria, se não lesse o PDL na íntegra e não tivesse me informado melhor. Por favor colegas, procurem se informar! Que absurdo não poder confiar em nosso próprio conselho. Esse assunto é sério, não é uma questão só da psicologia, mas sobre cidadania. Penso diferente do CFP e sugiro que os colegas leiam outra opinião... http://queremospsicologia.blogspot.com/2013/05/projeto-de-deputado-nao-p-ropeo-terapias.html?fbclid=IwAR1A2arED7fnhOjOcuG9aOfJfM3dmNDneBbHX6hxSt-RLBaI08R0q_iusyI. (02/05/2013, postagem nº 72).

No endereço eletrônico sugerido pela comentadora, temos acesso a um *blog*, com um texto que originalmente teria sido publicado no “Jornal Opinião”, em 10/05/2013, por ocasião do PDC 234/2011. A exemplo do que encontrei em comentários, o “argumento” parece ser muito simples: o projeto não fala em “cura” em momento nenhum, portanto, não se trata de considerar doença, mas sim de garantir a liberdade do paciente “que deseja se tornar heterossexual”. A autora do texto acrescenta: “Da mesma forma que uma pessoa deve ter o direito de ser homossexual, também deve ter o direito de não sê-lo (sic). Creio que isso é de compreensão óbvia.”. O texto segue falando do “preconceito ao contrário” que estaria sendo promovido pela Resolução CFP 01/99, na medida em que a normativa estaria indiretamente ferindo a liberdade de pessoas “que desejam mudar”.

De fato, o PDC 234/2011 não menciona “cura”, nem “modificação”, nem “doença”. O texto jurídico é construído todo em torno de “direitos constitucionais” supostamente feridos pela normativa. No entanto, essa argumentação não se sustenta, principalmente se a tomarmos como parte de um continuum de tentativas legislativas, dentre as quais, muitas se referem abertamente às homossexualidades como fonte de “sofrimento”⁶². Assim, tais comentários focam no apelido “cura gay” dado aos projetos, ignorando o princípio patologizador de tais enunciados.

A respeito do apelido, vale contar que no ano de 2012, por ocasião do PDC 234/2011, a Folha de São Paulo⁶³ publicou uma coluna, assinada por Hélio Schwartsman, intitulada “A cura gay”. Desde então⁶⁴, a imprensa tem feito uso da expressão “cura gay” para se referir

⁶² Nesse ponto, é importante acrescentar que, mesmo na ocasião do PDC 234/2011, o princípio patologizador fica bem explicitado, sobretudo, nas audiências públicas ocorridas no ano de 2012, na Câmara dos Deputados. Da mesma forma, basta acessar conteúdos e declarações de profissionais como Rozângela Justino e Marisa Lobo em diferentes meios, não circunscritos ao contexto parlamentar, para verificar que, como estratégia discursiva, essas profissionais recorrem a uma hibridização de argumentos religiosos, jurídicos e científicos para desqualificar as homossexualidades (Gonçalves, 2017; Maia e Machado, 2019).

⁶³ <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/helioschwartsman/2012/03/1055201-a-cura-gay.shtml>

⁶⁴ Durante a minha pesquisa, tenho também realizado um levantamento informal de materiais produzidos pela imprensa, bem como “sites de notícias” e blogs cristãos. Em minhas buscas até aqui, pude perceber que até o ano de 2012, embora a imprensa usasse o termo “cura”, nunca o fez a partir dessa junção - “cura gay”. Em meu

tanto aos projetos legislativos voltados para anulação da resolução, como também, mais explicitamente, às práticas que visam uma suposta “modificação” da sexualidade. Essa mesma matéria foi compartilhada pelo CFP em sua primeira postagem sobre o tema no *Facebook*, no dia 02 de março de 2013. O apelido, contudo, não chegou a ser utilizado pela instituição em postagens posteriores. Apenas o termo “cura” tem sido retomado esporadicamente.

Esse apelido tem sido fortemente recusado pelos autores dos projetos legislativos, que atribuem sua criação e divulgação ao Conselho Federal de Psicologia, ao movimento LGBTQIA+ e, por fim, à parte da imprensa que, - na versão dos autores - enganada pela “militância gay”, teria adotado a expressão sem atentar-se para os “verdadeiros objetivos” dos projetos legislativos. Discurso repetido inúmeras vezes por Silas Malafaia, Marisa Lobo, Marco Feliciano, além dos demais deputados que protagonizam esse debate no parlamento.

Nesse contexto, a própria formulação da nomeação, tanto das práticas conversivas, como do debate em torno delas, entra em disputa nesse jogo político. Assim, figuras que têm estrategicamente feito uso de apelidos depreciativos para projetos e políticas - como “kit gay” e “ideologia de gênero”⁶⁵ - logo perceberam que seria necessário recusar o apelido, para distanciar-se da noção de “cura” - ainda que apenas superficialmente - e apontar para argumentos de base jurídica:

Quando apresentei esse projeto de decreto legislativo, setores da mídia desvirtuaram a abordagem para levá-la para outro debate - *é a cura gay* e daí por diante. Se lerem o meu projeto, verão que em nenhum momento trato de homossexualidade, de cura *gay*, da CID ... Eu faço um debate constitucional, jurídico... Eu não sei se por ignorância, ou por incapacidade de fazer esse debate, setores da imprensa foram orientados, induzidos por ativistas, fundamentalistas do movimento homossexual, que são uma minoria - e não me refiro aos homossexuais do País, eu me refiro aos ativistas, aos fundamentalistas do movimento -, a desvirtuar a abordagem. (Câmara dos Deputados, 2012a, n.p. [Deputado João Campos]).

Como pode perceber, essa retórica se formula a partir de uma estratégia discursiva que consiste em separar um “ativismo gay” dos indivíduos homossexuais, sujeitos alvos das

levantamento, a matéria acima referida foi uma das primeiras a trazer a expressão “cura gay” explicitamente para se referir aos embates em âmbito legislativo, juntamente com a matéria de 27/02/2012, pelo mesmo jornal. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2012/02/1053992-projeto-de-bancada-evangelica-propoe-legalizar-cura-gay.shtml>

⁶⁵ Trata - se do “kit anti-homofobia”, produzido pelo Programa Brasil Sem Homofobia, do governo federal. O material que seria distribuído nas escolas de ensino fundamental, no ano de 2011, foi vetado pela então presidenta Dilma Rousseff, após pressão da FPE, que o apelidou de “kit gay” (Trevisan, 2018). Já o termo “ideologia de gênero” faz referência à falácia sob a qual se encontram organizadas diferentes ações políticas de ataque aos direitos sexuais e reprodutivos e à educação de gênero nas escolas (Sombrio & Miguel, 2020). Tais eventos serão retomados no último capítulo.

práticas conversivas. Nessa lógica, a militância em torno de direitos para a população LGBTQIA+, bem como os movimentos feministas estariam a operar uma “reorientação social” a partir de uma imposição de “minorias sobre as majorias”, em contraposição à sociedade, à igreja e à família tradicional (Maia e Machado, 2014).

Ainda, ao recusar a expressão “cura gay”, atribuindo sua circulação ao próprio ativismo LGBTQIA+, os autores dos projetos legislativos e apoiadoras(es) dão a entender que, de uma parte há uma discussão jurídica e técnica, enquanto da outra, há motivações políticas que impedem a “imparcialidade” e “neutralidades”⁶⁶ que eles supõem necessárias para a discussão do tema. Nesse sentido, chama a atenção a tentativa também de comentadoras(es) de deslegitimar a resolução, atribuindo ao CFP motivações políticas, produzidas por um suposto “aparelhamento ideológico”. Desconsidera-se propositalmente ou não, que a produção de discursos a respeito da sexualidade - contexto em que estão inseridas tanto a resolução, como as tentativas de barrá-la - compõem uma arena política, um território de disputa de sentidos daquilo que constituiria o normal e o desvio da sexualidade:

Conselho sem ética não tem credibilidade....Ninguém propôs cura gay...e sim que os psicólogos tenham liberdade pra atender os pacientes que querem sair do homossexualismo e que não tem forças devido a diversos transtornos no paciente....Em nenhum momento os deputados trataram o homossexual como doente ou como um transtorno a ser curado. Vcs do CFP são cara de pau...não tem credibilidade, estão apoiados por meia dúzia de militantes LGBT, denunciado claramente por muitos psicólogos....Vcs são responsáveis pela morte de diversos homossexuais que querem voluntariamente sair da homossexualidade, e por uma legislação que só existe no Brasil, os psicólogos são amordaçados de atender os seus pacientes! Senhor Verona, respeite o código de ética do CFP, pare de apoiar a ABGLT e outros movimentos políticos, pare de cercear o trabalho dos psicólogos....ninguém está defendendo a venda da cura do homossexualismo e sim tratar os transtornos diversos do indivíduo que quer voluntariamente sair do homossexualismo....Pare com essa falsa campanha. (27/06/2012, postagem nº 3).

Enquanto usam de floreios argumentativos e diferentes eufemismos para falar de dispositivos de aniquilação de sexualidades, desqualificam o Conselho que, nessa lógica, seria o responsável pelo descumprimento do Código de Ética e dos princípios estabelecidos pela Carta de Direitos Humanos. Destaco, neste sentido, a inversão que se opera ao mencionar os direitos humanos como pressuposto que garantiria a legitimidade de tais projetos, ao passo

⁶⁶ Há uma estratégia que se formula nesses argumentos conservadores em torno da articulação entre pressuposição de neutralidade e uma noção de cientificidade. Ela é operada tanto por defensores dos projetos quanto por comentadores nas postagens que visitei.

que o CFP, por meio da resolução, estaria exercendo censura, autoritarismo, ferindo a democracia, ao “impedir o atendimento de homossexuais que busquem reversão”.

Tal estratégia é também apontada por Alexandre Oviedo Gonçalves (2019) que, em seu trabalho, alerta para as disputas pelo monopólio do repertório argumentativo em torno do ideário de direitos humanos por parte de atores políticos conservadores. Também Natália Teixeira (2014) aponta em sua pesquisa a tendência de figuras do conservadorismo cristão de fazerem uso de princípios dos direitos humanos para a defesa de seus dogmas, por meio de uma “assimilação predatória do papel de vítima” (Teixeira, 2014, p. 131). Já Flávia Biroli, Juan Marco Vaggione e Maria das Dores Campos Machado (2020) informam que tal estratégia constitui um marco na consolidação das novas forças neoconservadoras que, no lugar de simplesmente recusar determinados direitos, busca redefini-los nos seus próprios termos, atribuindo novos sentidos e limites.

Serve de exemplo, neste caso, a própria entrada do deputado Marco Feliciano na CDHM, em 2012 - sem histórico de experiência no campo dos direitos humanos (Quintão, 2017). Outro exemplo é a cristã psicóloga Marisa Lobo, que em seus posicionamentos a respeito da Resolução 01/99, tem se referido aos direitos humanos como o princípio garantidor de sua posição: “Não me apresento como uma profissional de saúde mental, quero deixar bem claro, mas como uma ativista de direitos humanos que reconhece que direitos humanos não podem ser usados como uma bandeira ideológica das minorias contra as majorias” (Câmara dos Deputados, 2015, s/p).

Durante as audiências de 2012, Lobo se apresentou como escritora e psicóloga com especialização em psicologia da sexualidade. Já em 2015 - quando foi discutir a viabilidade de práticas de conversão, por meio de relatos de pessoas que se identificam como “ex-gays” - acrescentou ao currículo apresentado na audiência as credenciais de especialista em saúde mental e filósofa de direitos humanos. É curiosa a diferença na sustentação argumentativa da mesma prática na primeira audiência de 2012 e, posteriormente em 2015:

Ciência autêntica implica, obrigatoriamente, imparcialidade e respeito ao conhecimento legítimo, não deturpado ou deformado por interesses escusos, sejam eles quais forem e procedam de onde quer que seja. (...) O objetivo desta minha exposição é o de tratar da questão da homossexualidade sob o prisma científico e desvinculá-la de quaisquer ideologias.” (Câmara dos Deputados, 2012a).

Esse tema pode não ser científico, mas nenhum termo que se refira à sexualidade é científico, porque, cientificamente, ele não encontrou colo na ciência. Repousou nas relações humanas tudo o que diz respeito à sexualidade. Então, baseados nesse direito, nesse pousar, nesse descansar nas relações humanas - e eu, por ser especialista em

direitos humanos - é que nós temos que dar ao sujeito lugar para a sua existência sem nos importarmos com quem é esse sujeito. (...) Eu queria dizer a vocês, a respeito do tema sexualidade, que ele repousou nas ciências sociais, nas relações humanas, e não nas ciências médicas ou nas ciências biológicas, e encontrou voz. (Câmara dos Deputados, 2015).

Nos jogos discursivos travados em torno do tema, tais inversões são estratégicas para conferir legitimidade a tais práticas, impossibilitadas por uma resolução que, para alguns, só existe no Brasil⁶⁷. Nessa perspectiva, o fato de ser uma resolução brasileira constituiria por si só um desqualificador da norma, como se não pudessemos nós, em nossa profissão, aqui, do Sul, produzir nossos próprios dispositivos profissionais, para pensar a profissão em nossos próprios termos e inspirar as categorias profissionais daqui e de outros países - como tem sido o caso da Resolução CFP 01/99.

Todos os psicólogos americanos que fazem terapia de reorientação sexual voluntária com seus pacientes estão equivocados...Que maravilha!!!! O Brasil colocando a ciência americana no bolso! Sem contar os outros países que tbm fazem esse tipo de terapia! Freud refutado pelo CFP!!!! Não dá pra acreditar nessas coisas que leio por aqui!...[emojis de aplauso]. (22/09/2017, postagem nº 67).⁶⁸

O único conselho de Psicologia que quer proibir a livre decisão de um paciente!!! (26/04/2019, postagem nº 98).

Tais comentários me levam, ainda, a pensar o quanto uma dependência financeira, que tem marcado nossa formação histórica, social e cultural, também produz modos de dependência científica, epistemológica, de práxis (Lacerda, 2013). Autores como Ignacio Martín-Baró (1997), por exemplo, problematizam a relação de subserviência colonial das psicologias localizadas ao sul com relação ao norte, na medida em que importamos as teorias e as “soluções” para os problemas que são próprios da realidade dos países da América Latina⁶⁹. Questões que atravessam a constituição de nossa profissão desde a regulamentação de nossa classe na década de 1960, período em que nossa atuação foi inclusive

⁶⁷ Esse fato não se comprova, tendo em vista que, desde 1975, existe uma resolução profissional voltada para a despatologização das homossexualidades, emitida pela American Psychological Association.

⁶⁸ Importa dizer que a defesa das terapias de conversão com base em uma suposta legitimidade científica constitui um paradoxo, já que ela parte de uma recusa às pesquisas científicas mais atuais, que evidenciam a ineficácia de tais práticas conversivas, cujos efeitos estão associados à produção de sofrimento e ideação suicida (American Psychological Association, 2009). Agradeço à professora Marivete Gesser por ter me atentado para esse fato na ocasião da qualificação do meu projeto.

⁶⁹ Vale destacar aqui a contribuição das reflexões produzidas sob a perspectiva decolonial, a partir de autoras como María Lugones.

instrumentalizada pelo regime ditatorial para fins de controle e ajustamento, afinados com uma lógica positivista (Furlan, 2017; Lacerda, 2013).

Nesse sentido, considero importante, ainda, apontar o projeto liberal que tem também marcado nossa história e formação profissional e, assim, fornecido seus limites para pensar o futuro de nossa profissão. Tais questões atravessam a temática do atendimento à população LGBTQIA+, nos comentários produzidos em resposta às postagens do CFP, problematização que apresento no tópico a seguir.

5.3 “Há pautas mais importantes”: o incômodo causado pelas “minorias”

Em grande parte das postagens visitadas, há comentários voltados especificamente para defender a viabilidade de procedimentos conversivos operados por meio da psicologia. Nesse sentido, posso dizer que, desde 2013, quando comecei a acompanhar esse debate nas redes sociais, foram esses os comentários que mais me despertaram o interesse, principalmente quando feitos por profissionais da psicologia, que assim se identificavam ao ensaiar uma argumentação de defesa de tais procedimentos.

Por vezes, são defesas sutis, feitas paradoxalmente em nome dos mesmos acordos coletivos que orientaram a produção da resolução. Mesmo a diversidade das identidades sexuais é mencionada como um aspecto a ser considerado - em nome dos indivíduos que se identificam como “ex-gays” -, seguindo a linha argumentativa semelhante àquela sustentada por parlamentares, já apontada no tópico anterior.

A sutileza de determinadas defesas também foi um ponto constatado por Jean Ícaro, ao entrevistar profissionais da psicologia via questionário (2021). Como o autor pontua, uma vez que se trata de uma prática proibida pelo Código de Ética profissional e ainda pela resolução 01/99, o receio de ser punido pode ser um motivador para que profissionais manifestem-se com cautela em favor de tais dispositivos conversivos. Entretanto, também localizei em minhas visitas comentários abertamente homofóbicos, sem nenhum receio que motivasse disfarçar até mesmo uma repulsa. Apresento como exemplo, o comentário feito por uma psicóloga em 2013:

Não sei como alguém pode dizer que é normal um homem olhar para outro homem e sentir desejo de possuí-lo, de mutilar-se retirando seu órgão genital, entre outros. Que Deus deu a vida pra cada um cuidar da sua todo mundo sabe, porém se a psicologia é a ciência que estuda o comportamento humano era ela quem deveria estar lutando contra a homoafetividade, não no sentido de julgá-los ou condená-los e sim de ajudá-los

porque é óbvio que eles precisam de ajuda, o mundo não “virou” gay do nada, eles estão buscando nessas relações algo que lhes foi negado em algum momento e que não será restituído assim e acredito que a psicologia DEVERIA ser a VOZ que alerta isso e não um político ou pastores! (02/05/2013, postagem nº 16).

São comentários que, mesmo tão violentos, ainda tentam se vincular a uma argumentação de base científica e mesmo humanitária. Vistas assim, as práticas conversivas seriam procedimentos de ajuda, auxílio, operados pelas(os) profissionais adequadas(os) para tal serviço. Neste sentido, também me chama atenção uma certa tentativa de argumentar em torno de uma “reserva de mercado”, afinal, não deveriam ser pastores, religiosos, a “cuidar” dessas pessoas, mas uma suposta psicologia científica.

Certamente, muitos pontos de análise e problematização - mesmo de repulsa ou revolta - emergem de comentários com esse teor. Alguns tentarei retomar no decorrer do texto, a partir de outros eixos de minha cartografia. Aqui, no entanto, quero apontar para a tradição liberal e individualista de nossa profissão manifesta em alguns comentários, que fazem a defesa dessas técnicas de normalização, que são também práticas de tortura, de produção de sofrimento, de aniquilação de subjetividades (Conselho Federal de Psicologia, 2019b), em nome da categoria profissional e daquilo que seria útil para a classe:

Engraçado é que além de mal escritas, essas resoluções nunca são colocadas para os psicólogos lerem né. Tem que derrubar o que é mal escrito. Se uma psicóloga receber alguém em conflito acerca de sua orientação sexual, e esta decidir por ser hétero pq pensa que será mais feliz se seguir certa crença, queridos o caminho é dele, não serei eu que vou dizer: se vc não se assumir gay sera um eterno infeliz! E os casos de ex homossexuais que se julgam mais felizes, há livros com relatos CFP. chega de militância ideológica, vão nos defender dos planos de saúde, prefeituras, fiscalizem mais, pq na hora de cobrar anuidade que representa um terço do salário de maioria de nós vcs sabem.

[resposta] Brilhante colocação colega.

Tenho certeza q muitasssss colegas pensam isso mas não falam com medo de serem "ridicularizadas" ou simplesmente nao querem comprar polemica, pq vou te contar viu, se vc nao aplaude tudo q se refere a gay, em nosso meio, vc é "preconceituoso", coisa chata. Simplesmente acho q ha assuntos mais urgentes q o CFP NUNCA menciona. (25/06/2015, postagem nº 39).

Nesse sentido, quero falar de um tipo de comentário que foi fartamente produzido nas postagens sobre a normativa, mas que também se repete e circula - sob diversificadas variações - em toda e qualquer postagem referente à diversidade sexual, diversidade de gênero, ao respeito à população LGBTQIA+ ou, ainda, que abordem as violências

produzidas sobre os corpos e as subjetividades dessa população. São comentários que cobram do CFP pautas e ações “mais importantes” para a classe profissional, mas não só. Sob o argumento de que o CFP estaria “priorizando minorias”, são sugeridas uma gama variada de ações que seriam supostamente mais urgentes, importantes ou necessárias para o país e até para o mundo, o que chega a ser cômico em alguns comentários:

Qto mimimi. Será que faltam pautas mais importantes para esse país? (15/12/2017, postagem nº 79).

Ótimo, 100%! Não estaria na hora de o CFP começar a olhar também para aquilo que deve mas não quer se preocupar? Pois só se preocupam com aquilo que devem e querem.

[resposta] o que por exemplo?

com policiais, com câncer de próstata, com mendigos, com desemprego relacionado a depressão e ansiedade, com cristãos brasileiros perseguidos no oriente, com corrupção, pesquisas com espaços amostrais minúsculos, metodologias inapropriadas, conclusões equivocadas, com analfabetismo funcional...nada disso é menos ou mais importante quanto causa lgbt! (21/01/2020, postagem nº 107).

Mesmo em comentários que não apresentem uma defesa direta de práticas conversivas, paira uma preocupação de que lidar com certas pautas possa desmoralizar a profissão para as/os potenciais clientes do serviço psicológico. Fica uma pressuposição implícita e, por vezes, declarada, de que a população LGBTQIA+ não compõe a “clientela” de nossos serviços e, por isso, não deveria ser o foco de nossas preocupações:

Tanta atuação que a Psicologia é capaz, mas de uns tempos pra cá fica a impressão que psicólogos(as) só atuam com gays, logo passaremos do estereótipo de tratamento para loucos para tratamento sobre sexo, gênero e orientação sexual⁷⁰. Penso ser melhor deixarmos estes sofredores, que lutam por audiência de lado, para cuidarmos da nossa tarefa, inclusive a de não reforçarmos a ignorância do senso comum. Deixar falar é a forma de não dar valor, mais forte que discutir. Vamos executar nossas tarefas, o resto é conversinha de leigos. (25/06/2015, postagem nº 39).

⁷⁰ Impossível não lembrar da declaração do pastor evangélico Robson Staines, que participou da já mencionada audiência pública em 24/06/2015: “Hoje, quando você procura um consultório de um psicólogo, você fica aterrorizado. Às vezes, um gay procura você e você quer tirar a religião da vida dele, para trazê-lo para o lado técnico. Você fala: Você pode buscar ajuda técnica. Você não precisa ser evangélico para buscar ajuda. E ele vai ao psicólogo hoje e busca essa ajuda. A grande maioria dos consultórios psicológicos, Dra. Marisa Lobo, é uma fábrica de homossexuais. A pessoa chega a esse lugar e não encontra apoio: Não, você tem que sair do armário. Você tem que assumir a sua sexualidade. Mas a pessoa está infeliz. Ela não quer viver a vida homossexual, ela quer deixar a prática homossexual! Aquilo que é certo torna-se errado.” (Câmara dos Deputados, 2015, s/p).

É a imagem q temos no mercado. Veja se alguém brinca c Médico, Engenheiro ou Advogado? Hoje não somos mais reconhecidos na sociedade como profissionais de saúde pela população e sim como ativistas de causas selecionadas. (22/02/2017, postagem n° 44).

Psicologia é Ciência. E que eu tô triste de ver mts Psicólogos favoráveis a Lula e PT eu tô. Por isso que a nossa classe Nunca vai ter respeito. Por simplesmente não vermos o que é favorável pro País, mas só ver o que é favorável pra minorias que nem consulta com a gente. Direitos Humanos não tem q ter envolvimento com partido. Muitos conselheiros querendo trazer modelo europeu pra cá. De boa gnt, Psicólogo que luta por direitos humanos, quando parar de se filiar a Ideologias, aí sim. Vai ter minha admiração. (09/10/2018, postagem n° 89)⁷¹.

Tomar os comentários como discursos completos, a partir de suas distintas e múltiplas estratégias, tem constituído um desafio de análise durante todo esse processo cartográfico. Muitos são os pontos que demandam problematização. Aqui, quero me deter em um aspecto que me chamou atenção e que diz respeito ao modo como a população LGBTQIA+ é pensada como “eles”, em contraposição ao “nós” da psicologia. Dessa perspectiva, ao nos opormos às práticas conversivas, estaríamos nos opondo à própria classe, já supostamente “desvalorizada” entre a população:

É por isso que estão criando aplicativo para substituir a função de tal....kkkkkkk vocês só se preocupam com CuraGay, Homofobia, Racismo, Gopi...RS. Toda essa agenda que joga uma classe contra a outra....muitos reclamam que o convenio paga 30.00/h. Visto que a tendência é as pessoas procurarem cada vez menos tratamento. (22/02/2017, postagem n° 44).

Concordo com o cfp, nesta questão, porém, onde está a luta pelas atribuições do psicólogo? Vocês sabiam que qualquer profissional pode exercer a profissão de psicopedagogo clínico, ou que qualquer pastor, ou qualquer bosta que seja, pode ser psicanalista, atuando em consultório? Ou que qualquer filósofo pode clinicar, como filósofo clínico??? Cadê a nossa defesa????? Como vamos nos consolidar enquanto profissão, se todos se acham psicólogos!????! LUTEM POR NÓS CFP!!!! PAREM DE SER OMISSOS!! TODOS NÓS, PSICÓLOGOS, JÁ SACAMOS A SUA AGENDA!!! MUDEM JÁ!!!! (22/02/2017, postagem n° 44).

Nossa, tanta coisa para se preocupar, me desculpem, mas quanto às práticas de atuação e ao mercado de trabalho, o CFP fecha os olhos? Quando terá obrigatoriedade de psicólogos nas escolas? Em empresas, ou até mesmo em concurso público? Pq essas pautas? Vejo vários psicólogos desempregados, será que não podem ajudar? (24/04/2019, postagem n° 96).

Pautas CFP. Janeiro: Visibilidade Trans. Fevereiro: Visibilidade Gay. Março: Visibilidade Lésbica. Abril: Visibilidade Queer. Maio: Visibilidade Bissexual. Junho:

⁷¹ Esse comentário abriu uma discussão com mais 62 comentários.

Visibilidade dos simpatizantes. Repete tudo nos outros meses seguintes. Pra que falar de ciência? Essa coisa eurocêntrica colonialista. Não, vamos lacrar! Não é à toa que tá competindo com coach no mercado de trabalho. (23/09/2020, postagem nº 115).

Têm-se aí uma classe precarizada, que vê nas pautas LGBTQIA+, um “desvio” das supostas verdadeiras demandas do CFP. Além disso, chamo atenção para o fato de que questões que são de ordem política, social e econômica, que excedem, ultrapassam, mas atravessam a esfera da categoria profissional não são levadas em conta para pensar a precarização de nossa classe. A falta de emprego, o baixo valor de salário não são tomados como questões estruturais e sim como provas da falta de objetividade do CFP:

Pois é _____...5 anos..algo em torno de 100.000 reais (entre mensalidade, estacionamento, livros, comida, etc.)...expectativa de, pelo menos pagar as contas, e ao final vemos profissionais aqui ganhando menos de 1.000 reais e praticamente sendo um empregadinho de Médico que chega com seus belos carros sustentando suas famílias de forma digna...Mas...para o CFP o que importa são os ativismo...a essa altura do campeonato, sinto que até os seminaristas ganham mais que os Psicólogos. (25/06/2015, postagem nº 39).

Ao longo dos anos (2012-2020) foram muitos os comentários apontando para o piso salarial como uma pauta que deveria entrar em foco, em detrimento, ou contraposição às pautas LGBTQIA+. É nesse ponto que considero curiosa, problemática, a forma como essa população é colocada como contraposta à classe profissional. Aponto, ainda, para a aparente falta de interesse em determinadas temáticas que dizem respeito a toda uma população e a uma multiplicidade de experiências e expressões. Que triste horizonte nos desenha a heteronorma. Nesse sentido, nos lembra Jean Ícaro (2021) que é justamente no vazio deixado pela ausência de determinadas discussões e preocupações, que fica um espaço aberto e livre a ser preenchido com dogmas e crenças pessoais, já que onde não há conhecimento técnico e ético-científico opera o repertório pessoal. Tal vazio empobrece a qualidade de nossa atuação, sobretudo, quando só conseguimos pensar projetos de profissão voltados exclusivamente para um atendimento clínico, em consultório privado - como esses comentários parecem sugerir.

6 “Tempos sombrios”: Gênero e Sexualidade na Mira do Neoconservadorismo

Mas é justamente em épocas como esta, quando vivemos com a possibilidade de enfrentar uma aniquilação inimaginável, que as pessoas tendem a sair perigosamente dos eixos no que diz respeito à sexualidade.
(Gayle Rubin, 2017, p. 63)

Em “Pensando o sexo” (2017), Gayle Rubin aponta para a focalização dada à sexualidade nas discussões políticas sobretudo em momentos de crise. Em situação de grande stress social, diz a autora, os conflitos ligados a valores sexuais possibilitam um deslocamento das angústias, obtendo um grande peso simbólico. Nesse sentido, ela aponta que embora o sexo seja sempre político, há momentos em que as discussões em torno da sexualidade se tornam ainda mais controvertidas, em que domínio da vida erótica, diz ela, passa a ser renegociado (Rubin, 2017).

Em seu livro, a autora se volta para pensar as mudanças legislativas operadas no contexto dos Estados Unidos, apontando para o fato de que a preocupação com a sexualidade dos jovens fornece o pano de fundo para que leis sejam formuladas, renegociando o domínio da vida erótica. Nesses contextos, uma “histeria erótica” passa a ser eficientemente produzida, sobretudo por meio do apelo à proteção às crianças. Com Gayle Rubin, podemos constatar, ainda, que aproximar pluralidade sexual a uma suposta ameaça comunista é estratégia já presente na ofensiva conservadora nos Estados Unidos desde os anos 1940. A autora ainda lembra que tais leis acabam por conferir às práticas “psi” (psicólogos, médicos, psiquiatras) um poder de polícia (Rubin, 2017).

Estas questões se renovam no atual contexto neoconservador, numa ofensiva anti gênero de caráter transnacional (Corrêa, 2018). Tais articulações, por sua vez, não têm passado despercebidas às/aos apoiadores da Resolução 01/99 no *Facebook*, sobretudo àquelas e aqueles que destacam o protagonismo da Frente Parlamentar Evangélica nessas tentativas legislativas de derrubar a normativa e de legalizar práticas conversivas.

São comentários que apontam para o “obscurantismo” das iniciativas legislativas, para o “fundamentalismo” que atravessa tais projetos de derrubada da normativa, para o “retrocesso” que representa a legalização de práticas conversivas e para o interesse de atores conservadores na instrumentalização da psicologia na manutenção de uma hierarquia moral das práticas sexuais. Comentários que sinalizam, ainda, uma preocupação com as novas articulações entre psicologia e cristianismo:

O que o CFP pode fazer de efetivo para impedir esse absurdo? ao que sei esse projeto começou por uma bancada evangélica, se o nosso estado é laico me corrijam se estiver equivocada... mas entendo por estado laico aquele que não impõe ou interfere em práticas religiosas... sendo assim é no mínimo contraditório termos uma bancada evangélica. é um absurdo o estado interferir assim em nossa prática profissional! (27/06/2012, postagem n° 3).

Isso que dá misturar religião com política. Não existe um único argumento sólido, consistente e lógico que sustente a retirada da Resolução 01/99. (25/06/2014, postagem n° 36).

O que mais me intriga é que os grupos envolvidos em quererem mudar a resolução, ou são da religião/Medicina, é muita coincidência em pensar que esse movimento vem partindo de fundamentalistas/ patologizadores? (15/12/2017, postagem n° 79).

Parabéns CFP! Não podemos ceder a essa onda conservadora e/ou oportunista na psicologia! Nenhum passo atrás!!! (24/04/2019, postagem n° 96).

Da mesma forma, também localizei comentários que reivindicam “neutralidade” do Conselho, o que significaria não “ficar do lado da militância gay”. Expressões como “ditadura gay”, “marxismo cultural”, “aparelhamento” - léxico comum no vocabulário neoconservador - também são utilizadas para se referir à atuação do Conselho Federal de Psicologia tanto na defesa da normativa em questão, como também em relação a todo e qualquer tema que envolva a população LGBTQIA+⁷²:

Quem manda o CFP ser mais político do que Técnico. Falseiam dados só para engenharia social. (27/06/2012, postagem n° 3).

O CFP não pode ter tendências políticas nem conservador nem liberal, pois é um órgão regulador e não um sindicato, por isso nossa profissão é confundida muitas vezes com balela de comadre... CFP existe para regular a profissão e não para servir de peso em briguinhas ideológicas, Psicologia é ciência não ideologia política. (15/07/2016, postagem n° 42).

Sou Psicólogo e me oponho veementemente a atuação política esquerdita do CFP! Vocês não me representam !!!! (12/09/2018, postagem n° 86).

⁷² Comentários com teor semelhante também podem ser localizados em postagens que estão relacionadas à descriminalização do aborto (<https://www.facebook.com/conselhofederaldepsicologia/posts/1688662381165613>); racismo e relações étnico-raciais (<https://www.facebook.com/conselhofederaldepsicologia/posts/3838991449466018>); violência contra a mulher (<https://www.facebook.com/conselhofederaldepsicologia/posts/3858997487465414>) e contra a cultura do estupro (<https://www.facebook.com/conselhofederaldepsicologia/posts/3858339474197882>). Tratam-se de comentários que apontam para a heterogeneidade de concepções éticas e compromissos profissionais que compõem essa gama de práticas circunscritas à psicologia.

Conselho dedicado à atividade político-partidária é o cúmulo. A infração ética parte justamente da instituição que deveria zelar pela ética. Esse conselho foi abduzido por abutres comunistas. Gente da pior espécie. (28/06/2018, postagem nº 85).

A psicologia nunca foi instrumento de promoção de sofrimento, preconceito, intolerância ou exclusão! Jamais deve ser instrumento de militância política ... (22/03/2019, postagem nº 95).

CRP só defende pautas comunistas. Fico olhando os comentários.....dá vontade de chorar. (21/11/2019, postagem nº 106).

Psicologia do Brasil só serve pra isso. Ativismo. (29/06/2020, postagem nº 113).

Nesse sentido, destaco que mesmo entre apoiadores da Resolução 01/99, há aqueles que consideram a atuação do conselho “política”, “ideológica”, em detrimento do que deveria ser uma posição “técnica”, “científica”, “neutra”. Lembram que é preciso vencer a disputa com base em “argumentos científicos” e não “ideológicos”, “militantes”, “políticos”. Comentários, portanto, que fazem funcionar um certo agenciamento discursivo em torno de uma falsa dicotomia entre ciência e política:

Na moita muitos já atuam, inclusive fazendo lobby político ao invés de reflexão psicológica. Censuram os que colocam a fé à frente da psicologia e ignoram aqueles que colocam as legendas políticas disfarçadas de pautas da psicologia. Que a resolução seja mantida, pois seria um absurdo legitimar qualquer prática que estigmatizasse ou produzisse sofrimento psíquico para a comunidade LGBTQ, mas espero também que esses posicionamentos viciantes (um psicologismo politiquero) sejam desmascarados para o bem da psicologia. (15/12/2017, postagem nº 79).

Que recorra é o mínimo que esperamos do conselho. Espero que seja com uma fundamentação científica adequada e não apenas com ares de militância. (15/12/2017, postagem nº 79).

Comentários com esse teor têm sido intensamente produzidos ao longo dos anos. Tais discursos me fizeram refletir em uma série de questões, que organizei em dois momentos. Como busquei apresentar no segundo capítulo, a exigência de “neutralidade” e “imparcialidade” me sugerem uma certa concepção de profissão esvaziada de um sentido político. Visualizada enquanto profissão liberal, caberia à/ao profissional atender as demandas solicitadas sem considerar a dimensão estrutural de determinadas demandas ou os efeitos políticos desse fazer, que é tomado como prática individual. Já ao CFP caberia zelar pela manutenção da profissão no mercado, restituindo à classe o status “roubado” por *coaches*, cujo ideal é inspirado na categoria médica.

No presente capítulo, no entanto, esses comentários estão organizados sob reflexões em um outro campo. Isso porque, ainda que sob visões por vezes antagônicas daquilo que deve compor o trabalho dos órgãos de classe ou, ainda, o compromisso ético-político da profissão, estes comentários apontam para uma conjuntura, em que os embates em torno da resolução compõem “apenas” um dos aspectos de um processo mais amplo (Maia & Machado, 2019). Aqui, eu me refiro a uma escalada da ofensiva neoconservadora, que a partir de diferentes estratégias e atores políticos, tem se consolidado no Brasil e no mundo, principalmente a partir da última década (Biroli, Vaggione & Machado, 2020).

Assim, busco situar as disputas em torno da normativa em um debate que abarque o avanço das propostas fundamentalistas encabeçadas por diferentes vertentes cristãs e seus representantes tanto no parlamento como fora dele. Seguindo as pistas fornecidas por tais comentadoras/es, para o presente capítulo, a minha proposta é refletir sobre o avanço das ofensivas anti gênero, de caráter fundamentalista e, ainda, problematizar as atuais e perigosas articulações entre psicologia e cristianismo, na produção de aniquilamento de subjetividades, por meio da patologização das homossexualidades.

6.1 “cura gay” e “ideologia de gênero”: neoconservadorismo e evangelização secular

Desde 2010 tem sido possível assistir ao recrudescimento neoliberal atrelado a um conservadorismo religioso em países da América Latina e Europa (Corrêa, 2018). Nesse contexto, a população LGBTQIA+ tem sido alvo preferencial da ofensiva conservadora que, no cenário latino-americano, ganha força com a ascensão da direita ao governo de países como Paraguai, Bolívia, Peru, Chile e Brasil (Biroli, Vaggione & Machado, 2020).

Em nosso país, as reações à diversidade sexual e de gênero têm composto um eixo central de aliança entre extrema direita, neoliberais e militares, que se fortalece desde a campanha eleitoral, em 2018, culminando com a eleição do atual presidente da República. Desde então, tem-se testemunhado uma acentuada inserção de atores religiosos conservadores no primeiro e segundo escalões do governo⁷³ (Biroli, Vaggione & Machado, 2020, s/p.). O dispositivo-chave dessa coalizão é o argumento da crise moral, instrumentalizado também por líderes evangélicos nas disputas eleitorais pelo poder legislativo⁷⁴ (Machado, 2020).

⁷³ Como aponta a autora Maria das Dores Campos Machado (2020), um exemplo emblemático dessa nova formação no governo é a entrada de Damares Alves - pastora evangélica da Igreja Batista da Lagoinha - no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, criado em substituição à Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM).

⁷⁴ Isso desde que lideranças evangélicas conservadoras passaram a disputar no campo político-partidário, nos anos 1980, participando da Constituinte brasileira em 1986 (Quintão, 2017; Machado, 2020). Nesse sentido, é

Como base dessas iniciativas paira uma concepção de sexualidade com finalidade procriativa, de família como aquela composta por um núcleo heterossexual e de casal a partir de uma suposta complementaridade biológica entre homem e mulher. Entre agentes neoliberais e conservadores emerge novamente uma narrativa de crise que ameaça “a família” (Biroli, Vaggione & Machado, 2020).

Como apontou Gayle Rubin, ainda nos anos 80, é justamente em contexto de avanços de minorias sociais e políticas, que ameaçam as estruturas sociais vigentes, que o conservadorismo tende a aparecer como resposta reativa a esses movimentos e suas conquistas. Contudo, considero importante destacar a ressalva de Sonia Corrêa (2018) quanto à especificidade da ofensiva antigênero no contexto atual, levando-se em conta principalmente seu caráter transnacional. Como aponta a autora, parece que em nossas primeiras análises, atribuímos as investidas conservadoras, que ganham força a partir de 2010, ao “mais do mesmo”, ou seja, é sabido que diante de avanços de direitos sexuais e reprodutivos, o conservadorismo reage, principalmente se levarmos em conta a tradição cristã e misógina no Brasil.

No entanto, como pontua a autora, é importante considerar as especificidades do contexto atual, em que dados acontecimentos políticos ao redor do Globo fazem das ofensivas antigênero um ponto fulcral da macropolítica de diferentes países. Assim, as disputas em torno do “gênero” - que sabidamente abarcam direitos sexuais - constituem um nó importante para pensarmos a geopolítica hoje (Corrêa, 2018).

Buscando dar conta das especificidades do contexto político atual, alguns autores têm se referido a essa nova onda conservadora como “neoconservadorismo”. Isso porque tais iniciativas de reação aos avanços sociais de minorias políticas se dão em aliança com formas de governabilidade alinhadas ao neoliberalismo (Biroli, Vaggione & Machado, 2020, s/p.). Nesse sentido, é importante salientar que toda a retórica construída em torno da ofensiva antigênero e suas ameaças acabam constituindo espantalhos que invisibilizam outros processos de precarização atrelados ao modo de produção neoliberal.

No entanto, o atual projeto neoconservador, é importante dizer, não se restringe a iniciativas atreladas ao governo como instituição estatal, mas sim, em termos foucaultianos, a técnicas mais finas de controle e produção de subjetividade. No contexto de produção neoliberal, o “neoconservadorismo pode, assim, ser analisado como uma lógica normativa e

importante dizer que, embora segmentos evangélicos sejam diferentes entre si, tais grupos se homogeneizam em torno de uma moralidade atrelada à “defesa da família”, da vida desde a concepção e da cisheteronormatividade (Machado, 2020).

disciplinadora interiorizada pelos sujeitos contemporâneos” (Biroli, Vaggione & Machado, 2020, s/p.).

Tais autores pontuam ainda que, mesmo sob uma multiplicidade de posicionamentos e pautas, é a partir do antagonismo aos movimentos feministas e LGBTQIA+, que as mobilizações neoconservadoras assumem uma identidade política. É a resposta reacionária aos avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, que fortalece a consolidação do neoconservadorismo na América Latina (Vaggione, 2020, s/p.). Como estratégia dessas forças reativas, tudo que diz respeito às pautas feministas ou LGBTQIA+ é chamado de “ideologia” (Biroli, Vaggione & Machado, 2020; Jean Ícaro, 2021). Questão que também identifiquei em comentários de opositores à Resolução CFP 01/1999:

O psicólogo deve atender quem queira ser atendido, assim como não ser um sacerdote de um lobby que quer fazer uma reforma mental no mundo. Ele deve priorizar o indivíduo e manter a sua cientificidade acima de qualquer lobby, afim de que ele não promova a inquisição e perseguição contra quem não vá na direção de uma ideologia não científica. (03/08/2016, postagem nº 43).

É tão simples. Se um heterossexual pode vir um dia a ser homossexual logo o homossexual também pode um dia tornar-se heterossexual. É uma democracia. Se houver preconceito para com o homossexual egodistônico logo não será mais uma democracia e sim uma ditadura. A ditadura LGBTI que se vale apenas de discursos de vitimismo próprio da neurose homossexual. (12/09/2018, postagem nº 86).

No dia que o CFP se empenhar pela busca de melhorias dessa categoria profissional como se empenha em defesas de ideologias, a Psicologia alcançará outro patamar no Brasil. #EsperandoSentada. (28/06/2019, postagem nº 105).

Continuem sem dar ouvidos, com seus preconceitos, egocentrismo com todo o seu “EU”. Agora porque você apoia uma medida que vai de encontro a liberdade individual? Independente da posição de cada um, o indivíduo tem que ter a liberdade de se quiser reverter também, e com ajuda profissional. Vocês querem fazer ciência com ideologia, não ciência. Aqui estou prezando pela liberdade do indivíduo, nenhum conselho, o Estado ou STF deveria impedir isso. (21/01/2020, postagem nº 107).

A exemplo do que pode ser visto nesses comentários disponíveis no *Facebook*, é por meio da estratégia de definir a defesa da pluralidade sexual como “ideológica”, que movimentos conservadores reivindicam valores relacionados à ciência e mesmo à democracia, ainda que suas pautas antagonizem com princípios democráticos fundamentais e careçam de base científica (Biroli, Vaggione & Machado, 2020, s/p.). Assumindo a retórica legalista, tal tipo de argumentação busca atrelar o avanço de pautas LGBTQIA+ a uma ameaça às

estruturas democráticas. É nesse contexto que o “comunismo”, “marxismo” são invocados como uma “ameaça”:

Vocês são tão democráticos que estão até festejando a ação marxista que tira a liberdade das pessoas, que faz o que não gostaria de fazer, de procurar ajuda e por outro lado proíbe o profissional de exercer sua função que é auxiliar essa pessoa deprimida. Mais me admiro é que têm psicólogos batendo palmas. (21/01/2020, postagem nº 107).

Pessoas HIPOCRITAS querendo Ibope em cima de gays leigos que ainda caem nessa ladainha !! Aonde está o direito de escolha das pessoas ? Ditadura é isso ??? Ideologia de gênero pode, mas querer ser hétero jamais, e se a pessoa se sentir influenciada pela mídia ou por essa ideologia que na verdade não deveria ser chamada de ideologia e sim de lavagem cerebral querer tratamento, não pode pq tem um grupelho de pessoas burras querendo impor suas vontades acima do direito individual de cada ser humano. (21/01/2020, postagem nº 107).

É com base em tais estratégias político-discursivas, que começou a ganhar contorno a partir da década de 1990 a falácia da “ideologia de gênero”, que passou a funcionar como uma “cola simbólica”⁷⁵, unindo setores evangélicos neopentecostais, católicos carismáticos e setores políticos da direita sem vinculação religiosa à priori. Coalizão intensificada a partir dos anos 2000 (Biroli, Vaggione & Machado, 2020, s/p.).

A expressão começa a ser utilizada no contexto de crítica às discussões realizadas na ONU, acerca da inserção dos direitos sexuais e reprodutivos na agenda de direitos humanos (Corrêa, 2018). Mais especificamente, em 1995, a partir da Conferência Mundial de Beijing, o conceito de “gênero” passou a ser utilizado para substituir o termo “mulher”, por meio de uma compreensão de que a perspectiva integral do gênero seria a melhor abordagem para o entendimento da desigualdade de gênero enquanto questão estrutural (Miskolci & Campana, 2017). A base epistemológica das ofensivas antigênero do modo como a conhecemos hoje se localiza nos textos produzidos pela igreja católica, a saber: Encíclica *Evangelium vitae*, de 1995; Carta aos bispos da Igreja católica, sobre a colaboração do homem e da mulher na Igreja e no mundo, 2004 (Biroli, Vaggione & Machado, 2020).

Nesse sentido, Vaggione (2020) explica que a expressão “ideologia de gênero” comporta uma referência ao suposto caráter “não científico” das demandas feministas e LGBTQIA+, frente à “verdade” instituída pelas “leis da natureza”, relativas, principalmente, ao “dimorfismo sexual” e à suposta complementaridade entre masculino e feminino.

⁷⁵ Expressão adotada pelas autoras feministas do Leste Europeu, Andrea Peto e Agnieszka Graef. Aqui, eu a retomo a partir dos autores Biroli, Vaggione e Machado (2020).

No Brasil, a construção do “pânico moral” em torno da “ideologia de gênero” começa a ganhar contornos a partir do reconhecimento pelo STF das uniões homossexuais⁷⁶, em 2011 (Sombrio & Miguel, 2020). Apenas uma semana após a decisão emitida pelo STF, uma polêmica é acendida pelo atual presidente da República - na época deputado federal pelo Rio de Janeiro - em torno do “kit anti-homofobia”. O material pejorativamente apelidado por ele como “kit gay”, seria distribuído pelo Ministério da Educação nas escolas públicas, como parte do Programa Escola Sem Homofobia. Após pressão da Frente Parlamentar Evangélica, a então presidenta Dilma Rousseff determinou a suspensão da distribuição do material (Sombrio & Miguel, 2020).

O material voltou a ser tema no período das eleições presidenciais em 2018, como parte da propaganda eleitoral do atual presidente. Contexto em que foi possível testemunhar uma onda de desinformações⁷⁷. Nesse ponto, vale destacar a participação do próprio presidente nas audiências públicas ocorridas em 2012, para discussão do PDC 234/2011, visando a modificação da Resolução CFP 01/99. Na época, então como deputado federal, aproveitou o contexto para mais uma vez disparar o alarme contra políticas educativas, sob uma suposta ameaça às crianças:

Sr. Presidente, o que está em jogo neste País é a esculhambação da família. É isso o que está em jogo. E são tão covardes que atacam logo as criancinhas, a partir dos 3, 4, 5 anos de idade. O que eu digo está previsto em plano de governo! Não é palavra minha, não! O objetivo deles é a desconstrução da heteronormatividade. São covardes! São covardes que emboscam crianças nas escolas. (...) Canalhas! Canalhas! Emboscando crianças nas escolas! Canalhas, mil vezes! Homossexualismo, direito... Vai queimar a sua rosquinha onde você bem entender, porra! Não tenho nada a ver com isso! Não queiram estimular crianças, filhos de vocês aqui, humildes que ganham um salário mínimo. Estão recebendo uma carga de material homoafetivo nas escolas. (...) (Câmara dos Deputados, 2012a, s/p).

O pânico moral acionado em torno de uma ameaça às crianças tem sido um elemento fartamente apontado por pesquisadoras e pesquisadores que se dedicam a pensar a ofensiva neoconservadora (Biroli, Vaggione & Machado, 2020; Corrêa, 2018; Miskolci & Campana, 2017; Sombrio & Miguel, 2020). No contexto de discussões a respeito da normativa, novamente, tais ameaças entram em cena:

⁷⁶ Na modalidade de União Estável. Decisão conjunta referente às já mencionadas ADPF nº 132 e ADI nº 4.277 (Rios, 2011).

⁷⁷ https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/12/politica/1539356381_052616.html

Agora, não vamos aceitar que se imponha um pensamento para a Nação. E não vamos aceitar que esse pensamento seja imposto com financiamento público, como bem disse aqui o Deputado Jair Bolsonaro. Esse material todo aqui foi feito com financiamento público. Estão buscando utilizar o dinheiro público, estão buscando usar as estruturas públicas para impor um comportamento e um pensamento, inclusive para as nossas crianças. Isso não é razoável. (Audiência Pública, 2012a, s/p).

. Pegando carona na fala do agora presidente da república, na mesma audiência, como se pode notar, João Campos - autor do PDC 234/2011 - também estabelece uma relação entre a derrubada da normativa e a “defesa das crianças”. Ressalta o fato de o material ter sido produzido com “dinheiro público”, acionando a retórica anti-corrupção - elemento característico da ofensiva antigênero no Brasil, como já assinalou Sonia Corrêa, em entrevista dada à Conectas (2020).

A educação de gênero e sexualidade aqui é tomada como imposição de um modo de vida, tal qual o impedimento normativo aos profissionais da psicologia para aplicação de práticas conversivas. Destaca-se que, na retórica desses parlamentares, toda e qualquer garantia de direitos à população LGBTQIA+ - já estendidas aos sujeitos heterossexuais - são referidas como “imposição” ao livre pensamento ao modo de vida cristão. Nesse contexto, o direito é tomado como matriz de inteligibilidade heteronormativa, que garante a manutenção do “contrato heterossexual” (Wittig, 1992), escondida sob o manto da “liberdade de crença” garantida pela Constituição Federal (Natividade, 2009).

Tais questões são retomadas em comentários de oposição à normativa, na página do CFP no *Facebook*. Nesse contexto, a Resolução 01/99 é colocada como mais uma “bandeira de esquerda”, em contraposição a projetos de base neoconservadora. Aqui destaco que a ideia de relacionar pautas LGBTQIA+ a posicionamentos políticos “de esquerda” aponta para uma consciência de que, historicamente, os avanços legais de determinados grupos se deram a partir de políticas alinhadas à esquerda do espectro político-ideológico. Ainda, atrelar homossexualidades à esquerda é, enquanto direita, recusar já como projeto político, a possibilidade de existência dessas sexualidades, desses modos de vida⁷⁸.

Como a esquerda é dicotomia pura. Querem exigir que dentro das escolas e universidades o professor tenha direito de influenciar através de seus próprios conceitos, são contra a escola sem partido. Mas na psicologia quando um paciente por conta própria quiser resolver conflitos sexuais em virtude de ser ego distonico, daí o

⁷⁸ Ainda, como bem lembra Jean Ícaro (2021), atrelar demandas políticas da população LGBTQIA+ às demandas de esquerda é estabelecer uma relação direta entre sexualidade e ideologia política, o que não se sustenta sob nenhum fundamento argumentativo mais embasado. Tentativas contínuas de reduzir as homossexualidades a pequenas unidades, porções de características para serem retiradas à mão.

psicólogo não pode atender ??? Não adianta querer calar a voz daqueles que levantam a verdadeira bandeira pela liberdade! (15/12/2017, postagem n° 79).

Muito bonito ver os psicólogos se manifestando agora contra isso, mas nunca contra a corrupção do PT, a ideologia de gênero absurda, o apoio a liberação do aborto (abominável), o machismo de Lula, as agressões de Ciro e a doutrinação nas escolas. Para mim, este tipo de postura agora, não passa de uma bela e boa hipocrisia e irresponsabilidade ao usarmos a ciência psicológica pra promover partidarismo mesmo que de forma "indireta". Postura extremamente anti profissional e anti-ética. Pelo visto, alguns representantes nossos na Psicologia, precisam estudar mais o código de ética que diz que acima de qualquer revolta, não devemos promover "ideologia" política através da psicologia. #nãomerepresenta. (28/09/2018, postagem n° 88).

Outro episódio que merece destaque nesse debate é referente ao desenvolvimento do Plano Nacional de Educação (PNE), para o período 2011 - 2020, em tramitação por meio do Projeto de Lei n. 8.035/2010. Foi no contexto de discussão do PNE, a partir de 2014, que se intensificaram as disputas entre segmentos evangélicos e católicos com movimentos feministas, LGBTQIA+ e de defesa dos direitos humanos (Vaggione, 2020; Sombrio & Miguel, 2020). Como resultado desse conflito, o termo “gênero” foi retirado da versão final do PNE (Sombrio & Miguel, 2020).

Tal mobilização política pôde contar com a participação do “Escola sem partido”. Criado em 2004, o “movimento Escola sem partido” apresenta como proposta o objetivo de “inibir a prática da doutrinação política e ideológica em sala de aula e a usurpação do direito dos pais dos alunos sobre a educação moral dos seus filhos.”⁷⁹. Nesse sentido, Machado (2020) sinaliza que foi justamente a defesa da proeminência da família em relação à escola na transmissão de valores morais às crianças e aos jovens que possibilitou uma aliança entre atores políticos e religiosos, de segmentos católicos e evangélicos.

A proposta do movimento deu lugar à formulação do “Programa Escola sem Partido”, que foi apresentado à Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, pelo deputado Flávio Bolsonaro, por meio do PL 2.974/2014; à Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro, via PL 867/2014, pelo vereador Carlos Bolsonaro; na Câmara dos Deputados, pelo deputado Izalci Lucas, por meio do PL 867/2015 e pelo senador Magno Malta, junto ao Senado, na forma do PL 193/2016.

Assim, em torno do temor à destruição da família e da ameaça às crianças são justificadas ações políticas que restringem direitos de mulheres e da população LGBTQIA+, tanto no Brasil como em outros países do globo, contribuindo para a erosão de regimes democráticos, “na medida em que comprometem valores e requisitos institucionais

⁷⁹ Recuperado de <http://www.escolasempartido.org/programa-escola-sem-partido/>.

fundamentais como pluralidade, laicidade, proteção a minorias, direito à livre expressão e à oposição.” (Biroli, 2020, s/p).

Nesse sentido, Vaggione (2020) aponta que o neoconservadorismo vai operar por meio de uma “juridificação reativa”. Com essa expressão, o autor se refere ao modo como o direito tem sido mobilizado por segmentos religiosos para fins de valorização de uma dada moralidade, principalmente no que diz respeito à hierarquização das práticas sexuais:

(...) prioriza-se a função simbólica do direito, sua capacidade de “ordenar” a realidade, de funcionar como matriz de inteligibilidade para os fiéis e para os cidadãos. A luta por um direito que reflita a moral cristã, ou seja, a juridificação dessa moral, é uma forma de “evangelização secular”, já que as normas legais passam a servir como instrumento para pregar um posicionamento a respeito da família, da vida e da liberdade. O processo de recristianizar a sociedade por meio do direito implica seu uso como instrumento e estratégia para defender e difundir socialmente uma doutrina moral. (Vaggione, 2020, s/p.).

Ainda que a estratégia de juridificação não seja nova, no contexto neoconservador ela se atualiza por meio da inserção de novos atores políticos e novas estratégias (Vaggione, 2020). No caso do Brasil, destaca-se o papel da Frente Parlamentar Evangélica. A FPE foi fundada em 2003, oficializada em uma sessão solene, organizada para homenagear o “dia nacional de missões evangélicas”, no dia 18 de setembro (Duarte, 2012). A data não constitui um mero detalhe, uma vez que a ação missionária compreende justamente o ato de levar a “palavra de Deus” aos povos, nações e pessoas que ainda não “a conhecem” ou não “a seguem”, fazendo cumprir um dos mandamentos de Jesus Cristo - central para as denominações evangélicas⁸⁰.

A proposta inaugural da chamada “bancada evangélica” era reunir em um culto semanal os parlamentares evangélicos, podendo assim mobilizar atores políticos em torno de pautas comuns à FPE, operando no âmbito da promoção e conversão evangélicas (Duarte, 2012; Quintão, 2017). Atualmente, conta com 198 deputados e 4 senadores⁸¹, tendo por

⁸⁰ A saber: "Ide por todo o mundo, pregai o evangelho a toda criatura. Quem crer será salvo, quem não crer estará condenado" (Marcos, 5: 15). Ainda, importa dizer que essa foi uma “missão” assumida abertamente pelo atual governo. Para dar apenas um exemplo, em uma conferência realizada na Hungria, organizada pelo governo de Viktor Orbán - para discutir a “perseguição aos cristãos ao redor do mundo -”, o embaixador Fábio Mendes Marzano, Secretário de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania, disse: “ (...) o que temos de fazer é enfatizar que a liberdade religiosa não é somente o direito de praticar uma religião. Mas o direito de se manifestar, debater e defender a fé. E mesmo de tentar converter aqueles que não têm uma religião. Claro, não pela força. Mas lhes mostrando a verdade, a verdade real” (Chade, 2019, s/p).

⁸¹ Disponível em <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53658>. Nesse ponto, é importante destacar que a FPE não é composta somente por parlamentares evangélicos. Conforme levantamento realizado pela Metrôpoles, na série de matérias intitulada “Poder e fé”, os evangélicos constituem 47,2% do total de participantes da referida bancada (Metrôpoles, 2020).

função representar os interesses da comunidade evangélica no parlamento, sobretudo por meio da oposição a projetos que considerem ferir os preceitos bíblicos (Quintão, 2017).

Desde então, a chamada bancada evangélica tem se tornado um segmento relevante no debate parlamentar, principalmente em temas como “família”, “educação” e “sexualidade”. Nesse contexto, a atuação da FPE representa um entrave à população LGBTQIA+ na luta por direitos, no pleno exercício de sua cidadania, nos modos de viver a sexualidade, o afeto, o gênero (Rios, Golin & Leivas, 2011; Trevisan, 2018; Biroli, Vaggione & Machado, 2020, s/p.).

É nesse contexto, que estão inseridas inúmeras tentativas de derrubar a Resolução CFP 01/99 e, mais recentemente, também a Resolução CFP 01/2018. Novamente, aqui, o direito é operado como matriz de inteligibilidade moralizante para a sexualidade, por meio de uma hierarquização da ordem sexual (Vaggione, 2020). Acrescenta-se a isso o uso estratégico da psicologia, a fim de conferir legitimidade científica à moralidade neoconservadora e um verniz secular a propostas pautadas em dogmas religiosos (Maia & Machado, 2019).

Nesse ponto, considero importante destacar que, apesar da permanência da resolução em vigor constituir uma vitória para o CFP, para a psicologia brasileira e para a população LGBTQIA+ - aspecto sinalizado em muitos comentários ao longo dos anos -, a persistência dessas tentativas segue estrategicamente útil para a bancada evangélica. Acrescento as reflexões de Natália Teixeira (2014) a respeito da discussão em torno do PDC 234/2011. Como bem observou a autora, mesmo com a retirada do projeto de tramitação, a pedido do próprio autor, deputado João Campos, toda a disputa foi comemorada como uma conquista por parte de figuras da Frente Parlamentar Evangélica:

A visibilidade que estas propostas deram a políticos que conquistam mais cadeiras a cada eleição no sistema legislativo, por si só, foi motivo de comemoração; e não apenas. A oposição entre pastores/psicólogos evangélicos e LGBT/psicólogos laicos parece demarcar o mercado contemporâneo do amparo e da direção da consciência; ao invés de extinguir as terapias de reversão, pode ser que tenham assinalado ao público a qual espaço recorrer, a depender da suas demandas e de seu grupo de origem: se o problema a ser tratado é a homossexualidade, busque uma igreja, recorra a orações, ou a pastores e pastoras graduados em psicologia, psicólogos cristãos/ãs – algumas/uns destes saem dessa disputa como verdadeiras figuras pop gospels, como Silas Malafaia, Rosangela Justino, Marisa Lobo. (Teixeira, 2014, p. 133).

Seguindo o rastro da autora, se tomarmos por exemplo, as audiências públicas ocorridas em 2012 e 2015, evidencia-se que as disputas em torno da resolução servem de palco para os parlamentares, psicólogos e demais atores políticos envolvidos, que se tornam

mais conhecidos do público e fazem circular, novamente, uma série de afirmações psicológicas sobre as homossexualidades, que já poderiam estar superadas se fossem considerados os acordos coletivos e os avanços ético-científicos. Tais questões também não passaram despercebidas por alguns comentadores, que têm deixado seu alerta ao longo desses anos de postagens:

CFP, sua omissão de não cassar psicólogos q falam de suas crenças religiosas e assinam como psicólogos como o Malafaia vai custar bem caro para a classe inteira! (19/06/2013, postagem nº 26).

A categoria precisa se mobilizar de forma mais notável. Essa resolução tem sido atacada há muito tempo, entretanto com pessoas como Feliciano e Bolsonaro ganhando palanque. eles tem agregado gente a "causa" deles. Meus cumprimentos ao CFP, mas não deixo de estar preocupado com o futuro. (25/06/2015, postagem nº 39).

Nesse contexto, mesmo os processos disciplinares ocorridos em função da inobservância da Resolução CFP 01/99 contribuem para dar visibilidade a alguns profissionais, como é o caso de Marisa Lobo, que conseguiu fazer uso político da polêmica pública. Tatiana Lionço (2018) conta que esses embates serviram como motor de campanha eleitoral de Lobo, em suas tentativas de acesso a cargos políticos.

Foi também atrelando-se ao “movimento escola sem partido” e baseando-se na falácia da “ideologia de gênero” que Marisa Lobo encontrou um filão importante para o seu reconhecimento público e lançamento de sua carreira política. Articulado retórica em torno de discursos da psicologia, com argumentos de ordem religiosa (a depender do local, instituição e contexto em que esteja se apresentando), a psicóloga tem exercido um papel de destaque na construção do pânico moral em torno de uma suposta ameaça “às crianças”, “à família”, à “ordem natural e divina” da constituição familiar formada por “homem e mulher”. Por meio de suas publicações, palestras e participações no Congresso Nacional, a psicóloga tornou-se ativista na ofensiva antigênero no Brasil (Maia & Kolinski Machado, 2014; Maia & Machado 2019).

Também Rozângela Alves Justino conseguiu alavancar sua participação no parlamento. Embora mais afastada das discussões legislativas, nunca deixou de se pronunciar publicamente a respeito das homossexualidades e das práticas conversivas, em uma hibridização discursiva, que condensa “pecado” e “doença”. Da mesma forma, tem se pronunciado a respeito da militância e do ativismo LGBTQIA+, que ela chama de movimento “pró-homossexualismo”, referindo-se a uma suposta tentativa de “implantar uma ditadura

gay”, tal qual alguns dos comentários que localizei já apresentados nesse texto. Reproduzindo a mesma retórica de seus colegas no debate público, Justino atrela as conquistas de direitos sexuais a uma ameaça à “destruição da heterossexualidade” e ao “incentivo à pedofilia”:

O “movimento pró-homossexualismo” assemelha-se, pela sua própria história, a um movimento de revolta contra a família /sociedade brasileira; e o seu propósito aponta para a destruição da família constituída nos moldes tradicionais. Minha hipótese é que esta seja uma reação ao bullying (conjunto de violências) sofrido ao longo de suas vidas, uma forma de identificação com os autores do bullying. (Justino, 2006, s/p).

É uma doença. É uma doença que estão querendo implantar em toda sociedade. Há um grupo com finalidades políticas e econômicas que quer estabelecer a liberação sexual, inclusive o abuso sexual contra criança. Esse é o movimento que me persegue e que tem feito alianças com conselhos de psicologia para implantar a ditadura gay.⁸² (Galvão, 2009, s/p).

Como sugerem os autores Biroli, Vaggione e Machado (2020), os embates mobilizados por psicólogas como Lobo e Justino não apenas denotam o papel e importância da dimensão religiosa, mas também evidenciam que o legislativo não é o único terreno de mobilização para tais disputas, que acontecem também:

(...) na academia, nas entidades de controle do exercício profissional, no poder Judiciário e em outros espaços sociais, o que exige uma análise mais cuidadosa das imbricações da religião com outros sistemas de valores. Ou seja, é do lugar social de “psicólogas cristãs” que essas duas mulheres intervêm no debate público sobre a sexualidade, a família e a educação das crianças. (Biroli, Vaggione & Machado, 2020, s/p).

A partir das produções discursivas de profissionais como Marisa Lobo e Rozângela Alves Justino, que reverberam nos espaços digitais, considero importante retomar algumas contribuições de Gayle Rubin (2017), a respeito do que ela chama de “ideologia sexual”. Em seu texto, a autora problematiza a desconfiança com que a cultura popular concebe o que ela nomeia de “variedade erótica”, que está sempre permeada pela noção de ameaça de doenças, de pecado, de depravação. Um perigo que, como vimos, estenderia-se às crianças, devendo ser tratado como questão de segurança nacional.

A autora sugere que, independentemente da natureza dos discursos - sejam os produzidos pela medicina, psiquiatria, psicologia, de ordem política ou popular - permanece uma estreita delimitação da capacidade sexual qualificada como “correta”, “saudável” ou

⁸² Resposta de Justino para a pergunta “Como a sra. vê o ‘homossexualismo’?”

“santa”. Há uma “linha imaginária”, aponta a autora, que separa os atos sexuais julgados corretos daqueles impuros, pecaminosos ou psicopatológicos. E quanto mais do “lado de lá” dessa linha demarcatória localiza-se um ato sexual, mais nocivo ele será considerado⁸³. Em torno dessa lógica, circunda uma preocupação de estabelecer uma barreira segura entre atos saudáveis e aqueles terrivelmente perigosos.

As pessoas aparentemente se esquecem de observar os amplos aspectos das coisas, Pedofilia é considerada doença(?), Zoofilia é considerada distúrbio de sexualidade? Homossexualidade é o que? Sinto que a natureza da questão possui alguma sintonia. (não no sentido pejorativo) Dentre os casos há os que afetam de uma maneira ou de outra a "Sociedade" ou outros seres-vivos. Há muitas questões a serem entendidas e quem sabe até mesmo respondidas, se não conseguimos entender nem mesmo a questão, como podemos tomar partido de certo/errado/babaquice/certeza de algo. Pra mim nenhum dos lados está agindo corretamente nem com razão para se chegar numa atitude sensata. Outros aspectos mesmo que não citados no meu comentário merecem consideração mas assim teria um post muito enorme. (02/05/2013, postagem nº 16).

Rubin salienta que apenas do lado “certo” da linha estão os atos sexuais moralmente complexos, enquanto do lado “errado” estão os encontros e atos sexuais considerados repulsivos: “quanto mais afastado da linha estiver um ato sexual, mais ele se mostra uma experiência consistentemente má” (Rubin, 2017, p. 87). Destaca-se, ainda, o status conferido à heterossexualidade, como prática sexual inerentemente “boa”, “saudável”, “moralmente correta”. Diante disso, a autora afirma:

A ideologia sexual popular é um guizado nocivo que reúne ideias de pecado sexual, conceitos de inferioridade psicológica, anticomunismo, histeria coletiva, acusações de bruxaria e xenofobia. (...) Todas essas hierarquias de valores sexuais - religiosos, psiquiátricos e populares - funcionam de forma muito semelhante aos sistemas ideológicos do racismo, do etnocentrismo e do chauvinismo religioso. Eles racionalizam o bem-estar dos sexualmente privilegiados e as adversidades enfrentadas pela ralé sexual. (Rubin, 2017, p. 85).

Assim, penso que a posição dessas profissionais no debate a respeito das homossexualidades e bissexualidades se localiza em um ponto de intersecção importante para refletirmos sobre os perigosos projetos de psicologia que vão tomando forma. Por um lado, assumem no debate político - também legislativo e também jurídico - uma posição de saber. Do lugar de psicólogas, falam sobre transtornos, comorbidades, sofrimentos adquiridos do "comportamento homossexual". Camuflam de “psicologia científica” uma série de enunciados

⁸³ As discussões em torno dessa demarcação que distinguiria os atos sexuais viáveis dos inviáveis é referenciada pela autora como um axioma, que ela nomeia de “teoria do dominó de risco sexual” (Rubin, 2017).

assentados em dogmas, que operam na manutenção da “ideologia sexual”, denunciada por Rubin. Por outro lado, no interior da psicologia, elas introduzem uma prática “pastoral”, atrelada a um acolhimento que é operado em ambientes institucionais evangélicos e por meio de práticas conversivas, aos quais são submetidas pessoas homossexuais e bissexuais. Partindo desse contexto, no próximo tópico busco problematizar as atuais articulações entre psicologia e cristianismo em contextos de patologização das sexualidades dissidentes.

6.2 “Isso é preconceito ao contrário”: quando neoconservadorismo e psicologia se encontram

Nesta última parte do texto, minha intenção é explorar um pouco mais o modo como a psicologia, por meio de seus saberes e práticas, têm sido instrumentalizada por determinados atores políticos, para a produção de uma agenda neoconservadora - aspecto que é apontado nos comentários localizados em minha análise. Nesse contexto, como já destaquei em outros pontos da dissertação, um dos aspectos mais evidenciados por apoiadores da Resolução CFP 01/99 é a participação do campo cristão evangélico nas estratégias de derrubada da normativa e na realização de práticas conversivas:

A Psicologia trabalha com as questões referentes a orientação sexual e não trata uma reversão para uma posição heterossexual, e se padres e pastores fazem isso, eles trabalham a partir da visão religiosa... é o que penso. (19/06/2013, postagem nº 26).

Mas era só o que faltava, tem que haver cura pra esse bando de fanáticos religiosos que disseminam o preconceito, que não tem um pingão de respeito pelas diferenças. Essa tal "BANCADA EVANGÉLICA" é no mínimo ridícula e institucional, pois o Brasil é e sempre será um País Laicista, quem n estiver contente q se mude, pois aqui n tem espaço para tanta ignorância...(25/06/2015, postagem nº 39).

Me acalma saber q a maioria dos psicólogos são contrários a essa sandice religiosa ... Basta ver quais foram os psicólogos q foram atrás disso para saber suas reais Intenções ... Muito obrigado espero q a CFP consiga ganhar. (15/12/2017, postagem nº 79).

As aproximações entre o campo religioso - sobretudo o evangélico - e a psicologia se dão a partir de diferentes modalidades e direções. Marcelo Natividade (2011) lembra que no Brasil, há uma busca por parte de grupos cristãos pela formação em aconselhamento para tratar questões de diversas ordens, que tem como proposta fazer uma releitura da psicologia a partir do texto bíblico. Filipe Degani-Carneiro (2013) também aponta para o interesse de líderes, pastores e fiéis nos saberes produzidos pela psicologia, bem como para o uso dos

saberes psi para a produção de literatura cristã. Ainda, por meio de sua própria pesquisa, verifica que há uma demanda da parte de evangélicos por terapeutas que compartilhem de sua fé. Uma procura que pode se dar tanto de forma espontânea, como por meio da indicação de pastores e outros líderes religiosos (Degani-Carneiro, 2013).

Considero importante mencionar ainda a pesquisa de Emílio Nolasco de Carvalho (2007), a respeito das aproximações entre psicanálise e campo religioso evangélico. O autor sinaliza que os diversificados investimentos do campo cristão protestante nos saberes produzidos pela psicologia e pela psicanálise se dão a partir “de grupos de estudo, de cursos de especialização, de pesquisas e publicações acadêmicas, e são acompanhados pelo crescimento de um consumo e produção de livros cristãos nacionais e internacionais que versam sobre temas psicológicos voltados para o público leigo” (Carvalho, 2007, p. 11).

Carvalho ainda lembra que em países europeus ou mesmo nos Estados Unidos, os saberes e práticas psi (psiquiatria, psicologia e psicanálise) historicamente constituíram-se também por meio de sua relação com meios religiosos. No Brasil, as primeiras aproximações entre a psicologia e o campo religioso se dão antes mesmo da regulamentação da psicologia enquanto profissão, nas primeiras décadas do século XX. Assim, a relação de proximidade entre o campo psi e o meio religioso não constitui uma novidade do contexto neoconservador, antes, compõe uma história que já tem mais de um século (Carvalho, 2007; Macedo, 2017a).

Quando se trata do “fundamentalismo religioso”⁸⁴, Lionço (2017) sugere que a relação com a psicologia vai se dar a partir de três dimensões. Em primeiro lugar, a autora se refere à ofensiva fundamentalista contra normativas profissionais - contexto em que se localizam as propostas legislativas e judiciais para derrubar a Resolução CFP 01/99 e a Resolução CFP 01/2018. A segunda dimensão é referente à instrumentalização da psicologia para propósitos fundamentalistas. A terceira, por sua vez, está relacionada aos enfrentamentos a tais propostas a partir da produção de marcos referenciais para a categoria profissional assentados na laicidade.

A autora sinaliza que a presença do viés religioso na psicologia também está assentada em concepções fundamentalistas, sobretudo quando se sugere que a fé constitui uma dimensão anterior à prática profissional e pressupostos científicos, “subalternizando os consensos democráticos construídos pela categoria de classe profissional em prol da

⁸⁴ Tomo “fundamentalismo religioso” na perspectiva apontada por Tatiana Lionço. Nas palavras da autora: “O fundamentalismo religioso é expressão de forças políticas conservadoras extremistas que utilizam as polarizações morais para fins de demarcação de nichos eleitorais. Primando por projetos políticos de enfraquecimento do Estado de direitos, legitimam a exclusão e/ou precarização de direitos a determinados segmentos populacionais em prol da manutenção de privilégios para grupos em situação de poder hegemônico em um contexto social desigual” (Lionço, 2017, p. 212).

imposição de irrevogabilidade de preceitos de fé em todas as dimensões da vida social, incluso o exercício profissional” (Lionço, 2017, p. 216).

Também aqui servem os apontamentos de Vaggione (2020) a respeito da juridificação reativa. Para o autor, a evangelização secular que se dá por meio da juridificação reativa acontece sob duas dimensões, ou por meio de duas estratégias. A primeira é a já comentada no início desse texto, que consiste em operar uma certa moralidade pela via do direito, bem explorada pela FPE. Assim, ainda que determinadas práticas não sejam de todo proibidas - uma vez que alguns direitos têm sido conquistados e mantidos -, mantém-se uma dada hierarquia moral das práticas sexuais, potencializada por meio de discursos públicos a respeito das sexualidades consideradas corretas e sadias (do ponto de vista religioso) e daquelas tomadas por esses mesmos discursos como perversas, contra a natureza. Ou seja, mesmo que no cotidiano das relações sociais, os sujeitos sigam mantendo seus modos de vida, a hierarquia moral das práticas sexuais fica assegurada.

Uma outra dimensão da “juridificação reativa” consiste em pensar nos termos de uma “cidadania religiosa”, em que o direito confessional se sobrepõe a outros direitos. Sob essa lógica, ficam os profissionais “permitidos” a proferir certos enunciados homofóbicos, já que estariam de acordo com aquilo que professa sua fé. Como sinaliza Natividade, “o argumento da ‘liberdade de crença’ oculta estratégias insidiosas de construção da superioridade moral da heterossexualidade e desqualificação da diversidade sexual – esta, alocada ao campo do desvio, da patologia, da aberração” (Natividade, 2013, p.48).

Tais questões podem ser problematizadas à luz do que localizei em comentários em meu percurso cartográfico. A discussão em torno da postagem de 07/02/2013 é um exemplo disso. Antes, cabe explicar o contexto. No dia 3 de fevereiro daquele ano, Silas Malafaia participou de uma entrevista com Marília Gabriela, em seu programa "De frente com Gabi"⁸⁵, no SBT. Na entrevista, o pastor formado em psicologia fez algumas declarações a respeito das homossexualidades, de teor semelhante àquelas dadas no contexto parlamentar: “ninguém nasce gay, o homossexualismo é um comportamento (...) ninguém nasce gay, não existe ordem cromossômica homossexual, não existe gen[sic], existe ordem cromossômica de macho e de fêmea”. Define, então, que homossexuais são “homem ou mulher por determinado genética e homossexual por preferência aprendida ou imposta”. Menciona, ainda, os dados de uma suposta pesquisa, sem apresentar suas referências, que indicaria que “46% dos homossexuais foram violados, violentados, quando crianças ou adolescentes”.

⁸⁵ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=b50Oi8RRYLc>.

Essa participação gerou reações, respostas e posicionamentos de diversas pessoas e entidades⁸⁶. O Conselho Federal de Psicologia também se posicionou por meio de nota pública, lançada no *site* e na página do *Facebook*, no dia 07/02/2013. Diante dessa posição, não faltaram comentários a sinalizar a “tendenciosidade” do CFP. Mais uma vez, manifestaram-se as pessoas que discordam da entidade, referindo-se à “ditadura”, “ideologia”, “intolerância” e até “fundamentalismo” do Conselho. Falsas simetrias, que atrelam a defesa da pluralidade sexual a uma “imposição autoritária”. Abaixo apresento alguns comentários proferidos por psicólogos:

Nunca li um texto mais TENDENCIOSO como esse do CFP!! (07/02/2013, postagem nº 15).

Esta não é a primeira vez que comento um artigo que julgo tendencioso, postado pelo CFP. Primeiro, deixo claro que não faço apologia à defesa de quem quer que seja, muito menos do tal pastor e “psicólogo”. Minha opinião é que não houve nenhum tipo de violência naquela entrevista. O pastor expôs seu pensamento e foi refutado pela repórter, como em qualquer diálogo humano, que dotado de um mínimo de decência pode e deve acontecer. Sem mais delongas, acho que o CFP mostra quais os “direitos” “humanos” quer defender. CFP, defenda sua classe, defenda todos os humanos indistintamente e não apenas certas classes. Deixe que esse debate continue como deve ser, na esfera pública, e abandone essa tentativa iluminista de segregar a religião à esfera privada. Gays, cristãos, judeus, árabes, ateus, políticos, psicólogos, etc são todos humanos e têm o direito de se expressar. Sem violência, é claro, mas se posicionando a partir de sua visão de mundo. Isso é humano! (07/02/2013, postagem nº 15).

Me dizem uma coisa, o que que eu faço com todas as teorias que estudei na faculdade, principalmente do Existencialismo é Humanismo onde diz que "O Homem é livre para fazer escolhas" e com a Democracia e Constituição do País que moro onde todo cidadão tem direito de ir e vir e pensar o que quiser e de livre expressão? Deixa o cara pensar e expressar o que quiser, assim como todos nós temos nossas diferentes formas de pensar e liberdade para expressar o que quisermos!! Acho que esse CFP voltou pra época da Ditadura!! (07/02/2013, postagem nº 15).

O posicionamento do CFP é um total disparate! O Pr. Silas apenas exerceu seu sagrado direito de liberdade de expressão constitucionalmente garantido. Em momento algum incitou a violência contra os homossexuais. Na entrevista exerceu o papel social de pastor e não de psicólogo. Deixou claro na entrevista que ama os homossexuais mas contraria a prática homossexual por convicções religiosas. Chamar o pronunciamento do Pr. Silas de “manifestação de homofobia” é de um despropósito sem tamanho. homofobia é prática de violência contra os homossexuais e EM MOMENTO ALGUM o pr. Silas sugere tal coisa. O CFP fala em “atitude desrespeitosa do Pr. Silas Malafaia” sem contudo explicitar em que consistiu o alegado “desrespeito”.

⁸⁶ Uma das mais conhecidas foi a resposta do geneticista Eli Vieira, em seu canal no youtube, que gerou novos posicionamentos de Silas Malafaia. As discussões serviram de material de análise para as reflexões de Peter Fry e Sérgio Carrara no texto ““Se oriente, rapaz!”: Onde ficam os antropólogos em relação a pastores, geneticistas e tantos “outros” na controvérsia sobre as causas da homossexualidade?”, publicado em 2016.

Lamentável é a atitude infeliz do CFP que de forma desrespeitosa afronta, ele sim, um profissional cuja opinião é comungada por milhões de pessoas no Brasil e no mundo. (07/02/2013, postagem nº 15).

Em tais posições evidencia-se um certo esvaziamento do termo “homofobia”, que na visão destes, seria caracterizado somente pelos atos mais extremados de violência física. Sob o manto da “liberdade de expressão” esconde-se a violência simbólica. Além disso, ao fazer uma defesa da “liberdade religiosa” ou “confessional” nas críticas ao CFP, um princípio de separação entre “opinião profissional” e “opinião pessoal” é acionado para justificar que o pronunciamento de Malafaia na entrevista não foi proferido na condição de psicólogo. Vale dizer que na esfera pública, como lembra Degani-Carneiro (2013), esse é um ponto também acionado para defender a derrubada do artigo 4º da Resolução CFP 01/99 ⁸⁷:

Devemos observar qual Silas Malafaia estava dando entrevista: Era o Silas Malafaia Psicólogo ? ou o Silas Malafaia Teólogo líder de uma igreja ? Não concordo com a maioria das coisas que ele falou sobre homossexualidade no programa da Gabi, mas se ele estava ali como líder de uma religião que possui certas ressalvas com a prática da homossexualidade não podemos querer que ele seja cassado. O conselho fica de mãos atadas e tudo o que pode fazer é o que fez: Publicar seu repúdio através de uma carta. (07/02/2013, postagem nº 15).

Eu não concordo com tudo o que senhor Malafaia fala. Mas, defendo o direito de ter opinião. Apesar da formação em psicologia ele não falou como um psicólogo. Defendo o direito a ter bandeiras e defesas, preconceitos incitação ao ódio não aconteceram nessa entrevista ele disse o que pensava sob o ponto de sua religião. Acho que esse texto foi escrito com a finalidade apenas de usar um cara que fala o que quer para falar o que quer. Vamos cuidar da profissão de outro jeito, nos unindo e nos impondo como classe. #vergonhanacaracfp. (07/02/2013, postagem nº 15).

lamentável.... O Silas Malafaia é pastor cristão, assim se apresentou, como PASTOR, e qual o livro sagrado do cristão? a bíblia! Ele foi convidado para dar sua opinião, e a deu, baseada na bíblia, seu livro de fé! O livro que a maioria das pessoas tem em casa mas não conhecem! Não podemos aceitar que nenhum conselho de classe repudie uma pessoa pela forma de pensar. Não sou um seguidor do Malafaia, porém todas as vezes que assisto alguma matéria do mesmo ele em nenhum momento se coloca como Psicólogo ou "Dr." Silas Malafaia, e sim como Pastor Silas Malafaia." (07/02/2013, postagem nº 15).

Ele falou como pastor, 90% da entrevista ele falou da bíblia! CFP existem coisas mais serias para se preocupar! (07/02/2013, postagem nº 15).

⁸⁷ A saber: “Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica.” (CFP, 1999).

Parece que, em nome da religião, as homofobias ficam autorizadas, mesmo por aqueles que se colocam (supostamente) de modo contrário às afirmações de Malafaia. Depreende-se daí a força prescritiva da religião, já que em nome dela todo tipo de discurso sobre as homossexualidades, por mais violento que seja, fica autorizado por alguns a ser enunciado na esfera pública.

Dessa perspectiva, também se defende o direito do paciente de procurar práticas conversivas para “adequar” sua sexualidade à sua fé. Nesse contexto, a dimensão da fé é invocada em sobreposição ao desejo e orientação sexual: “(...) Quem é gay, que continue sendo se isso te faz feliz; e quem não quer ser mais, que lute pelos seus direitos, ainda que para renunciar a seus desejos por algo que acredite ser superior, como é o caso de sua fé.” Isso é o que disse Marisa Lobo e uma de suas colunas, no ano de 2013 (Maia & Kolinski Machado, 2014). Tais questões também aparecem em comentários no *Facebook*, ainda que em uma quantidade reduzida. Tomemos como exemplo um comentário realizado em 2013 e, ainda, uma conversa entre dois comentadores, em 2019:

Cada um tem o direito de exercer sua sexualidade como quiser. Todavia, sabemos que para uma pessoa ser feliz, precisa ter atitudes congruentes com seu conjunto de valores e crenças. Se há confronto, algo precisará ser mudado, ou a ação ou a crença, seja cultural ou religiosa. Quem deve escolher isso é o paciente! Quem somos nós para julgá-los? Por que o Conselho Federal de Psicologia proíbe a elas no parágrafo único do artigo 3º o atendimento psicológico? Pois se a psicóloga concordar com o desejo do paciente de conduzir sua sexualidade de outra forma, em detrimento de seus valores ou seja lá do que for, poderá perder seu diploma. Há inúmeros relatos em livros e artigos, em especial nos EUA, de pessoas que acharam menos doloroso reconduzir seus desejos sexuais que alterar sua religião, e se dizem finalmente felizes. Isso é preconceito ao contrário. Sou a favor da liberdade, ninguém tem o direito de dizer o que é melhor pra ninguém. (02/05/2013, postagem nº 16).

Um desrespeito a(sic) própria liberdade do homossexual. E se ele quiser reverter sua sexualidade ou não tiver satisfeito com ela e quiser aprender a conviver como um hetero, seja quais os motivos que for? Falta raciocínio lógico: é melhor ter a opção e escolher não usar, que querer e não ter.

[resposta] Ele tem a liberdade. Isso não foi tirado dele. Só não pode usar a psicologia pra isso. Usar seria sinônimo de considerar patologia. E não é.....

_____ não necessariamente! Vc esta equivocado. O psicólogo é profissional do comportamento. Partindo deste princípio, ele está apto a ajudar tanto em relação a comportamentos patológicos, quanto a comportamentos indesejados. Nem sempre o que é indesejável é patológico. Ex: um homossexual que se converta a uma determinada religião que não reconhece a prática do homossexualismo. Neste caso, o indivíduo poderia ter a opção de ajuda profissional para lidar com a situação e garantir a liberdade de crença dele(24/04/2019, postagem nº 96).

Como busquei expor no segundo capítulo, quando se trata da esfera pública, um dos argumentos invocados para a defesa dessas práticas conversivas é a “autonomia” do paciente na escolha de seu “tratamento”. Nos projetos de derrubada da resolução, por exemplo, os autores não esquecem de mencionar que se trata de uma busca “voluntária”, sinalizando, portanto, que nem a igreja e nem os profissionais “obrigam ninguém”.

Da mesma forma, muitos profissionais, ao longo desses anos de postagens têm reivindicado a legitimidade de práticas conversivas a partir de uma simulação de demanda clínica: “e se o cliente quiser?”. Sob essa lógica, procedimentos de aniquilação da sexualidade são pensados como “possibilidades” para um cliente que “deseja mudar”. Novamente, o ponto da autonomia - tal qual explorado nas argumentações parlamentares - é acionado como um garantidor de que não seria uma violência ou imposição, já que se trata de algo que o paciente quer, escolhe, deseja:

Não tem nada a ver isso. Discussão inútil!!! Se a pessoa me procurar dizendo q quer ser hetero é uma questão dela ...se vai conseguir isso ou não!? O atendimento será realizado... porém as escolhas são da pessoa....Esse assunto já deu!! aff... (25/06/2015, postagem nº 39).

Se um paciente chegar com essa queixa vou dizer a ele que o cfp é quem sabe o que é melhor para ele? Claro que não, pois é a pessoa e não o conselho que está em sofrimento. (12/09/2018, postagem nº 86).

Não entendo, se o paciente tiver interesse neste tipo de tratamento, qual o problema em ele ser oferecido? (21/01/2020, postagem nº 107).

Trata-se de comentários que sugerem a viabilidade dessas práticas ao apontar para um sofrimento. O "sofrimento" aparece então como uma categoria importante para a classe profissional em suas discussões sobre a normativa. Em minha análise desses comentários, percebi que ela tem sido acionada de distintas formas. No contexto de defesa das práticas conversivas, tal qual os posicionamentos públicos proferidos por “psicólogos cristãos”, ela aparece como uma dimensão pressuposta na vida de pessoas homossexuais, afinal, um sujeito que quer "tornar-se heterossexual" é um sujeito que sofre por ser homossexual. Além de aparecer nesses comentários como "inerente" às homossexualidades, o sofrimento aqui é pensado como questão de "natureza interna", sob uma dimensão individual. A dimensão social do sofrimento não é colocada em questão. A partir de Butler (2018), é possível dizer que, pressupor um sujeito homossexual genérico que sofre, antecipando seu sofrimento antes mesmo da escuta, também é um modo de operar pela via da patologização.

Aqui cabe apontar aquilo que os autores Stona e Carrion (2021) vão chamar de “dispositivos de controle da escuta”. Termo utilizado para se referir à maneira como a formação em psicologia clínica, a depender do modo como é organizada, vai formatando determinados tipos de escuta por meio de dispositivos normativos. Ao apontar para a cisnormatividade como um elemento atravessador da formação profissional e da escuta clínica, Stona e Carrion (2021) lembram que o treinamento dessa escuta vai ser representativo de um dado conjunto de valores, de normas e crenças que, por vezes, achatam e reduzem o sujeito de nossa escuta e intervenção. Os autores informam que, nesse contexto:

Os sofrimentos psíquicos dos sujeitos, bem como o que se faz demanda para o caso clínico, as categorias diagnósticas e o que é elencado como necessário de “ser trabalhado” pela/o/e psicóloga/o/e, são atribuídos aos indivíduos, e não à cultura e às teorias que os fabricam, ao hierarquizar, marginalizar e adaptar os sujeitos aos preceitos da cisnormatividade. (Stona & Carrion, 2021, p. 110).

Lendo esses comentários que sustentam as práticas conversivas como possibilidade de intervenção da clínica psicológica, é possível dizer que a heteronorma - nos termos propostos por autoras como Butler, Rich e Wittig - também tem composto o “dispositivo de controle da escuta”. Isso se evidencia na medida em que esses profissionais defendem a viabilidade de tais procedimentos a partir da “vontade do paciente”. Um sujeito genérico, idealizado, em sofrimento “por ser homossexual”.

Ora, pressupor que a saída para um paciente em sofrimento com a orientação de seu desejo é mudar a direção desse desejo só tem se sustentado na medida em que fica implícito que o sujeito que “quer mudar” é homossexual. Aqui cabe perguntar: tem havido demanda de “mudança da sexualidade” por parte de sujeitos heterossexuais?⁸⁸ E então, pressupor que a solução para o paciente em sofrimento com sua sexualidade é “torná-lo heterossexual” - e não perguntar o que nele sofre com sua sexualidade ou o que estruturas produzem tal sofrimento - só se faz possível na medida em que achatamos o sujeito de nossa escuta a partir de uma formatação dada pelo dispositivo da heteronorma.

Como apontam as autoras Ana Vlória Holanda Cruz e Tatiana Minchoni (2017), um dos vieses colonizadores que têm atravessado nossa profissão, no modo como pensamos as respostas para alguns dos problemas presentes na realidade brasileira é o “psicologismo”, referido pelas autoras como um “gabarito de compreensão de complexos problemas sociais encarnados dialética e contraditoriamente nas histórias de vidas de sujeitos singulares” (p.

⁸⁸ Pergunta que também tem sido feita por comentadores nas discussões no *Facebook*.

249). Considero que o modo como alguns profissionais argumentam em torno do “sofrimento do homossexual” está atravessado pelo “psicologismo”, na medida em que o sofrimento é tomado como sentimento interno. Ignora-se que a violência se dá no encontro, que a homofobia estrutural se materializa na ação do homóbico, sendo o sentimento de inadequação do sujeito homossexual efeito desse processo.

A respeito dessa suposta “demanda voluntária”, vale considerar também as reflexões de Jean Ícaro (2021). O autor comenta que, no contexto clínico, os terapeutas com atitudes corretivas tendem a procurar exemplos que reforcem que caso a orientação sexual seja mantida, os pacientes serão infelizes e terão diversos problemas. Assim, o paciente enquanto se sente cuidado por um terapeuta atento, disposto e preocupado, não percebe que está chegando à mesma conclusão do terapeuta, que é reforçada por ele, ou seja, a de que a orientação sexual é a causa e origem de seu sofrimento e infelicidade. Dessa forma, uma demanda que parece partir do paciente, por vezes é estimulada e reforçada pelo próprio terapeuta, durante o processo terapêutico.⁸⁹

Penso que esse modo de atuar na prática profissional e de pensar as homossexualidades é estrategicamente útil para a manutenção de práticas conversivas, operadas por profissionais e defendidas por atores políticos na esfera pública, já que os preceitos fundamentalistas podem ser camuflados de conhecimento psicológico, como fica explicitado em muitos dos posicionamentos das já mencionadas psicólogas cristãs. O trecho abaixo é transcrito de um posicionamento de Justino em um debate, no ano de 2018:

Nenhum conselho profissional pode proibir um psicólogo de fazer qualquer coisa porque o atendimento psicoterápico é um atendimento íntimo e quem dirige a sessão terapêutica é o paciente. O paciente escolhe o profissional que ele quer, que ele sente uma empatia, ele muda o que ele quer, na hora que ele quer, do jeito que ele quer. Nenhum psicólogo obriga ninguém a nada. E outra coisa, nós psicólogos, através das abordagens terapêuticas, nós não trabalhamos geralmente o sintoma em si, ao menos na abordagem que eu sempre atuei, eu tenho a formação em psicodrama e eu trabalhei muito com a abordagem psicodramática com os meus pacientes. Então a gente não trabalhava a homossexualidade em si. Então, o que a gente tratava, muitas vezes dentro do consultório, o paciente trazia o sentimento de inferioridade, sentimento de frustração, os abusos que ele sofreu e à medida que o tratamento ia acontecendo e que ele ia se sentindo mais compreendido pessoalmente, ele mesmo ia fazendo a escolha de mudar, ou não. (Programa Cidadania, 2019 - Arquivo de vídeo).

⁸⁹ Quando levamos em conta aqueles comentários que contrapõem as pautas LGBTQIA+ às “prioridades” profissionais, por exemplo - não raros nas discussões no *Facebook* -, ou, ainda, aqueles que sugerem que a clientela de nosso serviço não é composta por sujeitos homossexuais - como os comentários que apresentei no segundo capítulo -, é possível pressupor que os “dispositivos de controle da escuta” seguem regulados pela heteronorma e pelos múltiplos formatos que assume a homofobia.

Nesse ponto, retomo as reflexões produzidas por Marcelo Tavares Natividade (2006; 2011; 2013), bem como aquelas realizadas em parceria com Leandro de Oliveira (2009) a respeito da “homofobia religiosa”. Os autores apontam para uma necessidade analítica de separar os discursos homofóbicos produzidos por religiosos no debate público - voltado para a obstrução de direitos da população LGBTQIA+ - e aqueles voltados no âmbito das instituições religiosas, que se estabelece na relação entre pastores e fiéis, no controle que os próprios fiéis vão estabelecendo entre si, ou mesmo nas práticas de intervenção junto aos fiéis, no âmbito de um “cuidado pastoral”. Penso que essa distinção se justifica na medida em que, na esfera pública, a base argumentativa aponta para o campo do direito, recorrendo-se a uma retórica legalista, já no contexto da igreja, o fundamento do discurso está baseado no texto bíblico e a perspectiva adotada é a do pecado.

No entanto, quando se trata da atuação pública das auto intituladas psicólogas cristãs, há uma certa dissolução desses limites e considero que a psicologia tem um papel central nesse processo. Nessa direção, Natividade (2006) refere-se a uma “prática pastoral” que emerge dos discursos sobre “tratamento”, “conversão” das homossexualidades, cujo foco está na “cura das memórias, procedimentos de procura interior e valorização do “eu””. Essa prática pastoral vai se dar a partir da articulação de elementos presentes na tradição religiosa com modernas formas de subjetivação. Técnicas de subjetivação, que vão alimentar esse diálogo entre visões individualizadas e visões religiosas (Natividade, 2006; Macedo, 2017a). Nesse contexto, a prática pastoral é marcada pela presença de profissionais como médicos, psicólogos e psicanalistas, que unem identidade religiosa e identidade profissional, ganhando notoriedade no campo religioso (Natividade, 2006).

Assim, nas manifestações públicas, a respeito da “ideologia de gênero” e no âmbito dos projetos legislativos ou das ações civis para anular a resolução, são acionados discursos de base psi para justificar uma “inferioridade” psicológica das sexualidades não heterossexuais - explicadas repetidamente a partir de “abusos sexuais”, “traumas infantis”, famílias “desajustadas”, “disfuncionais”. Hibridização de discursos que permite a estas mulheres cristãs sustentarem suas argumentações de base dogmática por meio da profissão “psicóloga”.

7 Considerações Finais

Inspirando-me nas reflexões de Foucault, entendo que os ataques à resolução compõem um jogo de forças, que coloca em evidência o confronto e tensão de diversos dispositivos em ação. Nesse sentido, uma das contribuições que gostaria de oferecer com a minha pesquisa é a de fornecer um plano de compreensão das estratégias discursivas que temos empreendido tanto na defesa da Resolução CFP 01/99, como na defesa de uma prática implicada eticamente com a dimensão dos direitos humanos. Gostaria, assim, de contribuir para a construção e fortalecimento de estratégias eficazes nessa defesa, não como quem busca o discurso ideal de convencimento, mas como quem entende que cada argumento constitui uma ferramenta nesse jogo de forças (Foucault, 1988).

Tendo isso em mente, para o desenvolvimento de minha pesquisa estabeleci três objetivos centrais que, junto a outros questionamentos que foram sendo formulados no percurso, guiaram-me na condução de minha cartografia. Assim, busquei: identificar os argumentos contrários e favoráveis à Resolução CFP 01/99; analisar os discursos produzidos sobre sexualidade e analisar os discursos que versavam sobre a psicologia enquanto categoria profissional e prática de atuação.

No que diz respeito às estratégias argumentativas de opositores à Resolução CFP 01/99, pude perceber que os comentários se organizaram em torno de alguns eixos centrais. O primeiro diz respeito a críticas ao Conselho Federal de Psicologia que, na visão destes, estaria operando com propósitos “ideológicos”, parciais e a partir de interesses pessoais dos representantes da instituição. Destacam-se nesse aspecto, os comentários voltados para sugerir outras ações consideradas “mais adequadas”, “urgentes” ou “prioritárias”, em detrimento da discussão em torno de pautas que afetem a população LGBTQIA+.

Esses comentários, por sua vez, tiveram um peso em minha análise, pois entendo que eles visibilizam certos pactos normativos de nossa classe, que contribuem para a manutenção de violências, de discursos homofóbicos e na produção de sofrimento. Nesse sentido, cabe perguntar: qual a qualidade de nosso trabalho junto a população LGBTQIA+ quando partimos do pressuposto de que dadas questões estruturantes não compõem demandas de nosso trabalho, campo de interesse de nossa atuação, ou parte do compromisso ético-político de nossa classe?

Um outro eixo de comentários contrários ao texto da normativa esteve formado a partir de argumentos de base legal, em que foram reivindicados o direito dos pacientes que desejam submeter-se a procedimentos conversivos; o direito dos profissionais de atenderem

oferecendo tais serviços e, ainda, o direito a pesquisar a temática da sexualidade na perspectiva da patologização, desenvolvendo procedimentos de conversão. Junto a uma retórica de base legalista, foram acionados alguns elementos característicos de nosso ethos profissional. Nesse aspecto, muito se fala nesse embate sobre “garantir o acolhimento de um sujeito em sofrimento por conta de sua sexualidade”.

Sufrimento e acolhimento foram, então, termos chaves nas argumentações tanto de opositores como de defensores da Resolução CFP 01/99. Tais elementos foram acionados sob perspectivas diferentes por ambos os grupos. Do ponto de vista de opositores, a resolução seria um impeditivo para a possibilidade de “acolher o desejo de quem voluntariamente quer abandonar a homossexualidade”. O exemplo que trago entre aspas foi produzido e reproduzido em diferentes comentários ao longo dos anos e, também, em outros contextos e ambientes em que esse debate foi formulado. Voltarei a essa questão depois.

Aqui, quero pensar o uso dessas palavras. Chamou-me atenção, por exemplo, que “desejo” só foi acionado no vocabulário de opositores. Poucas vezes a sexualidade foi tomada nesse embate do ponto de vista das possibilidades, do prazer, mesmo da alegria. Felicidade não foi mencionada em nenhum comentário nessa disputa. Chamo atenção, então, para o fato de que, mesmo em nome da diversidade sexual, é dentro do jogo da norma que os embates são formulados. Sexualidade como prescrição, não como potência.

Nesse contexto, até mesmo o “amor” é mencionado em alguns comentários como parte do repertório do profissional psicólogo. Quando levo em conta uma máxima muito difundida nas igrejas evangélicas no que diz respeito às homossexualidades - “amar o pecador e não o pecado” - soa um alarme, então, que um dos sentidos para “acolhimento” adotados na discussão corresponde a uma perspectiva pastoral. Penso que aqui reside um nó importante para pensar essa disputa em torno de uma normativa profissional. Há uma psicologia que se reformula a partir de sua instrumentalização para um propósito de evangelização. E nesse sentido, mesmo a derrota dos projetos legislativos são sentidas como vitórias para os seus autores, porque conferem visibilidade a um projeto de juridificação da moral cristã, um projeto de evangelização por vias seculares (Vaggione, 2020).

Vale ainda destacar a esse respeito o fato de que os comentários de ataque à Resolução CFP 01/99 no *Facebook* fazem uso da mesma retórica, dos mesmos elementos e das mesmas estratégias utilizadas no contexto parlamentar - local em que se discutem as propostas legislativas - e também dos principais atores políticos envolvidos nesse embate, a saber: Marisa Lobo, Rozângela Alves Justino e Silas Malafaia. Por meio da retórica jurídica e acionando elementos de nosso ethos profissional, tenta-se apagar a moralidade que conduz

tais perspectivas. Mas é justamente ao falar da homossexualidade como “coisa” que se “abandona” que o dogma aparece: “abandonar a vida homossexual” é coisa que se diz na igreja. Mas também em comentários de psicólogas(os) na página do CFP, enquanto reivindicam autoridade científica.

Tais comentários, por sua vez, evidenciam a importância de expandir as discussões de gênero e sexualidade nas graduações, especializações e demais espaços formativos de nossa profissão, para além das disciplinas específicas, principalmente quando se leva em conta que a sexualidade constitui uma importante dimensão da saúde psíquica e que as violências impostas à população LGBTQIA+ são também efeitos de pressupostos psicológicos, que fomentam homofobias em suas múltiplas e variadas formas.

No que diz respeito aos discursos formulados em defesa da Resolução CFP 01/99 no *Facebook*, esses também podem ser divididos a partir de alguns eixos de análise. Os comentários voltados para o CFP, mesmo que em apoio à normativa, também foram formulados no sentido de cobrar ações consideradas mais efetivas para garantir a manutenção da resolução. Nesses, ficou evidente a frustração diante do que eles consideram uma atuação “intimidada”. Nesse aspecto me chamou atenção que a diferença entre os grupos de apoiadores e opositores da normativa ficou bem marcada quando se tratou das cobranças ao CFP.

Quanto aos argumentos de defesa, estes foram acionados principalmente a partir dos acordos éticos - sobretudo a partir do Código de Ética - e dos acordos científicos. Nesse contexto, o bordão “não há cura para o que não é doença” foi fartamente reproduzido, fazendo referência, então, aos consensos médicos que, desde a década de 1970, retiram a homossexualidade do rol de patologias de seus manuais. A base prescritiva, portanto, também compôs as estratégias de defesa. É em nome de quem diz a “verdade do sexo”, que mobilizamos uma defesa da pluralidade sexual.

Uma outra estratégia acionada é a de rebater comentários que alegam eficácia de práticas conversivas. Nesse contexto, são mencionadas as pesquisas que atestam o alto nível de sofrimento desencadeado por tais procedimentos. Mais uma vez a categoria do sofrimento é mobilizada. No entanto, aqui, ela é acionada como “efeito” de processos terapêuticos, questão que aponta para o compromisso ético político de nossa atuação no sentido de atuarmos frente à produção de sofrimento desnecessário.

De um modo geral, é possível dizer que o espaço digital fornecido pelo Conselho Federal de Psicologia no *Facebook* para debater a respeito da normativa vem sendo habitado preponderantemente por pessoas que são contrárias à aplicação de práticas conversivas, bem

como à derrubada da Resolução CFP 01/99. Se tomássemos o debate que acontece ali como o critério de verificação, poderíamos dizer com confiança que, a depender dessas(es) comentaristas, práticas conversivas não se tornariam parte de nosso repertório profissional.

No entanto, algumas questões precisam ser levadas em conta para que, felizes diante dessa constatação, não esqueçamos de que não é somente pela via das práticas conversivas, que nós psicólogas e psicólogos contribuimos para a patologização das homossexualidades e bissexualidades, na manutenção de discursos homofóbicos e, ainda, para atos de violência sobre a vida de pessoas homossexuais e bissexuais.

Na análise desses comentários, pude constatar que um dos principais pontos de ancoragem para a defesa da normativa está na manutenção do status de ciência conferido à psicologia. Contexto em que a defesa da psicologia é operada em contraposição ao pensamento religioso, sobretudo por meio da denúncia das perigosas aproximações entre psicologia e fundamentalismo cristão, comentários em que também são mencionados atores políticos que atrelam a vinculação religiosa à identidade profissional. Considerando o teor de grande parte dos comentários realizados na página do CFP no *Facebook*, arriscaria dizer que, enquanto forem profissionais que se vinculam a uma identidade religiosa a fazerem defesa dessas práticas, as terapias conversivas não serão vistas com bons olhos por grande parte dos demais psicólogos⁹⁰.

Isso pode nos indicar pelo menos duas questões: a laicidade parece constituir uma dimensão importante para a manutenção da categoria⁹¹. Nesse sentido, a defesa da resolução atrela-se à defesa da laicidade, cujos marcos assentam-se “no reconhecimento e valorização da diversidade moral, cultural, social e subjetiva” (Lionço, 2017, p.218).

No contexto de discussões no *Facebook*, no entanto, tal defesa também se dá atrelada ao ideal de cientificidade almejado pela categoria. O que nos leva ao segundo ponto: acontece que a defesa da “legitimidade” das homossexualidades e bissexualidades enquanto expressões da sexualidade nem sempre são pensadas do ponto de vista da ética e, sim, da “evidência científica”. Nesses comentários, então, os discursos são produzidos em torno de responder a uma pergunta formulada pela heteronorma: o que causa a homossexualidade?

Faço, então, uma provocação: seria válido pensar em possibilidades de mudanças cerebrais, acaso fossem verificadas “diferenças significativas” entre “cérebros de pessoas

⁹⁰ No entanto, é importante ter em mente que não são apenas profissionais que acionam uma identidade religiosa que estão dispostos a operar dispositivos conversivos, como constatou Jean Ícaro em sua pesquisa (2021).

⁹¹ Poderíamos acrescentar a esse dado o fato de que a chapa de Rozângela Alves Justino, nomeada “Movimento Psicólogos em Ação”, foi a menos votada para o pleito do Conselho Federal de Psicologia, em 2019.

homossexuais e pessoas heterossexuais”? ou, ainda, acaso houvesse uma "possibilidade técnica" de orientar o desejo de pessoas homossexuais, tais práticas seriam consideradas mais viáveis do ponto de vista ético?

Nesse sentido, penso que a psicologia pode contribuir na resistência aos engessamentos heteronormativos a partir da formulação de perguntas éticas, que tomam a sexualidade como possibilidade e não como prescrição. Nesse contexto, defendo que as reflexões formuladas pelos Estudos de gênero, pela teoria queer, pelos feminismos e transfeminismos podem funcionar como verdadeiras ferramentas de atuação, importantes para fazer explodir os pressupostos de heteronorma, que circundam nosso fazer (Stona & Carrion, 2021).

Levando em conta que a atuação em consultório clínico foi a mais mencionada no debate sobre práticas conversivas nos comentários que pude acompanhar, ressalto a importância das contribuições transfeministas e feministas para o alargamento da escuta clínica, para romper com dispositivos de controle da escuta pautados na heteronorma, na cisnorma, em dogmas de cientificidade, neutralidade. Como sugerem Stona e Carrion (2021), ao longo de um processo psicoterapêutico, ao utilizarmos tais teorias como ferramentas, somos capazes de nomear violências, contribuindo para rupturas subjetivas com dispositivos normativos o que, por sua vez, exige acolhimento, escuta.

Mesmo na produção discursiva do território digital, as linhas do desejo vão traçando seu caminho, escapando às territorializações da heteronorma e suas linhas duras formadas de "desculpas científicas" para fins religiosos, e também das boas intenções das escavações genéticas. É no compromisso com o desejo, com o prazer, com as muitas formas de amar e experimentar a vida que habitam as esperanças. Assim, entendo que profissionais comprometidos com a escuta do sofrimento e comprometidos com a singularidade do desejo, parecem cartografar caminhos mais floridos.

Referências

- American Psychological Association, Task Force on Appropriate Therapeutic Responses to Sexual Orientation. (2009). *Report of the American Psychological Association Task Force on Appropriate Therapeutic Responses to Sexual Orientation*. Disponível em <http://www.apa.org/pi/lgbc/publications/therapeutic-resp.html>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Antunes, D. C. (2016). Tolerância e democracia hoje: o discurso de deputados em defesa da posição conservadora. *Psicologia & Sociedade*, 28(1), 3-13. doi: <https://doi.org/10.1590/1807-03102015v28n1p003>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Aragusuku, H. A. & Lee, H. O. (2015). A psicologia Brasileira e as Políticas LGBT no Conselho Federal de Psicologia. *RG&PP*, 5(1), 131-154. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/125153>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Arndt, G. J., Trindade, M. T., Alves, J. de O. & Miguel, R. de B. P. (no prelo). Quem é de direita toma cloroquina, quem é de esquerda toma... vacina?: tecendo a trama de desinformação da/na pandemia de COVID-19. *Revista de Psicologia Política*.
- Barros, L. P. de. & Kastrup, V. (2009). Cartografar é acompanhar processos. In Passos, Eduardo; Kastrup, Virgínia & Escóssia, Liliana da. (Coord.). *Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. (32-51). Porto Alegre: Sulina.
- Biroli, F. (2020). Gênero, valores familiares e democracia. In Biroli, F., Machado, M. D. & Vaggione, J. M. (Coord.). *Gênero, neoconservadorismo e democracia. Disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo. *E-book*.
- Biroli, F., Vaggione, J. M. e Machado, M. D. (2020). Matrizes do neoconservadorismo religioso na América Latina. In Biroli, F., Machado, M. D. & Vaggione, J. M. (Coord.). *Gênero, neoconservadorismo e democracia. Disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo. *E-book*.
- Brasil, (1962). *Lei 4.119, de 27 de agosto de 1962*. Câmara dos Deputados. Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Disponível em https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/15/2016/12/Lei-4119_1962.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Brasil, (1971). *Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971*. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Disponível em <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/10/2017/06/Lei-5.766-Lei-de-Cria%C3%A7%C3%A3o-dos-Conselhos.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Brasil. Congresso Nacional. Grupo de Trabalho Permanente de Integração da Câmara dos Deputados com o Senado Federal. (2020). *Glossário de termos legislativos*. 2. ed. Brasília: Grupo de Trabalho Permanente de Integração da Câmara dos Deputados com o Senado Federal, Subgrupo Glossário Legislativo, 207 p. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/36859>. Acesso em: 01 ago. 2021.

- Burkle, T. da S. (2009). *Uma reflexão crítica sobre as edições do manual de diagnóstico e estatística das perturbações mentais – DSM*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Disponível em <http://www.posgraduacao.iesc.ufrj.br/media/tese/1368465776.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Butler, J. (2018). *Problemas de Gênero. Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 16ª ed.
- Cabral, A. L. T. & Lima, N. V. de. (2017). Argumentação e Polêmica nas Redes Sociais: o Papel de Violência Verbal. *Signo*, 42(73), 86-87. doi: <http://dx.doi.org/10.17058/signo.v42i73.8004>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Calgaro, F. (2015). *Feliciano chama homossexualidade de 'modismo' ao falar com 'ex-gays'*. Disponível em <http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/06/feliciano-chama-homossexualidade-de-modismo-ao-falar-com-ex-gays.html>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Câmara dos deputados (2012a). *Discursos e Notas Taquigráficas*. Audiência Pública nº 0975/12. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/discursos-e-notas-taquigraficas>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Câmara dos deputados. (2015). *Discursos e Notas Taquigráficas*. Audiência Pública nº 0971/15, 2015. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/discursos-e-notas-taquigraficas>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Carneiro, A. J. dos S. (2015). A morte da clínica: movimento homossexual e luta pela despatologização da homossexualidade no Brasil (1978-1990). *XXVIII Simpósio Nacional de História*. Lugares dos Historiadores: velhos e novos desafios. Florianópolis - SC. Disponível em: http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1439866235_ARQUIVO_Artigo-Amo_rtedaclinica.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Carvalho, E. N. (2007). *O divã e o altar: cultura psicanalítica e movimento protestante no Brasil*. (Tese de doutorado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=78114. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Chade, J. (2019). Itamaraty contraria Constituição e prega religião como política de Estado. *UOL*. Disponível em https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2019/11/28/governo-bolsonaro-cristaos-hungria-diplomacia-itamaraty.htm?cmpid=copiaecola&fbclid=IwAR0d7lLtZihJSQSHu8-CZG64FxnQk5wPAXEBLnGqym9r8Nj-zwZBuC8G_mA. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Coimbra, C. M. B. (2004). Práticas “psi” no Brasil do “milagre”: algumas de suas produções. *Mnemosine*, 1 (0), 48-52. Disponível em:

- <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/41337>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Conectas. (2020). *Entrevista: a ofensiva antigênero como política de Estado*. Disponível em <https://conectas.org/noticias/ofensiva-antigenero-politica-estado/>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Conselho Federal de Psicologia. (1999). *Resolução 01/1999*. Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Conselho Federal de Psicologia. (2013). *Nota de esclarecimento*. Notícias. 07/05/2013. Disponível em <https://site.cfp.org.br/nota-de-esclarecimento/>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Conselho Federal de Psicologia. (2016). *CFP defende e Justiça mantém Resolução 1/99*. Site. Notícias. 08/06/2016. Disponível em <https://site.cfp.org.br/cfp-defende-e-justica-mantem-resolucao-199/>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Conselho Federal de Psicologia. (2017). *CFP participa de reunião de conselho de combate à discriminação LGBT*. Site. Notícias. 10/02/2017. Disponível em <https://site.cfp.org.br/cfp-participa-de-reuniao-de-conselho-de-combate-a-discriminacao-lgbt/>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Conselho Federal de Psicologia. (2019a). *Resolução 01/99 completa 20 anos*. Site. Notícias. 19/03/2019. Disponível em <https://site.cfp.org.br/resolucao-01-99-completa-20-anos/>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Conselho Federal de Psicologia. (2019b). *Tentativa de Aniquilamento das Subjetividades LGBTIs*. Brasília - DF: CFP. Disponível em <https://site.cfp.org.br/publicacao/tentativas-de-aniquilamento-de-subjetividades-lgbtis/>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Conselho Regional de Psicologia - 21. (2009). *Mudanças na Psicologia*. Jornal do Conselho Regional de Psicologia - RJ. Ano 6, nº 21, março 2009. Disponível em <http://www.crprj.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/jornal21-mudancas-psicologia.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Cornélio, T. P. (2019). *Suicídio e produção de subjetividade na contemporaneidade: Uma cartografia de discursos em redes sociais*. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Piauí - UFPI. Disponível em: <https://repositorio.ufpi.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/2378/THALITA%20PACH%c3%8aCO%20-%20DISSERTA%c3%87%c3%83O.docx.pdf?sequence=1>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Corrêa, S. (2018). A “política do gênero”: um comentário genealógico. *Cad. Pagu*, 5. <https://doi.org/10.1590/18094449201800530001>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Cruz, A. V. H., Minchoni, T., Matsumoto, A. E., & Andrade, S. S. (2017). A ditadura que se perpetua: direitos humanos e a militarização da questão social. *Psicologia: Ciência e*

- Profissão*, 37(n. spe.), 239-252. <https://doi.org/10.1590/1982-3703180002017>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Degani-Carneiro, F. (2013). *Psicólogos evangélicos: interseção entre religiosidade e atuação profissional em Psicologia no Brasil*. (Dissertação de mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Disponível em <https://www.bdtd.uerj.br:8443/handle/1/15333>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Deleuze, G. (1996). *O que é um dispositivo*. O mistério de Ariana. Lisboa: Ed. Vega – Passagens.
- Dias, C. (2018). *Análise do Discurso Digital: sujeito, espaço, memória e arquivo*. Campinas: Pontes Editores.
- Díaz, G. A. (2012). *Sexualidade(s). Concepções de psicólogos/as de Unidades Básicas de Saúde de Florianópolis*. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis, SC, Brasil. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/100483/308007.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Duarte, T. dos S. (2012). A participação da frente parlamentar evangélica no legislativo brasileiro: ação política e (in) vocação religiosa. *Ciências Sociais e Religião*, Porto Alegre, 14(17), 53-76, Jul./Dic. 2012. doi: <https://doi.org/10.22456/1982-2650.31531>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Facchini, R. (2011). O movimento social e a promoção da cidadania LGBT no Brasil. In Conselho Federal de Psicologia (Coord.). *Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos*. (179-198). Brasília: CFP. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade_Sexual_-_Final.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Figueiredo, L. C. M. (2015). *Revisitando as Psicologias. Da Epistemologia à Ética das Práticas e Discursos Psicológicos*. Petrópolis: Vozes.
- Foucault, M. (1979). *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Foucault, M. (1988). *História da Sexualidade 1 - a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Furlan, V. (2017). Psicologia e a Política de Direitos: Percursos de uma Relação. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37 (núm. esp.), 91-102. doi: <https://doi.org/10.1590/1982-3703070002017>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Galvão, V. Q. (2009). Psicóloga que diz "curar" gay vai a julgamento em conselho. *Folha de S. Paulo*, 14/07/2009. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1407200913.htm>. Acesso em 01/08/2021.
- Garcia, M. R. V. & Mattos, A. R. (2019). “Terapias de Conversão”: Histórico da (Des)Patologização das Homossexualidades e Embates Jurídicos Contemporâneos. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39 (n. spe 3), 49-61. doi: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003228550>. Acesso em: 01 ago. 2021.

- Gaspodini, I. B. & Falcke, D. (2018a) Relações entre Preconceito e Crenças sobre Diversidade Sexual e de Gênero em Psicólogos/as Brasileiros/as. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Out/Dez., 38(4), 744-757. doi: <https://doi.org/10.1590/1982-3703001752017>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Gaspodini, I. B. & Falcke, D. (2018b). Sexual and Gender Diversity in Clinical Practice in Psychology. *Paidéia*, Vol. 28, e2827. <https://doi.org/10.1590/1982-4327e2827>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Gonçalves, A. O. (2017). Cura gay? uma análise de narrativas públicas de indivíduos que se auto apresentam como ex-homossexuais. *Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress* (Anais Eletrônicos), Florianópolis. Disponível: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498847500_ARQUIVO_CuraGayUmaanalisedenarrativaspublicasdeindivíduosqueseautoapresentamcomoex-homossexuais.pdf Acesso em: 01 ago. 2021.
- Gonçalves, A. O. (2019). Religião, política e direitos sexuais: controvérsias públicas em torno da cura gay. *Religião e Sociedade*, 39(2), 175-199. doi: <https://doi.org/10.1590/0100-85872019v39n2cap07>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Gould, S. J. (2014). *A falsa medida do homem*. São Paulo: Martins Fontes. 3ª Ed.
- Green, J. N. (2019). *Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: Editora Unesp, 2ª ed.
- Ícaro, J. (2021). *Cura gay: não há cura para o que não é doença*. Porto Alegre: Taverna.
- Junqueira, R. D. (2012). Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. *Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades*, 1(1), nov. Disponível em <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2256>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Justino, R. A. (2006). *A aliança do CFP com o movimento pró-homossexualismo para a perseguição de psicólogos*. (blog pessoal, 28/07/2006). Disponível em http://rozangelajustino.blogspot.com/2006/07/aliana-do-cfp-com-o-movime_1154058057_23166333.html. Acesso em 01/08/2021. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Kahhale, E. M. P. (2011). Histórico do Sistema Conselhos de Psicologia e a interface com as questões LGBTs. In Conselho Regional de Psicologia (Coord.). *Psicologia e Diversidade Sexual*. (20-24) São Paulo: CRP - 6ª Região. Disponível em: http://www.crp.org.br/portal/comunicacao/cadernos_tematicos/11/frames/caderno_tematico_11.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Kastrup, V. (2009) O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo. In Passos, E., Kastrup, V. & Escóssia, L. da. (Coord.). *Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. (32-51). Porto Alegre: Sulina.
- Kastrup, V. (2019). A atenção cartográfica e o gosto pelos problemas. *Rev. Polis e Psique*; 20 anos do PPGPSI/UFRGS, 99-106. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/97450>. Acesso em: 01 ago. 2021.

- Kniest, G. R. (2005). *A relação terapêutica frente à homossexualidade*. (Dissertação de mestrado). Universidade Católica de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. Disponível em: <http://tede2.unicap.br:8080/bitstream/tede/137/1/Gustavo%20Rihl.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Lacerda, F. (2013). Capitalismo Dependente e a psicologia no Brasil: das alternativas à psicologia crítica. *Teoría y crítica de la psicología* 3, 216-263. Disponível em <http://teocripsi.com/documents/3LACERDA.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Lacerda, M., Pereira, C. & Camino, Leoncio. (2002). Um estudo sobre as formas de preconceito contra homossexuais na perspectiva das representações sociais. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 15(1). doi: <https://doi.org/10.1590/S0102-79722002000100018>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Laqueur, T. (2001). *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- Laurenti, R. (1984). Homossexualismo e a Classificação Internacional de Doenças. *Rev. Saúde Pública*, 18 (5). <https://doi.org/10.1590/S0034-89101984000500002>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Lévy, P. A esfera pública do século XXI. (2017); In: Felice, M. Di et al. *Net-ativismo: redes digitais e novas práticas de participação*. (29-38). Campinas: Papirus.
- Lionço, T. (2017). Psicologia, Democracia e Laicidade em Tempos de Fundamentalismo Religioso no Brasil. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37 (núm. esp.). <https://doi.org/10.1590/1982-3703160002017>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Louro, G. L. (2019). *O corpo educado. Pedagogias da Sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Louro, G. L. (2020). *Um corpo estranho. Ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Macedo, C. R. de. (2017a). *A "clínica pastoral" dos psicólogos cristãos no Brasil*. (Dissertação de mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Disponível em: <https://www.bdttd.uerj.br:8443/handle/1/4385>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Macedo, C. R. de. (2017b). "Cura Gay" em contextos evangélicos: tensionamentos, deslocamentos e transformações. *Seminário Internacional Fazendo Gênero 11& 13th Women's Worlds Congress* (Anais Eletrônicos), Florianópolis. Disponível: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499262312_ARQUIVO_PaperFAZENDOGENERO.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Macedo, C. M. R. & Sívori, H. F. (2018). Repatologizando a homossexualidade: a perspectiva de "psicólogos cristãos" brasileiros no século XXI. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 8(4), p. 1415-1436. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/42242/29312>. Acesso em: 01 ago. 2021.

- Machado, M. D. (2020). O neoconservadorismo cristão no Brasil e na Colômbia. In Biroli, F., Machado, M. D. & Vaggione, J. M. (Coord.). *Gênero, neoconservadorismo e democracia. Disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo. E-book.
- Maia, G. F. da & Kolinski Machado, F. V. (2014). Sobre aqueles que psicotizam a nação gênero e sexualidade na coluna da psicóloga cristã Marisa Lobo. *VII Congresso Internacional de Estudos sobre a Diversidade Sexual e de Gênero da Associação brasileira de estudos da homocultura* (Anais Eletrônicos), Porto Alegre. Disponível em https://www.academia.edu/27209631/SOBRE_AQUELES_QUE_PSIKOTIZAM_A_NA_%C3%87%C3%83O_G%C3%8ANERO_E_SEXUALIDADE_NA_COLUNA_DA_PSIKOC3%93LOGA_CRIST%C3%83_MARISA. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Maia, G. F. da & Machado, M. L. A. (2019). Psicologia e “ideologia de gênero”: tensões e conflitos em torno da Resolução 01/99. *Rev. antropol.* (São Paulo, Online), 62(3), 558-583. doi: <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2019.157036>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Marques, D. M. (2010). *A(s) Clínica(s) Psicológica(s) e a Diversidade Sexual: percorrendo trajetórias de vida*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/24652>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Marques, D. M. & Nardi, H. C. (2011). Anormais, bárbaros e bárbaras: trajetórias de vida e homossexuais e clínica psicológica. *Aletheia*, (35-36), 109-122. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942011000200009&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Martin - Baró, I. (1996). O papel do psicólogo. *Estudos de Psicologia*, 2(1), 7-27. doi: <https://doi.org/10.1590/S1413-294X1997000100002>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Medeiros, H. de S., Diniz, J. M. A.; Arruda, D. M. de O. (2016). Difusão de ações antiéticas por partidos políticos brasileiros e as reações de usuários no Facebook. *Intercom - RBCC*, São Paulo, v.39, n.3, p. 79-78, set/dez.
- Mello, P. C. (2020). *A máquina do ódio*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Mesquita, D. T. (2018). *Análise das concepções e práticas de psicólogos/os frente às normativas do Conselho Federal de Psicologia sobre diversidade sexual e de gênero*. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, Brasil. Disponível em <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/6821>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Messemberg, D. (2017). A direita que saiu do armário: a cosmovisão dos formadores de opinião dos manifestantes de direita brasileiros. *Revista Sociedade e Estado*, 32(3). doi: <https://doi.org/10.1590/s0102-69922017.3203004>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Messias, A. S. (2018). *Fundamentalismo Religioso nas Redes Sociais*. (Dissertação de mestrado). Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, Campo Grande, MS, Brasil.

- Metrópolis. (2020). *Evangélicos são menos da metade na Frente Evangélica da Câmara*. Disponível em <https://www.metropoles.com/brasil/evangelicos-sao-menos-da-metade-na-frente-evangelica-da-camara>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Miskolci, R. & Campana, Maximiliano. (2017). “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Revista Sociedade e Estado*, 32(3), 725-747. doi: <https://doi.org/10.1590/s0102-69922017.3203008>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Moita, M. G. (2001). *Discursos sobre a homossexualidade no contexto clínico. A homossexualidade dos dois lados do espelho*. (Dissertação de Mestrado). Universidade do Porto, Portugal. Disponível em <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/64568>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Mourão, J. C. (2011). In Conselho Federal de Psicologia (Coord.). *Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos*. (217-228). Brasília: CFP. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade_Sexual_-_Final.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Morozov, E. (2018). *Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política*. São Paulo: Ubu, 2018.
- Nardi, H. C. & Silva, R. N. (2014). Ética e subjetivação: as técnicas de si e os jogos de verdade contemporâneos. In Guareschi, N. M. de F. & Hüning, S. M. (Coord.). *Foucault e a Psicologia*. Porto Alegre: Sulina.
- Nascimento, F. A., Leite Júnior, F. F. & Pinho, F. A. (2015). Tipologias e classificações: um estudo sobre as temáticas de gênero e sexualidade no manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM). (comunicação oral). *XVI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*. Informação, Memória e Patrimônio. João Pessoa - PB. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/index.php/enancib2015/enancib2015/paper/viewFile/3097/1271>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Natividade, M. (2006). Homossexualidade, gênero e cura em perspectivas pastorais evangélicas. *RBCS*, 21(61). Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0102-69092006000200006>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Natividade, M. T. (2011). In Conselho Federal de Psicologia (Coord.). *Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos*. Brasília: CFP. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade_Sexual_-_Final.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Natividade, M. T. (2013). Homofobia religiosa e direitos LGBT: Notas de pesquisa. *Latitude*, 7 (1), 33- 51. doi: [10.28998/2179-5428.20130104](https://doi.org/10.28998/2179-5428.20130104). Acesso em: 01 ago. 2021.
- Natividade, M. T. & Oliveira, L. de. (2009). “Nós acolhemos os homossexuais”: homofobia pastoral e regulação da sexualidade. *Tomo*, 14. doi: <https://doi.org/10.21669/tomo.v0i14.504>. Acesso em: 01 ago. 2021.

- Natividade, M. T. & Oliveira, L. de. (2009a). Sexualidades ameaçadoras: religião e homofobia(s) em discursos evangélicos conservadores. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, 2. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/SexualidadSaludySociedad/article/view/32>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Oliveira, M. V. (2011). In Conselho Federal de Psicologia (Coord.). *Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos*. (217-228). Brasília: CFP. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade_Sexual_-_Final.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Oliveira, M. V. (2013). Marcus Vinícius de Oliveira. In Conselho Federal de Psicologia (Coord.). *A verdade é revolucionária. testemunhos e memórias de psicólogas e psicólogos sobre a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985)*. (59-78). Brasília: CFP. Disponível em <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/VerdadeRevolucionariaFim.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Passarinho, N. (2009). Conselho Federal de Psicologia pune psicóloga que oferecia ‘cura’ para gays. *GI*, 31/07/2009. Disponível em <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1250754-5598,00-CONSELHO+FEDERAL+DE+PSICOLOGIA+PUNE+PSICOLOGA+QUE+OFERECIA+CURA+PARA+GAYS.html>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Pereira, C. R., Torres, A. R. R., Pereira, A. & Falcão, L. C. (2011). Preconceito Contra Homossexuais e Representações Sociais da Homossexualidade em Seminaristas Católicos e Evangélicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 27(1),73-82. doi: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722011000100010>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Prado Filho, K. (2012). A política das identidades como pastorado contemporâneo. In Candiotti, C. & Souza, Pedro de (Coord.). *Foucault e o Cristianismo*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.
- Prado Filho, K. & Teti, M. M. (2013). A cartografia como método para as ciências humanas e sociais. *Barbarói*, 38, p. 45-59. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-65782013000100004. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Programa Cidadania, 2019 - Episódio de 06/06/2019. TV Senado. Arquivo de vídeo. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=AOSxWDxLpm8&t=489s>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 1640, de 2009. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=437913>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2011. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=505415>. Acesso em: 01 ago. 2021.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 993, de 2013. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=583073>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 1457, de 2014. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=611176>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Projeto de Lei nº 2177, de 2003. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=136657>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Projeto de Lei nº 5816, de 2005. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=298242>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Projeto de Lei nº 4931, de 2016. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2081600>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Quintarelli, S. (2019). *Instruções para um futuro imaterial*. São Paulo: Editora Elefante, 2019.
- Quintão, G. F. (2017). A nova direita cristã: alianças, estratégias e transfiguração do discurso religioso em torno do projeto de cura gay. *Estud. sociol.* 22(42), 53-71. doi: <https://doi.org/10.52780/res.9431>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Recuero, R. (2014). Discutindo análise de conteúdo como método: o #diadaconsciêncianegra no twitter. *Caderno de Estudos Lingüísticos*, Campinas, jul/dez. doi: <https://doi.org/10.20396/cel.v56i2.8641480>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Rich, A. (2010). Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. *Bagoas*, 05, 17-44. Disponível em <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2309/1742>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Rios (2011). Direitos sexuais, uniões homossexuais e a decisão do supremo Tribunal Federal (ADPF nº 132-RJ e ADI 4.277). In Rios, R. R.; Golin, C. & Leivas, P. G. C. (Coord.). *Homossexualidade e Direitos Sexuais. Reflexões a partir da decisão do STF*. Porto Alegre: Sulina.
- Rios, R. R.; Golin, C. & Leivas, P. G. C. (2011). *Homossexualidade e Direitos Sexuais. Reflexões a partir da decisão do STF*. Porto Alegre: Sulina.
- Rolnik, S. (2016). *Cartografia Sentimental. Transformações Contemporâneas do Desejo*. Porto Alegre: Editora Sulina; UFRGS Editora.
- Rubin, G. (2017). Pensando o sexo. Notas para uma teoria radical da política da sexualidade. In Gayle, Rubin. *Políticas do sexo*. São Paulo: Ubu.

- Santos, D. K. (2013). As produções discursivas sobre a homossexualidade e a construção da homofobia: problematizações necessárias à psicologia. *EPOS*, 4(1). Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epos/v4n1/07.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Santos, H. & Martins, J. B. (2013). O cientificismo como obstáculo à compreensão ético-política da Psicologia. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 33 (n. esp.), p. 42-53. Disponível em <https://www.scielo.br/j/pcp/a/yDNpJm3DCzf4LRkyLqvb3fP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Sawaia, B. (1999). O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: Sawaia, B. (Org.). *Artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes.
- Silva, F. F. da. (2017). Psicologia no Contexto da Ditadura Civil-militar e Ressonâncias na Contemporaneidade. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37 (núm. esp). 82-90. doi: <https://doi.org/10.1590/1982-3703060002017>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Silva, V. G. (2018). *Preconceito sexual (homofobia) no Brasil e em Portugal - uma visão transcultural de alunos de psicologia*. Portugal: Appris.
- Sombrio, P. B. M. & Miguel, R. B. P. (2020) “Não se meta com meus filhos”: discutindo gênero e sexualidade na escola. In: Leandro Castro Oltramari; Ligia Rocha Cavalcante Feitosa; Marivete Gesser. (Org.). *Psicologia Escolar e Educacional: processos educacionais e debates contemporâneos*. 1ª ed. Florianópolis: Edições do Bosque, 2020, p. 114-135.
- Sposito, S. E. (2015). *Homossexualidades nas pesquisas em pós-graduação em Psicologia: da despatologização à luta por direitos*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Estadual Paulista, Assis, SP, Brasil. Disponível: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/136106>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Stona, J. & Carrion, F. (2021). *O cis no divã*. Salvador: Devires.
- Teixeira Filho, F. S. (2011). In Conselho Federal de Psicologia. (Coord.). *Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos*. (49-66). Brasília: CFP. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade_Sexual_Final.pdf. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Teixeira, N. B. V. (2014). “Cura gay é o meu caralho!”: a normalização da homossexualidade e a resolução CFP 1/99. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Goiás, Goiânia - GO, Brasil. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6207>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Toledo, L. G. & Pinafi, T. (2012). A clínica psicológica e o público LGBT. *Psic. Clin., Rio de Janeiro*, 24(1), p. 137 – 163. doi: <https://doi.org/10.1590/S0103-56652012000100010>. Acesso em: 01 ago. 2021.

- Trevisan, J. S. (2018). *Devassos no Paraíso. A homossexualidade no Brasil. Da Colônia à Atualidade*. Rio de Janeiro: Objetiva. 4ª Edição Revisada, Atualizada e Ampliada.
- Vaggione, J. M. (2020). A restauração legal: o neoconservadorismo e o direito na América Latina. In Biroli, F., Machado, M. D. & Vaggione, J. M. (Coord.). *Gênero, neoconservadorismo e democracia. Disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo. *E-book*.
- Weeks, J. (2019). O corpo e a sexualidade. In Louro, G. L. *O corpo educado. Pedagogias da Sexualidade*. (43-104). Belo Horizonte: Autêntica.
- Wittig, M. (1992). *The Straight Mind and other Essays*. Boston: Beacon. Tradução “Mulheres Rebeldes” (blog). (6 de julho de 2010). Disponível em: <http://mulheresrebeldes.blogspot.com/2010/07/sempre-viva-wittig.html>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Yamamoto, O. H. (2012). 50 anos de profissão: responsabilidade social ou projeto ético-político? *Psicologia: Ciência e Profissão*, 32 (n. esp). p.6-17. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000500002>. Acesso em: 01 ago. 2021.
- Zilli, B. D. (2007) *A perversão domesticada: estudo do discurso de legitimação do BDSM na Internet e seu diálogo com a psiquiatria*. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Disponível em <http://www.btd.uerj.br/handle/1/4267>. Acesso em: 01 ago. 2021.

Apêndice - Quadro de postagens do Conselho Federal de Psicologia no *Facebook*

n.	Data	Assunto	Comentários (un)
1	02/03/2012	Divulgação da coluna intitulada “A cura gay”, publicada no jornal A Folha de São Paulo.	15
2	05/03/2012	Divulgação do posicionamento do CFP em resposta ao PDC 234/2011	6
3	27/06/2012	Informe sobre a ausência do CFP na audiência pública marcada para discussão do PDC 234/2011	30
4	06/11/2012	Informe sobre a participação na audiência pública ocorrida em 06/11/2012.	9
5	22/11/2012	Convocação aos seguidores para manifestarem-se em desacordo ao PDC 234/2011.	11
6	26/11/2012	Informe sobre a audiência pública convocada para o dia 27/11/2012.	1
7	27/11/2012	Informe sobre a audiência pública ocorrida na data de 27/11/2012.	5
8	27/11/2012	Informes da audiência pública de 27/11/2012.	32
9	27/11/2012	Informes da audiência pública de 27/11/2012.	10
10	27/11/2012	Compartilhamento de link para acompanhar o debate sobre o PDC 234/2011, na Câmara dos Deputados.	Não há
11	30/11/2012	Informe sobre audiência pública realizada em 27/11/2012.	9
12	07/12/2012	Nota pública do Conselho Nacional LGBT, em solidariedade ao CFP e apoio à Resolução 01/99.	11
13	14/12/2012	Informes sobre a votação da Câmara dos Deputados referente ao PDC 234/2011.	6
14	15/12/2012	Convocação para participar da Mobilização da Psicologia no Congresso Nacional, no dia 19/12.	5
15	07/02/2013	Nota de repúdio às declarações de Silas Malafaia no programa do SBT “De frente com Gabi”.	219
16	02/05/2013	Informe: PDC 234/2011 entrou na pauta da Comissão de Direitos Humanos e Minorias na Câmara dos Deputados.	72
17	03/05/2013	Divulgação da entrevista realizada pela Globo News com a psicóloga Carla Biancha.	19
18	03/05/2013	Informe: “AVANÇO - Projeto que trata da orientação sexual previsto para ser votado dia 8 pode ser retirado de pauta pelo partido.”	16
19	03/05/2013	Divulgação de entrevista concedida pela vice-presidente do CFP, sobre o PDC 234/2011.	27
20	07/05/2013	Divulgação de nota de esclarecimento: “Resolução do CFP não	23

		impede atendimento a pessoas que queiram reduzir seu sofrimento psíquico causado por sua orientação sexual”.	
21	17/05/2013	Divulgação da nota de apoio à Resolução 01/99 do Fórum de ONG Aids do Estado de São Paulo (FOAESP).	Não há
22	17/05/2013	Divulgação do artigo de Paulo Roberto Ceccarelli, publicado no Jornal do Brasil, intitulado “Por trás da ‘cura’”, em relação ao PDC 234/2011.	8
23	17/05/2013	Notícia sobre pedido de arquivamento do PDC 234/2011, por parte de entidades de direitos humanos.	5
24	14/06/2013	Informe sobre o voto do deputado federal Simplicio Araújo, referente ao PDC 234/2011	8
25	18/06/2013	Nota de repúdio em razão da aprovação do PDC 234/2011 pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados	220
26	19/06/2013	Nota de esclarecimento: a Res. CFP 01/99 segue em vigor.	116
27	20/06/2013	Divulgação da participação do presidente do CFP, Humberto Verona no jornal da Globo News, para falar do PDC 234/2011.	129
28	03/07/2013	Notícia: PDC 234/2011 é retirado de tramitação, por requerimento do autor.	43
29	03/07/2013	Divulgação do artigo de Ana Maria Mercês Bock sobre a criação da Resolução CFP 01/1999.	12
30	03/07/2013	Vídeo produzido pelo CFP sobre a importância da Resolução CFP 01/99, como parte da série “Psicologia e Sexualidade”. Disponível em: http://www.youtube.com/watch?v=k5PA3Hv_hzk	18
31	16/09/2013	Divulgação da série “Psicologia e Diversidade sobre a Resolução 001/99”	4
32	21/10/2013	Divulgação da série “Psicologia e Diversidade sobre a Resolução 001/99”	3
33	13/05/2014	CFP convoca estudantes e profissionais a manifestarem-se no Congresso Nacional pela não realização de audiência pública para discussão sobre a Resolução CFP 01/99.	83
34	14/05/2014	Notícia: CDHM/CD rejeita requerimento de audiência para debater a Resolução CFP 01/99.	5
35	30/05/2014	Divulgação de matéria do Portal IG sobre “terapias de reversão” dentre outras práticas, com participação de Marco Aurélio Prado, integrante da Comissão de Direitos Humanos, do CFP.	16
36	25/06/2014	CFP informa que o PDC 1457/2014 foi arquivado.	2
37	03/07/2014	Nota de posicionamento do CFP em referência à coluna publicada no <i>site</i> da Revista Veja, em 02/06/2014.	15
38	27/05/2015	Nota de esclarecimento referente ao processo ético disciplinar da	208

		psicóloga Marisa Lobo.	
39	25/06/2015	Divulgação da participação do CFP na audiência pública na Câmara dos Deputados, em 24/06/2015.	126
40	17/05/2016	Texto em referência ao “Dia Internacional contra a Homofobia, Bifobia e Transfobia”	224
41	08/06/2016	Informe sobre a Ação Civil nº 18794-17.2011.4.02.5101, que visava anular a Resolução CFP 01/1999.	290
42	15/07/2016	Informe sobre a decisão do do TRF - 2, relativa à Ação Civil nº 18794-17.2011.4.02.5101, que reconhece a legalidade da Resolução CFP 01/1999.	41
43	03/08/2016	Compartilhamento de matéria lançada pelo <i>site</i> de notícias jurídicas Jota, referente à decisão do TRF-2, por ocasião da Ação Civil nº 18794-17.2011.4.02.5101.	14
44	22/02/2017	Divulgação da nota de repúdio do CFP, em virtude do PDC 539/2016.	136
45	23/02/2017	Divulgação da nota de repúdio do CFP, em virtude do PDC 539/2016.	142
46	14/03/2017	Notícia da articulação de entidades para a defesa da Resolução 01/99.	12
47	05/04/2017	Informe sobre a 52ª Reunião Extraordinária, do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, realizada em Brasília/DF, no dia 30/03/2017: “Representantes das profissões regulamentadas são favoráveis a aderir à mobilização do CFP em defesa da Resolução nº 01/1999”.	2
48	10/04/2017	Informe sobre a articulação de Conselhos, movimentos sociais, entidades sociais e instituições de ensino, para a defesa da Resolução 01/99.	4
49	28/06/2017	Dia do orgulho LGBT.	165
50	16/09/2017	Informe sobre a decisão da Justiça Federal do Distrito Federal referente à Ação Popular nº 1011189-79.2017.4.01.3400	1100
51	18/09/2017	Notícia da Globo Play sobre a decisão da Justiça Federal.	575
52	19/09/2017	Repost do CFP - PR, de resposta à liminar parcial concedida pelo Juiz Federal Waldemar Cláudio de Carvalho, do Distrito Federal: “Diferença não é doença”.	105
53	19/09/2017	Repost da nota da Comissão de Direitos Humanos do CRP-RJ, referente à liminar parcial concedida pelo Juiz Federal Waldemar Cláudio de Carvalho, do Distrito Federal.	79
54	19/09/2017	Entrevista do presidente do CFP, Rogerio Giannini para para o Jornal Hoje, referente à Ação Popular nº 1011189-79.2017.4.01.3400.	543
55	19/09/2017	Repost da nota do CRP-TO, em apoio à integralidade da Resolução CFP 01/1999.	142

56	19/09/2017	Repost da nota do CRP-RN, em apoio à integralidade da Resolução CFP 01/1999.	87
57	19/09/2017	Repost da nota do CRP-Pará/Amapá, em apoio à integralidade da Resolução CFP 01/1999.	386
58	19/09/2017	Repost da nota do CRP-MG, em apoio à integralidade da Resolução CFP 01/1999.	44
59	19/09/2017	Repost da nota do CRP-RS, em apoio à integralidade da Resolução CFP 01/1999.	20
60	19/09/2017	Entrevista do presidente do CFP, Roberto Giannini, para o programa TV Record News, referente à Resolução CFP 01/99.	298
61	20/09/2017	Repost da nota do CRP-PB, em apoio à integralidade da Resolução CFP 01/1999.	92
62	20/09/2017	Nota da Comissão de Direitos Humanos do CFP: “A psicologia brasileira não será instrumento de promoção do sofrimento, do preconceito, da intolerância e da exclusão.”	594
63	20/09/2017	Repost da nota do CRP-BA, em apoio à Resolução CFP 01/1999.	82
64	21/09/2017	Divulgação do debate realizado na rádio CBN, entre Rogério Giannini - presidente do CFP - e Iran Giusti, criador da Casa 1.	93
65	21/09/2017	Divulgação da entrevista realizada pelo programa “Bom dia Paraíba”, com a vice-presidente do CFP, Ana Sandra Fernandes.	217
66	21/09/2017	Repost do vídeo explicativo sobre a importância da Resolução CFP 01/99, produzido pelo CRP - SP.	48
67	22/09/2017	Posicionamento do Instituto de Psicologia da UnB.	141
68	22/09/2017	Notícia: CFP interpôs agravo de instrumento contra a liminar concedida pela Justiça Federal no DF.	153
69	22/09/2017	Divulgação do debate promovido pelo CRP - SC.	102
70	22/09/2017	Novo anúncio sobre agravo de instrumentos interposto pelo CFP ao STF, por conta da decisão liminar concedida pela Justiça Federal, referente à Ação Popular nº 1011189-79.2017.4.01.3400.	159
71	26/09/2017	Trata-se de uma notícia, que informa a decisão do juiz José Antônio Coitinho, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, que negou (19/09), pedido de proibição da peça teatral “O Evangelho segundo Jesus, rainha do céu”.	160
72	28/09/2017	Repost da manifestação de apoio ao CFP, do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH).	104
73	02/10/2017	Lançamento da nota de apoio da CNDH.	146
74	02/10/2017	Divulgação do debate (06 de outubro) promovido pela União LatinoAmericana de Entidades de Psicologia (Ulapsi), para discutir sobre a Resolução CFP 01/1999.	223
75	10/10/2017	Anúncio da roda de conversa sobre “Psicologia LatinoAmericana e	26

		População LGBTT”, promovido pelo CRP - RJ.	
76	03/11/2017	Informes sobre a participação do CFP na Abrapso, onde um dos temas de discussão foi a defesa da resolução 01/99	Não há
77	04/12/2017	Moção de apoio à Resolução CFP 01/99, do Instituto de Psicologia da USP.	24
78	12/12/2017	Divulgação da participação de Pedro Paulo Bicalho (conselheiro secretário do CFP) no programa “Sem Censura” (13/12).	9
79	15/12/2017	Informe sobre a decisão do Juiz da 14ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, na Ação Civil nº 1011189-79.2017.4.01.	223
80	22/01/2018	Divulgação do jornal do CFP. O primeiro tema sinalizado é a defesa da Resolução CFP 01/99.	4
81	24/01/2018	Divulgação de debate promovido pelo CFP sobre visibilidade trans e defesa da Resolução 01/99.	70
82	17/05/2018	Repost da nota do CRP/SP, no dia mundial de combate à Lgbtfobia.	5
83	30/05/2018	Divulgação do estande do CRP/SP na Feira LGBT, em defesa da Resolução 01/99 e 01/18.	3
84	31/05/2018	Transmissão do estande na Feira LGBT.	1
85	28/06/2018	Informe sobre o dia internacional do orgulho LGBT.	32
86	12/09/2018	Notícia de que o CFP ingressou com reclamação constitucional, solicitando liminar para suspender os efeitos da sentença proferida, na Ação Civil nº 1011189-79.2017.4.01.	92
87	17/09/2018	Repost da notícia de que o CFP ingressou com reclamação constitucional, solicitando liminar para suspender os efeitos da sentença proferida, na Ação Civil nº 1011189-79.2017.4.01.	171
88	28/09/2018	Compartilhamento de um vídeo do youtuber Spartakus, com os temas “kit gay” e “cura gay”.	119
89	09/10/2018	Nota informativa: pedido de extinção da Ação Civil nº 1011189-79.2017.4.01.	60
90	11/10/2018	Nota do CFP: “em repúdio aos recentes ataques à Resolução 01/99 e em repúdio à disseminação de inverdades...”	166
91	19/11/2018	Notícia: “CFP recebe prêmio de direitos humanos sobre diversidade sexual e de gênero” - em razão das resoluções 01/1999 e 01/2018.	19
92	24/11/2018	Notícia: “CFP recebe prêmio de direitos humanos sobre diversidade sexual e de gênero” - em razão das resoluções 01/1999 e 01/2018.	6
93	20/03/2019	Anúncio dos 20 anos da Resolução 01/99. Divulgação do diálogo digital sobre o tema (21/03)	7
94	21/03/2019	Transmissão do debate “diálogos digitais”, sobre a Resolução CFP 01/1999.	33
95	22/03/2019	Post em comemoração ao aniversário da Resolução CFP 01/99:	45

		“Neste 22 de março, 20 anos da Resolução 01/99, reafirmamos nosso compromisso por uma Psicologia que não seja instrumento de promoção do sofrimento, do preconceito, da intolerância e da exclusão”.	
96	24/04/2019	Notícia sobre a liminar concedida pelo STF. Fica mantida a integralidade da Resolução CFP 01/99.	95
97	25/04/2019	Posicionamento da vice-presidente do CFP, Anna Sandra Fernandes, sobre a decisão do STF. Transmissão de vídeo.	19
98	26/04/2019	Entrevista de Pedro Paulo Bicalho, para Record News, a respeito da decisão do STF, que mantém a validade da Resolução CFP 01/99.	19
99	28/04/2019	Divulgação da <i>live</i> especial sobre a decisão do STF quanto à normativa. Via <i>Instagram</i> e <i>Facebook</i> .	8
100	28/04/2019	Link para <i>live</i> sobre a decisão do STF quanto à normativa.	64
101	29/04/2019	Vídeo - montagem do CFP: “Resolução do CFP na mídia”.	14
102	02/05/2019	“Liminar da 01/99 - entenda um pouco mais”. Vídeo.	Não há
103	06/05/2019	Notícia da decisão do STF na rádio CBN.	7
104	07/06/2019	Participação do Conselheiro Pedro Paulo Bicalho no Programa Cidadania, em debate com Rozângela Alves Justino.	53
105	28/06/2019	Post em referência ao Dia do orgulho LGBTQIA+.	130
106	21/11/2019	Informe de premiação: CFP recebe o prêmio Stonewall 50 anos.	79
107	21/01/2020	Notícia: STF extingue o processo referente à Ação Civil nº 1011189-79.2017.4.01.	491
108	22/01/2020	Notícia da extinção do processo referente à Ação Civil nº 1011189-79.2017.4.01	5
109	31/01/2020	Post sobre a saúde mental das populações LGBTQIA+ e trans.	95
110	17/05/2020	Post referente ao Dia Internacional de Luta contra a LGBTIfobia.	236
111	25/05/2020	Informe sobre “decisão final e definitiva do STF”.	57
112	28/06/2020	Post referente ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+.	162
113	29/06/2020	Divulgação da matéria da Revista Galileu, com posição do CFP sobre a Resolução 01/99.	64
114	29/08/2020	Post sobre o Dia da Visibilidade Lésbica.	374
115	23/09/2020	Post sobre o Dia da Visibilidade Bissexual	168
116	07/12/2020	Post sobre a campanha “16 dias de ativismo”: “Em luta pelo fim das violências contra mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis”.	158